



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**  
CNPJ: **02.959.392/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:06:54 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **3B69.AC13.C39D.5113**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.959.392/0001-46  
**Razão Social:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306 CONJ 51 SALA 01 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-914

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2025 a 06/11/2025

**Certificação Número:** 2025100820340843042780

Informação obtida em 16/10/2025 14:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001847686-2025  
Número do Contribuinte: 015.074.0276-7  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: AV BRIG FARIA LIMA, 1306, CJ 51, JARDIM PAULISTANO -  
CEP: 01451-001  
Cep: 01451-001  
Liberação: 01/10/2025  
Validade: 30/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes, sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 286, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:47:56 horas do dia 01/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8C46D800

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1091470 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 02.959.392/

**Contribuinte:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA,

**Liberação:** 15/05/2025

**Validade:** 11/11/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.837.029-5- Início atv :17/09/1999 (AL SANTOS, 00980 - CEP: 01418-002 - Cancelado em: 11/12/2014)

CCM 5.865.535-2- Início atv :17/11/2017 (AV BRIGADEIRO FARIÁ LIMA 1306, 1306 - CEP: 01451-914) - CANCELADO

CCM 5.158.418-2- Início atv :08/09/2014 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00210 - CEP: 04003-041 - Cancelado em: 09/02/2021)

CCM 5.095.728-5- Início atv :08/09/2014 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00210 - CEP: 04003-041 - Cancelado em: 29/01/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Que a presente certidão é positiva com efeitos de negativa, em razão de débitos com a exigibilidade suspensa.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:05:49 horas do dia 02/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A1DC84D9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.959.392/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25070885128-09

Data e hora da emissão 21/07/2025 08:30:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.959.392/0001-46  
Certidão n°: 58537344/2025  
Expedição: 01/10/2025, às 08:52:36  
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.959.392/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/10/2025

0090410601



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 4984433

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 02.959.392/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090410601



## PROPOSTA

**AO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao programa de auxílio alimentação.

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025	
RAZÃO SOCIAL	UP Brasil Administração e Serviços Ltda.
CNPJ	02.959.392/0001-46
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano – São Paulo / SP – CEP.: 01451-914
INSCRIÇÃO ESTADUAL	128.231.851.119
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.865.535-2
OPTANTE PELO SIMPLES?	Não
TELEFONE	34 – 99108-7789
NOME DO SIGNATÁRIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO	Andresa Rocha Crosara Domingos
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO	Casada/Advogada/ Gerente de Licitação
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	8796587 – SSP / MG
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	055.089.226-52
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano – São Paulo / SP – CEP.: 01451-914
E-MAIL INSTITUCIONAL E E-MAIL PESSOAL	licitacoes@upbrasil.com andresa.crosara@upbrasil.com
NOME DO SIGNATÁRIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO	Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO	Solteira/ Gerente Comercial Mercado Público
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	MG 11653258 SSP-MG
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	044.635.006-05
ENDEREÇO	Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 2, Jardim Paulistano – São Paulo / SP – CEP.: 01451-914
E-MAIL INSTITUCIONAL E E-MAIL PESSOAL	licitacoes@upbrasil.com patricia.amorim@upbrasil.com
HOME PAGE	www.upbrasil.com
TELEFONE	27 99225-8353//34-3233-3493// 11-96174-0108/27-99205-2805
BANCO/INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1913-5



CONTA CORRENTE	56293-9
----------------	---------

## 2- VALORES OFERTADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE ADM. (%)	QTD. MENSAL	VALOR UN. MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.	0,00 %	Até 240	R\$ 280,00*	R\$ 67.200,00	R\$ 806.400,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>R\$ 806.400,00</b>

- Taxa de administração ofertada: 0,00% (zero por cento);
- Valor mensal estimado com a taxa inclusa: R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
- Valor total estimado para 12 meses com a taxa inclusa: R\$806.400,00 (Oitocentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

## CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade da proposta no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da classificação da proposta.

Declaramos ainda que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte/frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

São Paulo-SP, 22 de outubro de 2025.

MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA:0853214379  
2

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.959.392/0001-46**  
**P/P Merily Cley Silva de Oliveira**  
**Representante Legal**  
**RG 1.641.987 SSP-ES**  
**CPF 085.321.437-92**

02.959.392/0001-46  
 UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
 E SERVIÇOS LTDA.  
 AV. ERICSSON FARMACIA, 1066 COU/31 SMOSE  
 E. ADM/PALESTINO - COF/040144  
 SÃO PAULO - SP

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1, Jardim Paulistano – São Paulo- SP, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Paulo-SP, 22 de outubro de 2025.

MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:0853214379  
2

Assinado de forma digital por  
MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:08532143792  
Dados: 2025.10.22 17:19:42  
-03'00"

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.959.392/0001-46  
P/P Merily Cley Silva de Oliveira  
Representante Legal  
RG 1.641.987 SSP-ES  
CPF 085.321.437-92

02.959.392/0001-46  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA  
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJUNTO 51  
SALA 1 JARDIM PAULISTANO - CEP 05411-010  
SÃO PAULO - SP



AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

À Comissão de Licitações

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano – São Paulo- SP, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº. 03/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Paulo-SP, 22 de outubro de 2025.

MERILY CLEY  
SILVA DE  
OLIVEIRA:0853214  
3792

Assinado de forma digital  
por MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:08532143792  
Data: 2025.10.22 17:24:54  
+03'00'

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.959.392/0001-46  
P/P Merily Cley Silva de Oliveira  
Representante Legal  
RG 1.641.987 SSP-ES  
CPF 085.321.437-92

02.959.392/0001-46  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.  
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJ 51 SALA 1  
JARDIM PAULISTANO - CEP 05418-010  
SÃO PAULO - SP

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

À Comissão de Licitações

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

A empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano – São Paulo- SP, por seu representante legal Sra. Merily Cley Silva de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.641.987 SSP-ES, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I e ou/ anexo II), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

São Paulo-SP, 22 de outubro de 2025.

MERILY CLEY SILVA Assinado de forma digital  
DE por MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:08532143792  
OLIVEIRA:0853214 Dados: 2025.10.22  
3792 17:32:57 -03'00'

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.959.392/0001-46  
P/P Merily Cley Silva de Oliveira  
Representante Legal  
RG 1.641.987 SSP-ES  
CPF 085.321.437-92

02.959.392/0001-46  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.  
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJ. 51 SALA 1  
JARDIM PAULISTANO - CEP 05411-010  
SÃO PAULO - SP

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano – São Paulo- SP, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São Paulo-SP, 22 de outubro de 2025.

MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA:08532143792  
Assinado de forma digital por MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA:08532143792  
Dados: 2025.10.22 17:38:05 -03'00'

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.959.392/0001-46  
P/P Merily Cley Silva de Oliveira  
Representante Legal  
RG 1.641.987 SSP-ES  
CPF 085.321.437-92

02.959.392/0001-46  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.  
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJ 51 SALA 01  
JARDIM PAULISTANO - CEP 01411-04  
SÃO PAULO - SP



AO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao programa de auxílio alimentação.

### DECLARAÇÃO DE REDE CREDENCIADA

A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima – 1306 – conj. 51 – Sl. 01 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01451-914, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, que a empresa pretende executar o objeto por meio de arranjo fechado, cumprindo o exigido e de acordo com o edital.

São Paulo-SP, 22 de outubro de 2025.

MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:08532143792  
792

Assinado de forma digital  
por MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:08532143792  
Dados: 2025.10.22  
17:44:56 -03'00'

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.959.392/0001-46**  
**P/P Merily Cley Silva de Oliveira**  
**Representante Legal**  
**RG 1.641.987 SSP-ES**  
**CPF 085.321.437-92**

02.959.392/0001-46  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.  
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJ 51 SALA 01  
JARDIM PAULISTANO - CEP 01451-914  
SÃO PAULO - SP

**AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1. Jardim Paulistano – São Paulo / SP – CEP.: 01451-914, neste ato representada pelo(a) seu representante legal Merily Cley Silva de Oliveira, CPF 085.321.437-92, RG.: 1.641.987 SSP-ES, que subscreve o presente, vem requerer seu credenciamento para a prestação dos serviços de: fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025.

UP  
Brasil  
Administração  
e Serviços  
São José  
das Palmeiras

UP  
Brasil  
Administração  
e Serviços  
São José  
das Palmeiras

São Paulo-SP, 27 de outubro de 2025.

MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:0853214379  
2

Assinado de forma digital  
por MERILY CLEY SILVA DE  
OLIVEIRA:08532143792  
Dados: 2025.10.27 11:28:16  
-03'00"

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.959.392/0001-46**  
**P/P Merily Cley Silva de Oliveira**  
**Representante Legal**  
**RG 1641987 SSP-ES**  
**CPF 085.321.437-92**

02.959.392/0001-46  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.  
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306 CONJ 51 SALA 01  
E. JARDIM PAULISTANO - CEP 01451-914  
SÃO PAULO SP



Pública

JUCESP  
20 05 25



JUCESP PROTOCOLO  
2.015.248/25-0



## UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 02.959.392/0001-46  
NIRE 35.215.527.436

### 46ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, firmado no dia 21 de fevereiro de 2025, a abaixo assinada:

UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.125/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.229.707.971, neste ato representada por seu Diretor, Thomas Richard Victor René Pillet, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 60.964.760-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79, com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Jardim Paulistano, CEP 01451-914,

Única sócia da sociedade limitada unipessoal denominada UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.527.436 ("Sociedade"), resolve alterar o referido Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- 1.1. Decide a única sócia, alterar o objeto social da sociedade descrito na Cláusula 4ª, para inclusão dos serviços previstos nas alíneas "r", "s" e "t", o qual passará a vigor, a partir da presente data, com a seguinte redação:

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rene Pillet. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.jucaesign.com.br-442> e utilize o código 2628-1080-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rene Pillet.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.jucaesign.com.br-442> e utilize o código 2628-1080-2947-74C3.  
Todos os direitos reservados e protegidos sem qualquer aprovação formal.



Certifico o registro sob o nº 178.71625-9 em 20/02/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015248250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALDIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 289150662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucaesign.com.br](http://www.jucaesign.com.br).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/02/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
3ca0e993c25116ef3c9e047c108cd77eae26ca39ef53224d3457dc7c26bode foi validado em 20/02/2025 11:36:34 através da transação blockchain  
0x1049e06e35b90cbfa427381c8bd152fb65c67f0559171a0504c1781d7a0d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FireCheck> (MD: 285643)





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.959.392/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 32  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 363.478.323,04	R\$ 363.815.236,44
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 297.577.595,39	R\$ 310.142.236,04
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 36.600.140,72	R\$ 67.225.356,46
Ativos financeiros		R\$ 13.204.853,39	R\$ 14.641.862,15
Contas a receber de clientes		R\$ 161.779.065,89	R\$ 105.188.772,82
Fundos de investimentos em direitos creditórios		R\$ 66.570.788,66	R\$ 102.574.272,30
Impostos e contribuições a recuperar		R\$ 4.790.873,50	R\$ 1.535.308,16
Valores a receber de partes relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros créditos		R\$ 14.633.073,43	R\$ 18.976.646,15
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 65.900.727,65	R\$ 53.672.998,40
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 44.972.547,11	R\$ 42.268.756,77
Garantia financeira para contingências		R\$ 523.514,00	R\$ 523.514,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a receber de partes relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 11.649.305,60	R\$ 3.174.790,73
Outros créditos		R\$ 259.488,71	R\$ 0,00
Intangível		R\$ 8.495.669,23	R\$ 7.705.806,90
<b>PASSIVO</b>		R\$ 363.478.323,04	R\$ 363.815.236,44
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 251.360.294,66	R\$ 259.648.249,10
Fornecedores conveniados		R\$ 138.969.594,75	R\$ 146.884.731,86
Créditos não consumidos pelos usuários		R\$ 63.814.495,89	R\$ 70.958.932,87
Salários, provisões e encargos sociais		R\$ 6.802.843,90	R\$ 6.492.363,15
Impostos e contribuições a recolher		R\$ 1.049.164,35	R\$ 1.431.291,34
Valores a pagar a partes relacionadas		R\$ 933.826,09	R\$ 1.154.327,12
Empréstimos e financiamentos		R\$ 608.117,27	R\$ 0,00
Garantia de investimentos		R\$ 11.853.175,94	R\$ 13.122.914,69
Outros débitos e valores		R\$ 29.326.976,37	R\$ 19.803.688,07
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 50.848.513,24	R\$ 37.431.306,36
Empréstimos e financiamentos		R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00
Provisões para contingências		R\$ 26.804.129,03	R\$ 34.075.013,35
Valores a pagar a partes relacionadas		R\$ 11.944.384,21	R\$ 3.358.293,01
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 61.269.515,24	R\$ 65.535.880,98
Capital social		R\$ 154.945.921,00	R\$ 154.945.921,00
(-) Prejuízos acumulados		R\$ (136.560.945,76)	R\$ (131.284.780,02)
Reserva de capital		R\$ 42.884.540,00	R\$ 42.884.540,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.8A.C5.ED.60.05.C5.F6.48.16.A1.C8.5E.25.4D.4C.CC.42.5C.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautn Blockchain certifica em 07/10/2025 12:32:43 que o documento de hash (594-266)  
 9a1561c9268acfee41fee63b223af0cb822af1f0a2b07ca01960f0a6b0 foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da baseação Blockchain  
 0a2e78ca63432b135084903a2249a6cc55e139272a941a8bada1a2b32603e e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (MD: 295746)





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.959.392/0001-46  
Número de Ordem do Livro: 32  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Líquida		R\$ 77.903.683,90	R\$ 82.849.415,39
(-) Custo dos serviços prestados		R\$ (36.095.125,90)	R\$ (35.724.704,71)
Lucro bruto		R\$ 41.808.557,90	R\$ 47.124.710,68
(-) Despesas com pessoal		R\$ (43.834.138,14)	R\$ (45.449.035,91)
Provisão para perdas		R\$ (1.875.566,75)	R\$ 33.821.081,21
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (25.820.001,00)	R\$ (64.911.002,01)
(-) Amortização e depreciação		R\$ (14.338.362,79)	R\$ (6.299.549,93)
(-) Outras receitas (despesas)		R\$ (53.057.432,97)	R\$ (12.727.371,72)
(-) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		R\$ (97.117.833,75)	R\$ (48.441.167,66)
Resultado financeiro		R\$ 49.878.995,02	R\$ 56.411.083,78
(-) Resultado de equivalência patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado antes dos impostos		R\$ (47.238.838,73)	R\$ 7.969.916,08
(-) Imposto de renda e contribuição social - diferido		R\$ (4.314.078,58)	R\$ (2.703.750,34)
Prejuízo do Exercício		R\$ (51.552.917,31)	R\$ 5.266.165,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.8A.C5.ED.60.05.C5.F6.48.16.A1.C8.5E.25.4D.4C.CC.42.5C.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
5a1568fcb208eefee41fe9db223ef5cb622aef1f6e22bd7ca01b6d908e6b0 foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain  
0x2be7f0ef3d32b13008b903a2269a6cc55d139272ab41dfbade1d2b32843d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 290746)





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP: 02.959.392/0001-46 Número de Ordem do Livro: 32  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanco	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Prejuízos acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	154.946.921,00	42.884.540,00	-1136.592.945,76	61.298.515,24
Prejuízo do exercício			5.286.165,74	5.286.165,74
Saldo Final em 31.12.2023	154.946.921,00	42.884.540,00	-1131.294.710,02	66.535.695,98

Notas

331.01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.8A.C5.ED.60.05.F8.48.16.A1.C8.5E.25.4D.4C.CC.42.5C.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, Versão 10.2.1 do Visualizador





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
 Be1565b6209ac1e411ee60c223e0c622a1f10e62b007cab18d8f0b6c6b foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain  
 0a2e78c63d32b1399e6903a229a9e2c25d13e2072ab41d8bade1d21328e3d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ND: 220745)

DocuSign Envelope ID: 52C6503A-688D-4781-AF5B-E570C18F232F

STORP  
 1EUM

## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

### Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Em milhares de Reais)

Ativos	Controladora		Consolidado		Notas	Passivos	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022			2023	2022	2023	2022
<b>Ativo circulante</b>										
Caixa e equivalentes de caixa	4	67.224	36.609	93.132	13	146.685	136.970	146.685	136.970	136.970
Ativos financeiros	5	14.642	13.203	19.637	14	70.959	63.814	70.959	63.814	63.814
Contas a receber de clientes	6	105.189	161.779	181.064	16	6.492	6.803	6.492	6.803	6.803
Valores a receber de partes relacionadas	21	-	-	-	18	1.430	1.049	1.430	1.049	1.049
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	102.674	66.671	-	16	-	608	-	608	608
Impostos e contribuições a recuperar	8	1.535	4.781	1.535	21	240	634	240	634	634
Outros créditos	9	18.977	14.853	18.977	20	13.123	11.853	13.123	11.853	11.853
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>310.141</b>	<b>297.829</b>	<b>310.149</b>		<b>259.833</b>	<b>281.360</b>	<b>259.833</b>	<b>281.360</b>	<b>251.470</b>
<b>Ativo não circulante</b>										
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	42.269	44.073	42.269	15	-	10.000	-	10.000	10.000
Garantia financeira com contingências	17	524	524	524	21	4.271	11.944	4.271	11.944	11.944
Imobilizado	11	3.175	11.649	3.175	17	34.075	23.904	34.075	23.904	23.904
Intangível	12	7.706	8.656	7.706						
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>53.675</b>	<b>66.842</b>	<b>53.675</b>		<b>38.346</b>	<b>56.848</b>	<b>38.346</b>	<b>56.848</b>	<b>59.648</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>363.816</b>	<b>364.671</b>	<b>363.824</b>		<b>298.179</b>	<b>338.208</b>	<b>298.179</b>	<b>338.208</b>	<b>311.118</b>
<b>Passivo circulante</b>										
Provisões para contingências	17	34.075	23.904	34.075	17	34.075	23.904	34.075	23.904	23.904
Outros passivos	19	19.804	28.328	19.804	19	19.804	28.328	19.804	28.328	28.328
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>53.879</b>	<b>52.232</b>	<b>53.879</b>		<b>53.879</b>	<b>52.232</b>	<b>53.879</b>	<b>52.232</b>	<b>52.232</b>
<b>Passivo não circulante</b>										
Emprestimos e financiamentos	15	-	-	-	15	-	10.000	-	10.000	10.000
Valores a pagar a partes relacionadas	21	4.271	11.944	4.271	21	4.271	11.944	4.271	11.944	11.944
Provisões para contingências	17	34.075	23.904	34.075	17	34.075	23.904	34.075	23.904	23.904
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>38.346</b>	<b>35.848</b>	<b>38.346</b>		<b>38.346</b>	<b>35.848</b>	<b>38.346</b>	<b>35.848</b>	<b>35.848</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>92.225</b>	<b>88.080</b>	<b>92.225</b>		<b>92.225</b>	<b>88.080</b>	<b>92.225</b>	<b>88.080</b>	<b>88.080</b>
<b>Patrimônio líquido</b>										
Capital social	22	154.946	154.946	154.946	22	154.946	154.946	154.946	154.946	154.946
Reserva especial agio na incorporação	10	42.885	42.885	42.885	10	42.885	42.885	42.885	42.885	42.885
Prejuízos acumulados		(131.295)	(130.561)	(131.295)		(131.295)	(130.561)	(131.295)	(130.561)	(130.561)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>66.536</b>	<b>67.270</b>	<b>66.536</b>		<b>66.536</b>	<b>67.270</b>	<b>66.536</b>	<b>67.270</b>	<b>66.536</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>363.816</b>	<b>364.671</b>	<b>363.824</b>		<b>363.816</b>	<b>364.671</b>	<b>363.816</b>	<b>364.671</b>	<b>363.824</b>





## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

Demonstração dos resultados  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
<b>Receita bruta de serviços</b>		110.786	120.734	147.767	149.531
Descontos incondicionais concedidos		(17.341)	(32.524)	(17.341)	(32.524)
Impostos sobre receita		(10.595)	(10.306)	(10.595)	(10.306)
<b>Receita líquida</b>	23	<b>82.849</b>	<b>77.904</b>	<b>119.830</b>	<b>106.701</b>
Custo dos serviços prestados	24	(35.725)	(38.095)	(35.725)	(38.095)
<b>Lucro bruto</b>		<b>47.124</b>	<b>41.809</b>	<b>84.105</b>	<b>70.606</b>
Despesas com pessoal	25	(45.448)	(43.834)	(45.448)	(43.834)
Provisão para perdas	26	33.821	(1.876)	32.656	719
Despesas com vendas		(44.605)	(6.523)	(44.605)	(6.523)
Despesas operacionais		(13.779)	(13.027)	(13.779)	(13.027)
Despesas administrativas		(5.661)	(5.672)	(6.825)	(6.552)
Despesas tributárias		(867)	(598)	(867)	(598)
Despesas gerais e administrativas	26	(64.912)	(25.822)	(66.076)	(26.700)
Amortização e depreciação	11/12	(6.300)	(14.338)	(6.300)	(14.338)
Outras receitas		2.470	6.875	2.481	6.884
Outras Despesas		(15.195)	(59.832)	(15.197)	(59.934)
Outras receitas (Despesas)	27	(12.725)	(53.057)	(12.716)	(53.050)
<b>Resultado antes das receitas (Despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		<b>(48.441)</b>	<b>(97.118)</b>	<b>(13.790)</b>	<b>(66.597)</b>
Racetas financeiras		59.053	56.140	24.392	25.624
Despesas financeiras		(2.642)	(6.261)	(2.642)	(6.266)
Resultado financeiro	28	<b>56.411</b>	<b>49.879</b>	<b>21.750</b>	<b>19.358</b>
<b>Resultado de equivalência patrimonial</b>		<b>7.970</b>	<b>(47.239)</b>	<b>7.960</b>	<b>(47.239)</b>





DocuSign Envelope ID: 52C6509A-688D-4781-AF58-E870C18F232F

## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

Demonstração dos resultados  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
(Em milhares de Reais)

(continuação)

Nota	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
	7.970	(47.239)	7.970	(47.239)
10	-	-	-	-
10	(2.704)	(4.314)	(2.704)	(4.314)
	(2.704)	(4.314)	(2.704)	(4.314)
	5.266	(51.553)	5.266	(51.553)
	(0,00000340)	0,0003501	(0,00000340)	0,0003501

### Resultado antes dos impostos

Imposto de renda e contribuição social - Corrente  
Imposto de renda e contribuição social - Diferido

### Lucro/ (Prejuízo) do exercício

Lucro/ (Prejuízo) por quota - (154.945.921 quotas, em R\$)



3

Poderá ser divulgada eletronicamente e inalteradamente sem qualquer aprovação formal.





## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

Demonstração dos resultados abrangentes  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro/ (Prejuízo) do exercício	5.266	(51.553)	5.266	(51.553)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	5.266	(51.553)	5.266	(51.553)

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026





## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuído aos controladores	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021		147.246	42.885	(85.008)	105.123	105.123
Aumento de capital		7.700	-	-	7.700	7.700
Prejuízo do exercício		-	-	(51.553)	(51.553)	(51.553)
Total de contribuições, distribuições e constituição de reservas		7.700	-	(51.553)	(43.853)	(43.853)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		154.946	42.885	(136.561)	61.270	61.270
Aumento de capital		-	-	-	-	-
Lucro do exercício		-	-	5.266	5.266	5.266
Total de contribuições, distribuições e constituição de reservas		-	-	5.266	5.266	5.266
Saldo em 31 de dezembro de 2023		154.946	42.885	(131.295)	66.536	66.536



## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

### Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro/ (Prejuízo) do exercício	5.288	(51.553)	5.288	(51.553)
<b>Ajustes para:</b>				
Depreciação e amortização	6.300	14.338	6.300	14.338
Provisão para contingências	12.764	12.729	12.764	12.729
Equivalência patrimonial	-	-	-	-
Provisão para perdas esperadas	(33.821)	1.578	(32.656)	(719)
Provisões para contas a pagar	6.261	6.476	6.261	6.476
Resultado de variação cambial	(36)	(554)	(36)	(554)
Provisão para pagamento de PLR	1.272	1.010	1.272	1.010
Provisão de juros com partes relacionadas	678	1.089	678	1.089
Ganho ou perda na baixa de imobilizado	(2.205)	-	(2.205)	-
Perda na baixa de outros ativos	(38.022)	(102)	(38.022)	(102)
Crédito tributário	2.704	4.314	2.704	4.314
<b>Ajustes sobre o prejuízo</b>	<b>-44.164</b>	<b>41.176</b>	<b>-42.939</b>	<b>38.601</b>
<b>Variações em:</b>				
Ativos financeiros	(1.439)	118	(1.555)	14
Contas a receber de clientes	128.433	(38.883)	110.554	(47.390)
Fundos de investimentos em direitos creditórios	(36.003)	(18.161)	-	-
Outros créditos	(4.083)	4.518	(4.083)	4.518
Impostos a recuperar	3.246	4.279	3.246	4.279
Garantia financeira com contingências	-	-	-	4.098
Partes relacionadas	(9.009)	(8.177)	(9.009)	(8.177)
Fornecedores conveniados	9.915	8.442	9.915	8.442
Créditos não consumidos pelos usuários	7.145	6.245	7.145	6.245
Salários, provisões e encargos sociais	(1.583)	(438)	(1.583)	(438)
Impostos e contribuições a recolher	381	33	381	33
Pagamento de contingências	(7.593)	(8.036)	(7.593)	(8.036)
Outros débitos e valores	(15.786)	11.841	(15.692)	11.799
Garantia de investimentos	1.270	817	1.270	817
<b>Fluxo de caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais</b>	<b>74.884</b>	<b>(33.206)</b>	<b>92.906</b>	<b>(27.896)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>				
Aquisição de imobilizado	(2.058)	(6.348)	(2.058)	(6.348)
Aquisição de intangível	(2.080)	(2.338)	(2.080)	(2.338)
Baixa / Alienação de imobilizado	9.423	877	9.423	877
Baixa / Alienação de intangível	(117)	46.179	(117)	46.179
<b>Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>5.168</b>	<b>38.378</b>	<b>5.168</b>	<b>38.370</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>				
Empréstimos e financiamentos	(10.608)	(3.250)	(10.608)	(3.050)
Recursos provenientes de aporte de capital de acionistas	-	7.700	-	7.700
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>(10.608)</b>	<b>4.650</b>	<b>(10.608)</b>	<b>4.650</b>
<b>Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>38.815</b>	<b>(563)</b>	<b>49.882</b>	<b>2.152</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	38.809	37.172	43.250	41.098
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	67.224	36.609	93.132	43.250
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>38.815</b>	<b>(563)</b>	<b>49.882</b>	<b>2.152</b>





## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma mencionado)

### 1 Contexto operacional

A UP Brasil Administração e Serviços Ltda. ("Companhia"), situada no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, tem como principal objeto social a prestação de serviços na implantação, intermediação, administração e fiscalização de sistemas e/ou contratos de convênio de qualquer natureza, por meio de intermediação e fornecimento, às empresas clientes de cheques, cartões, vales e cupons, impressos em papel ou plástico, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de refeições prontas ou gêneros alimentícios "in natura", e combustível em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, bares, hotéis, supermercados, livrarias, postos de gasolina entre outros, por seus funcionários.

A Companhia foi adquirida em 31 de maio de 2015 por meio da holding nacional CDHI Brasil Participações Ltda. ("CDHI") da Up Groupe Internationale (antes Le Chèque Déjeuner) Companhia francesa, a qual é uma das três maiores empresas do mundo no setor de benefícios.

Em 17 de janeiro de 2016 a Up Groupe Internationale criou a Up Groupe Invest Participações Ltda (holding) através da cessão integral de suas cotas da CDHI Brasil Participações Ltda. Em 18 de março de 2016, a Up Groupe Invest Participações Ltda. tornou-se acionista da FBR Soluções e Participações S.A. ("FBR") ao ceder a integralidade de suas cotas da CDHI Brasil Participações Ltda. Dessa forma, a CDHI passou a ser controlada direta da FBR. Em setembro de 2018, a FBR aumentou o capital de sua controlada Up Brasil - Policard Systems e Serviços S.A ("Up Policard") através da cessão integral da sua participação na CDHI. Com isso, a CDHI passou a ser controlada direta da Up Policard.

Em 2019 iniciou-se um processo de Reorganização Societária envolvendo as empresas que integravam o Grupo UP Brasil, visando maior sinergia operacional. Dentro deste contexto, ocorreram os seguintes eventos societários:

- Em 01 de maio de 2019 a Companhia incorporou sua coligada UP Brasil - Empório Card Ltda;
- Em 01 de dezembro de 2019, a Companhia incorporou sua controladora direta CDHI (incorporação reversa), passando assim a ser controlada direta da UP Brasil - Policard Systems e Serviços S.A. ("Up Policard"), até então controlada direta da Up Policard;
- Em 01 de janeiro de 2020, a Companhia incorporou sua controladora direta Up Policard (incorporação reversa). Com essa incorporação, a Companhia passou a ser controlada direta da FBR Soluções Participações S.A., até então controladora direta da UP Policard, e passou também a controlar a empresa Soft Pro Tecnologia Ltda, até então controlada direta da UP Policard;





- Em 01 de fevereiro de 2020 a Companhia cedeu e transferiu, a título de compra e venda, suas quotas totalmente integralizadas da empresa Soft Pro Tecnologia Ltda para os demais sócios pessoas físicas conforme detalhado na 13ª Alteração Societária.

## Relação de entidades controladas e consolidadas

Com a incorporação da Up Policard, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

- FIDC Policard II do qual a Companhia é detentora de 100% das cotas em 2023 (100% em 2022).

Para mais informações sobre o referido Fundo em Direitos Creditórios, vide Nota Explicativa nº 7.

## 2 Base de preparação

### a. Declaração de conformidade - Em relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 12 de abril de 2024.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentados na Nota Explicativa nº 3.

Em 2023 não foram identificadas alterações relevantes nos pronunciamentos contábeis que impactassem diretamente as demonstrações financeiras da Companhia. Durante o exercício presente, não houve alterações significativas no CPC que exigissem ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras. A Companhia continuou a cumprir integralmente todas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis, mantendo-se em conformidade com as normas contábeis e fiscais em vigor.

### b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### c. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas está de acordo com os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), os quais exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.



As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 6 - Contas a receber de clientes: mensuração da provisão para perdas esperadas dos recebíveis
- Nota Explicativa nº 10 - Imposto de renda e contribuição social diferidos: reconhecimento do ativo fiscal diferido
- Nota Explicativa nº 11 - Imobilizado: utilização de taxas de depreciação diferenciadas da taxa fiscal
- Nota Explicativa nº 12 - Intangível: utilização de taxas de amortização diferenciadas da taxa fiscal
- Nota Explicativa nº 17 - Contingências: mensuração do valor de provisão de contingências
- Nota Explicativa nº 29 - Gerenciamento de riscos: premissas da estimativa de valor justo dos instrumentos financeiros

**d. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado e os empréstimos e recebíveis, reconhecidos nos balanços patrimoniais.

### 3 Sumário das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

**a. Base de consolidação**

**(i) Controladas**

A Companhia controla uma entidade quando está exposta aos — ou tem direito sobre os — retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas para assegurar consistência às políticas contábeis adotadas pela Companhia.



Em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia consolida as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Policard II ("FIDC Policard II"), uma vez que este representa entidade de propósito específico, em que as atividades são conduzidas substancialmente em função das necessidades operacionais da Companhia.

No processo de consolidação do FIDC Policard II, foram realizadas, quando aplicável, eliminações de ativos e passivos, ganhos e perdas das operações entre a Companhia e os fundos.

(ii) **Perda de controle**

Quando da perda de controle, A Companhia desreconhece os ativos e os passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se A Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iii) **Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial**

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

As coligadas são aquelas entidades nas quais A Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a participação da Companhia no lucro ou no prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora os investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(iv) **Transações eliminadas na consolidação**

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

**b. Instrumentos financeiros**

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro deve ser reconhecido de acordo com a estratégia de negócio, podendo ser: a custo amortizado; valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"); ou valor justo por meio de resultado ("VJR"). Não houve impactos relevantes notados para a classificação de Instrumentos Financeiros próprios em função da adoção do CPC 48.

De  
Vista  
de em q.

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



Segundo o CPC 48, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e mensurados pelo custo amortizado. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria "Outros passivos financeiros".

(i) **Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento**

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e os instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou os passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, A Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) **Ativos financeiros não derivativos - Mensuração**

**Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado**

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso não atenda aos critérios de classificação de mensuração pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.



**Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

O contas a receber é avaliado pelo valor da prestação do serviço e inclui, também, créditos por serviços prestados e não faturados até a data do balanço.

A provisão para perdas estimadas é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

O cálculo do ajuste a valor presente não apresentou valores relevantes a serem contabilizados.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados nas obrigações de curto prazo.

**(iii) Passivos financeiros não derivativos - Mensuração**

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

**c. Provisão para perdas esperadas**

A Companhia faz a análise de seus clientes e suas devidas movimentações e pagamentos, e registra provisão baseada em estimativas ponderadas pela probabilidade de não pagamento por faixa de vencimento, consoante ao CPC 48, exceto nos casos em que exista acordo com os clientes.

Conforme facultado pelo CPC 48, a Companhia utiliza o expediente prático no cálculo da provisão para perdas esperadas, que é efetuado com base em estimativas ponderadas pela probabilidade de não pagamento por faixa de vencimento (*aging list*), segmentado pelas linhas de serviço da Companhia. Os valores de provisão registrados são a diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa esperados pela Companhia.

**d. Imobilizado**

**(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico deduzido de depreciação acumulada e de quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- Os custos de materiais e de mão de obra direta;



- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessária para que esse seja capaz de operar da forma pretendida pela Administração; e
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, estas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Em 2023, em virtude da descontinuidade do produto "correspondente bancário", a Companhia baixou o imobilizado registrado nas rubricas de "máquinas e equipamentos" e "terminais de pagamento - POS", cujos bens estavam ligados diretamente a essa atividade. Os movimentos de baixa do imobilizado e suas respectivas depreciações estão evidenciados na nota explicativa nº 11.

(ii) **Custos subsequentes**

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) **Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente.

Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data de aquisição em que são instalados e estejam disponíveis para uso.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Bens	Vida útil (meses)
Edificações e Beneficórias	De acordo com o contrato de locação.
Instalações	10
Equipamentos de informática e telefonia	03 - 10
Máquinas e Equipamentos	04 - 10
Móveis e utensílios	10
Veículos	65

Quando existentes, ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento.

e. **Arrendamento mercantil**

Quando existentes, os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo menor entre: valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato e o valor justo do ativo, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. Os montantes registrados no ativo imobilizado





são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil-econômica estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento. Os juros implícitos no passivo, reconhecidos de empréstimos e financiamentos, são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa efetiva de juros.

Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020. O pronunciamento apresenta um único modelo de arrendamento que consiste em reconhecer os arrendamentos com ativos identificados, com prazo maior que 12 meses e de valores substanciais, inicialmente no ativo e passivo a valor presente e reconhecer a depreciação e os juros do arrendamento separadamente no resultado. Os possíveis impactos decorrentes da adoção desta norma foram avaliados e devidamente implementados em conformidade com os itens 3 e 4, apêndice "C", desse pronunciamento e conforme a definição do expediente prático. O resultado da aplicação da norma está apresentado nas notas explicativas 11, 19 e 28.

## f. Intangível

O intangível corresponde a ativos identificáveis sem substância física, os quais estão em poder da Companhia, possuem benefícios econômicos futuros previstos e retornos para serem usados em período superior a um ano. O reconhecimento inicial acontece quando há benefícios econômicos futuros prováveis e quando o custo pode ser mensurado de forma confiável.

Os ativos imobilizados e intangíveis devem ter o seu valor recuperável avaliado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Em 2023 não ocorreram eventos que indicassem perdas.

Em 2022, após avaliação minuciosa dos intangíveis "Relacionamento com clientes" e "Marcas e Patentes" registrados em função da aquisição das empresas Planinvesti Adm e Serviços Ltda (Plan Vale) e Empório Card Ltda. (Vale Mais), foi possível identificar que estas não geram benefício econômico futuro. As análises da Administração, detalhadas em memorando interno, ratificam a consolidação da marca Up Brasil e uma carteira de clientes não mais vinculada às marcas das empresas adquiridas. Sendo assim, e em cumprimento com o CPC 01(R1), a Companhia realizou as baixas destes intangíveis, conforme descrito na nota explicativa 12.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo deste ativo intangível, ou sobre outro valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual deste ativo intangível. A Companhia revisa anualmente as principais premissas, e alterações de vida útil e valor residual são tratados como mudanças de estimativa contábil.

Intangível	Vida Útil
Sistemas e aplicativos	5 a 7 anos
Carteira de clientes	1 a 1,5 ano
Acordo de não competição	7,5 a 9 anos



g. **Redução ao valor recuperável (*impairment*)**

(i) **Ativos financeiros não derivativos**

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de *impairment*.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou o atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou o emissor entrará em processo de falência ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

*Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado*

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

*Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial*

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida reconhecida pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

(ii) **Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.



O valor recuperável de um ativo ou a UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos os custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua UGC exceda seu valor recuperável estimado.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

(iii) **Ativos imobilizados e intangíveis**

Os ativos imobilizados e intangíveis devem ter o seu valor recuperável avaliado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Como mencionado no item f. desta nota, em 2023 a Companhia realizou as baixas dos intangíveis "Marcas e Patentes" e "Relacionamento com Clientes" uma vez que não se identificam benefícios econômicos futuros nestes ativos.

h. **Estoque**

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis

i. **Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Quando a Companhia espera que parte ou toda provisão possa ser reembolsada, por exemplo, no âmbito de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando a expectativa de reembolso é praticamente certa.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 6: Provisão para perdas esperadas
- Nota 17: Provisão para contingências

j. **Provisões para contingências**

As provisões para contingências, de quaisquer naturezas, são reavaliadas periodicamente pela Administração. As contingências de natureza judicial são avaliadas pelas possibilidades de êxito da ação e a opinião de seus consultores jurídicos. Já as contingências para contrato oneroso são avaliadas pelo benefício econômico gerado em se cumprir determinado contrato. As





contingências são registradas de acordo com o estabelecido no CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As provisões para contingências em processos judiciais são constituídas sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras e os classificados como de perda remota não são provisionados, nem divulgados.

#### k. Benefícios a empregados

##### *Benefícios de curto prazo a empregados, inclusive plano de participação nos resultados*

A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo assistência médica e assistência odontológica além de plano de participação nos resultados. São concedidos basicamente em bases mensais sendo reconhecidos contabilmente desta forma. Não existem benefícios pós-emprego, fundo de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

#### l. Imposto de renda e contribuição social

##### (i) *Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

A Companhia avaliou as alterações introduzidas pelo ICPC 22 que trata da incerteza sobre tratamento de tributos sobre o Lucro e concluiu que sua adoção não trará impactos significativos em relação à questionamentos por parte das autoridades fiscais e tributárias, visto que todas as adições e exclusões estão seguindo criteriosamente a legislação tributária que as rege. Sendo assim, considerou que é altamente provável que todas sejam aceitas.

##### (ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:





UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
Demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2023

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e em empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível;
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

#### m. Reconhecimento de receitas

A partir de janeiro de 2018 passou a vigorar nova norma do comitê de pronunciamento contábil, o CPC 47. Esta norma introduz uma estrutura extensiva para determinar quando e se uma receita será reconhecida, além de sua mensuração. O princípio fundamental do CPC 47 é o reconhecimento da receita quando as mercadorias ou serviços são transmitidos para o cliente, ao preço da transação. O momento de reconhecimento da receita de contratos com clientes, é quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços adquiridos.

A Companhia avaliou as alterações introduzidas pela nova norma e concluiu que sua adoção não trará impactos significativos em relação ao momento para o reconhecimento da receita de contratos com clientes, visto que já são registradas no momento em que o controle, os benefícios e direitos decorrentes da prestação do serviço fluem para os clientes, ou seja, na realização da transação.

Em nenhum dos contratos foi identificado componente significativo de financiamento.

#### Serviços prestados

As receitas relativas aos serviços são contabilizadas pelos valores definidos em contrato na data da prestação do serviço e se compõem de receita de manutenção, taxa de administração de convênio com estabelecimentos credenciados, aluguel, receita de captura de transação eletrônica, entre outras. Todos os serviços são faturados mensalmente. Os serviços prestados entre a data de





faturamento e o final de cada mês são calculados e contabilizados como receita no mês da prestação do serviço.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização ou na mensuração de seu valor.

**n. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras compreendem juros sobre receitas em investimentos realizados pela Companhia (incluindo aplicações financeiras em fundo de investimentos em direitos creditórios), ajustes ao valor presente de ativos financeiros e alterações no valor justo de ativos financeiros avaliados a valor justo através do resultado.

Despesas financeiras compreendem despesas com juros de empréstimos e financiamentos, atualizações monetárias de tributos parcelados e provisões para contingências e alterações no valor justo de ativos financeiros ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	2023	2022	2023	2022
Caixa em espécie	-	12	-	12
Caixa e bancos	16.770	7.858	16.776	7.880
Aplicações financeiras	50.454	28.739	76.356	35.359
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>67.224</b>	<b>36.609</b>	<b>93.132</b>	<b>43.259</b>

As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor se resgatadas antes do vencimento. As aplicações financeiras referem-se à aplicação automática, operações compromissadas de debêntures e CDBs indexadas na faixa de 89% a 101% em 2023 (89% em 2022) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações são realizadas com instituições de primeira linha para minimizar o risco de crédito, política essa adotada pela Companhia no gerenciamento desses ativos financeiros. A exposição a riscos em ativos financeiros está divulgada na Nota Explicativa nº 29.

**5 Ativos financeiros**

Apresentamos, abaixo, a composição das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022:





UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2023

	Controladora		Causalidade	
	2023	2022	2023	2022
Aplicação em títulos privados (i)	1.536	1.371	1.536	1.371
Aplicação em títulos públicos (ii)	-	-	995	879
Aplicações em fundos de investimento restrito (iii)	13.106	11.832	13.106	11.832
	<u>14.642</u>	<u>13.203</u>	<u>15.637</u>	<u>14.082</u>

- (i) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são representados por CDBs que remuneram entre 90% e 101% do DI.
- (ii) Em 31 de dezembro de 2023 é representada por títulos do Tesouro Nacional.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 refere-se a carteira de fundo de investimentos que tem por objetivo acompanhar a variação da Selic investindo no mínimo 95% de sua carteira em cotas do INP Paribas Master Cash DI FI Rebalanceado, que investe, exclusivamente, em títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, pré-fixados ou indexados à variação do DI ou ainda por operações comprometidas lançadas em títulos públicos federais. Aplicação realizada para cumprir exigências de garantia financeira descritas na nota explicativa 20.

## 6 Contas a receber de clientes

O contas a receber de clientes refere-se a recebíveis dos produtos da Companhia, sendo benefícios como: alimentação, refeição, combustível, vale transporte, convênio entre outros.

A composição por idade dos valores a receber está apresentada a seguir:

	Controladora					
	2023			2022		
	Carteira	Provisão	Saldo Líquido	Carteira	Provisão	Saldo Líquido
Vendas a faturar (i)	13.353	-	13.353	26.623	-	26.623
A vencer	78.653	(932)	77.721	120.087	(856)	119.231
Vencidos						
Até 30 dias	6.779	(435)	6.344	5.515	(183)	5.332
De 31 a 60 dias	1.581	(596)	985	791	(163)	628
De 61 a 90 dias	627	(330)	297	384	(245)	139
De 91 a 120 dias	753	(577)	176	363	(112)	251
De 121 a 150 dias	690	(581)	109	377	(337)	40
De 151 a 180 dias	493	(432)	61	267	(234)	33
Acima de 180 dias	55.230	(49.087)	6.143	94.162	(84.660)	9.502
	<u>158.159</u>	<u>(52.970)</u>	<u>105.189</u>	<u>248.569</u>	<u>(86.790)</u>	<u>161.779</u>

- (i) Refere-se aos créditos faturados nos cartões dos usuários no último dia do ano e cujo faturamento ocorre após a devida confirmação do pagamento em conta bancária UP. As receitas advindas desses pedidos foram devidamente registradas em cada exercício correspondente conforme mencionado na nota 3(m).





*UP Brasil Administração e Serviços Ltda.*  
*Demonstrações financeiras*  
*em 31 de dezembro de 2023*

	Consolidado					
	2023			2022		
	Carteira	Provisão	Saldo Líquido	Carteira	Provisão	Saldo Líquido
Vendas a futurar	13.353	-	13.353	26.623	-	26.623
A vencer	149.208	(932)	148.276	176.411	(856)	175.555
Vencidos			-			-
Até 30 dias	10.893	(479)	10.414	8.562	(183)	8.379
De 31 a 60 dias	3.265	(1.560)	1.705	2.634	(453)	2.181
De 61 a 90 dias	918	(383)	535	842	(309)	533
De 91 a 120 dias	1.054	(647)	407	802	(209)	593
De 121 a 150 dias	985	(658)	327	799	(436)	363
De 151 a 180 dias	759	(459)	300	724	(676)	48
Acima de 180 dias	82.778	(77.031)	5.747	118.348	(111.683)	6.665
	263.213	(82.149)	181.064	335.745	(114.805)	220.940

A movimentação da provisão para perdas esperadas está apresentada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(84.914)	(115.525)
(+) Adições	(9.745)	(10.465)
(-) Reversões	6.888	10.204
(-) Baixas para prejuízo (perdas)	981	981
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(86.790)	(114.805)
(+) Adições	(7.168)	(7.168)
(-) Reversões	2.960	1.796
(-) Baixas para prejuízo (perdas) (i)	38.028	38.028
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(52.970)	(82.149)

(i) A Companhia realizou estudo minucioso sobre o custo a receber junto a empresa terceira de cobrança e identificou títulos incobráveis. Esses títulos foram baixados pela Companhia para perdas, visto a probabilidade remota de recuperação. O impacto no resultado foi não visto que os títulos já se encontravam na PDD, e foram revertidos e contabilizados na rubrica de perdas. Além do citado, a Companhia adotou a primeira devida das dívidas para a baixa, visto que erano títulos vencidos de longa data e oriundos das aquisições da reorganização societária.

A exposição da Companhia a riscos de crédito moeda e perdas esperadas, relacionados ao contas a receber de clientes e a outras contas, está divulgada na Nota Explicativa nº 29.



## 7 Cotas em fundos de investimentos em direitos creditórios

	Controladora	
	2023	2022
FIDC Policard II	102.574	66.571
	<u>102.574</u>	<u>66.571</u>

### FIDC Policard II ("FIDC II")

O FIDC Policard II foi constituído em 23 de dezembro de 2011 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2011, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Da mesma forma que o FIDC I, o objetivo do FIDC II é a aplicação em fundos de direitos creditórios provenientes da carteira de titularidade da Companhia contra os devedores pelo uso de cartões para saque e aquisição de produtos e serviços, cujo pagamento é realizado por meio de desconto em benefícios ou em folha de pagamento, por entidades da Federação, tais como União, Distrito Federal, Estados e Municípios, incluindo membros das administrações pública direta ou indireta.

O FIDC II destina-se, especificamente, a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 356/2001. A Administração e custódia da carteira do FIDC II foi transferida em 03/2016 para Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo gerido pela ASK Gestora de Recursos S.A., e a cobrança realizada pela própria Policard. Os investimentos no FIDC II não são garantidos pela Administradora, pelo cedente nem por mecanismo de seguro, tampouco pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas do FIDC II estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do fundo se torne negativo.

A estrutura de patrimônio do FIDC II, em 31 de dezembro de 2023, é composta de 6.626 mil quotas subordinadas juniores de titularidade da Companhia, no montante de R\$ 102.574 (R\$ 66.571 em 2022), representativas de 100% (100% em 2022) do patrimônio do FIDC II. Em 2020 houve a completa amortização das cotas de mezanino e seniores.

A Companhia atua indiretamente como agente de recebimento dos títulos, mantendo o gerenciamento contínuo da carteira após sua transferência para o FIDC II. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as contas patrimoniais do fundo eram assim compostas:

	2023	2022
<b>Ativo</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (i)	26.903	7.520
Contas a receber	75.876	59.161
Outros créditos	-	-
	<u>102.779</u>	<u>66.681</u>
<b>Passivo</b>		
Taxas de administração e gestão a pagar	205	110
Patrimônio líquido	<u>102.574</u>	<u>66.571</u>
	<u>102.779</u>	<u>66.681</u>

(i) Aumento em cotas de fundos de investimento no FIDC II.



A controladora Up Brasil faz cessões de títulos mensais ao fundo de forma periódica, e consequentemente transfere seus direitos creditórios ao fundo. Abaixo seguem os saldos cedidos ao FIDC II em 2023 e 2022:

	Controladora	
	2023	2022
Cessões no FIDC II	44.200	40.866

## 8 Impostos e contribuições a recuperar

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos de impostos a recuperar estavam compostos conforme quadro abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
IRRF a recuperar	111	37	111	37
CSLL a compensar	2	1	2	1
IRPJ a compensar	1.422	4.743	1.422	4.743
	<u>1.535</u>	<u>4.781</u>	<u>1.535</u>	<u>4.781</u>

## 9 Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
<b>Ativo Circulante</b>				
Valores a receber de terceiros	904	820	904	820
Adiantamentos de comissões aos representantes	485	155	485	155
Depósito / Bloqueio judicial (i)	12.870	11.537	12.870	11.537
Prêmios de seguros a apropriar	1.079	663	1.079	663
Adiantamento a fornecedores (ii)	3.440	1.424	3.440	1.424
Adiantamento a funcionários	165	166	165	166
Adiantamento CCB Eletrônica	14	49	14	49
Outros	20	79	20	25
	<u>18.977</u>	<u>14.893</u>	<u>18.977</u>	<u>14.893</u>

- (i) R\$ 7.308 referem-se à valores de PIS/COFINS de receitas financeiras depositados judicialmente, cujo processo está classificado como provável perda e, portanto, contingenciado (ver nota explicativa 17). Os demais valores são depósitos trabalhistas, cíveis e bloqueios judiciais ligados a processos cujo prognóstico não exige contingenciamento ou menção.
- (ii) Em 2023 e 2022, refere-se a valores adiantados a fornecedores diversas cujo faturamento se dará posteriormente.



## 10 Imposto de renda e contribuição social

	2023		2022
Apuração lucro real		Apuração lucro real	
Lucro antes IR/CS	7.970	Prejuízo antes IR/CS	(47.239)
Adições - despesas indedutíveis	20.719	Adições-despesas indedutíveis	63.389
PLR	1.272	PLR	1.010
Contingências	15.650	Contingências	12.775
Perdas na baixa de intangíveis	-	Perdas na baixa de intangíveis	46.169
Demais adições	3.797	Demais adições	3.435
Exclusões - Provisões	(34.587)	Exclusões - Provisões	(63.771)
PLR	(1.010)	PLR	(1.090)
PDD	(4.428)	PDD	(4.652)
Contingências	(11.052)	Contingências	(9.730)
Amortização diferido sobre ágio	(10.511)	Amortização diferido sobre ágio	(10.511)
Amortização bens intangíveis	(5.034)	Amortização bens intangíveis	(36.652)
Demais exclusões	(2.552)	Demais exclusões	(1.147)
Prejuízo Fiscal	(5.898)	Prejuízo Fiscal	(47.621)
Imposto de renda corrente	-	Imposto de renda corrente	-
Imposto de renda diferido	(2.704)	Imposto de renda diferido	(4.314)
<b>Total</b>	<b>(2.704)</b>	<b>Total</b>	<b>(4.314)</b>

Em 31 de dezembro de 2023 o crédito tributário foi registrado para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis no valor de (R\$ 2.704) (R\$ 4.314 em 2022), sendo R\$ 870 (R\$ 740 em 2022) referente às diferenças temporárias e (R\$ 3.574) (R\$ 3.574 em 2022) referente ao aproveitamento do diferido sobre o ágio da incorporada CDHI (i).

### Movimentação do crédito tributário

Saldo em 31 de dezembro de 2021	49.287
Constituição referente diferenças temporárias de 2022	(740)
Amortização Fiscal Ágio (i)	(3.574)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>44.973</b>
Ajuste referente diferenças temporárias exercícios anteriores	870
Amortização Fiscal Ágio (i)	(3.574)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>42.269</b>

- (i) Amortização fiscal do ágio reconhecido na Companhia a partir de dezembro/2019 devido a incorporação reversa da CDHI Brasil Participações Ltda. A Companhia amortizará o valor ao longo de 12 anos (R\$ 3.574 ao ano), sendo o período de 8 anos remanescentes em 31 de dezembro de 2023.



A Administração apresentou Estudo técnico de realização do ativo fiscal diferido elaborado por consultores externos, que consideraram todos os aspectos relevantes do CPC 32 além de análise aprofundada do planejamento orçamentário da Companhia. A opinião do estudo ratifica a expectativa da Companhia de apresentar lucro fiscal suficiente para realização integral do crédito tributário reconhecido sendo:

Diferido sobre	Compensação em	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	Total
Ágio	8 anos	3.574	3.574	3.574	3.574	3.574	3.574	3.574	3.276	28.292
Diferenças temporárias	8 anos	2.893	1.373	1.373	1.315	1.315	832	832	832	10.766
Prejuízos fiscais	6 anos	-	276	464	573	997	902	-	-	3.211
										42.269

A Companhia, juntamente com suas controladoras, passou por um processo de reestruturação societária dentro do Grupo UP no qual algumas incorporações ocorreram até 2020. Nesse sentido, de acordo com cada etapa dessa reestruturação e da sinergia operacional já percebida com a simplificação e padronização dos processos, há expectativa de lucro fiscal que possibilitará o aproveitamento dos créditos tributários constituídos.

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, o regime de tributação adotado pela Companhia foi o lucro real anual.

## 11 Imobilizado

A composição e a movimentação do ativo imobilizado estão representadas conforme a seguir:

Controladora e Consolidado	Máquinas e equipamentos	Móveis e armários	Equipamentos de informática	Benefícios em progr. Terceiros	Veículos	Terminais eletrônicos - POS	Imobilizado em andamento	Dívidas de taxa (%)	Total
<b>Custo</b>									
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.789	513	928	832	432	6.075	-	1.395	32.758
Adições	2.210	47	192	-	623	2.161	-	1.115	6.348
Reclassificação	(694)	-	476	-	-	8	-	-	(30)
Baixas	(59)	(42)	(176)	-	(3)	(569)	-	-	(877)
Depreciação no exercício	(1.134)	(95)	(499)	(597)	(166)	(2.337)	-	(1.548)	(6.396)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.252	423	921	235	838	5.118	-	862	31.649
Adições	245	8	92	-	188	-	-	1.323	2.058
Reclassificação	11	-	(8)	(1)	-	-	-	-	2
Baixas (i)	(2.528)	-	(11)	2	(109)	(4.891)	-	-	(6.697)
Depreciação no exercício	(712)	(89)	(307)	(200)	(232)	(1.867)	-	(1.210)	(3.827)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	358	342	687	34	685	-	-	1.177	3.175

- (i) Refere-se aos contratos de aluguel submetidos à aplicação da norma CPC06 (R2) a partir de 2020.  
 (ii) Em 2023 a Companhia realizou baixas de máquinas, equipamentos e terminais eletrônicos (POS) inerentes à atividade de "correspondente bancário do Bradesco", produto esse que foi descontinuado nesse mesmo exercício.



### Garantias

A Companhia não possui bens dados em garantia para as operações de financiamentos nas modalidades *Leasing*, *CDC* e *FINAME*.

## 12 Intangível

A composição e a movimentação do ativo intangível estão representadas conforme a seguir:

Controladora e consolidado	Sistemas e Aplicativos	Software em andamento (i)	Marcas e patentes (ii)	Relacionamento com cliente (ii)	Acordo de não competição (ii)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6.570	1.431	33.198	18.002	868	60.069
Aquisição	391	1.947	-	-	-	2.338
Reclassificação	394	(394)	-	-	-	-
Baixas (iii)	-	-	(31.054)	(15.115)	-	(46.169)
Amortização	(2.241)	-	(2.144)	(2.887)	(470)	(7.742)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.114	2.984	-	-	398	8.496
Aquisição	-	2.000	-	-	-	2.000
Reclassificação	2.839	(3.099)	-	-	-	(260)
Baixas	-	(145)	-	-	-	(145)
Amortização	(2.109)	-	-	-	(336)	(2.465)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.824	1.820	-	-	62	7.706

- (i) Refere-se a projetos de melhoria do parque tecnológico da Companhia, como implementação de transação em dispositivos móveis, investimentos na consolidação sistêmica da Companhia e investimento em melhoria nos sistemas ERP e operacionais;
- (ii) Intangíveis incorporados da CDHI Brasil Participações Ltda, referentes aos ativos identificados nas aquisições das ex-controladas Planinvesti Participações Ltda e Empório Card Ltda, ambas já incorporadas pela UP Brasil Adm e Serviços Ltda em 2019, e alocados conforme estudo elaborado com base no CPC 15.
- (iii) A Companhia realizou a baixa dos ativos intangíveis relacionados às marcas Planvale e Valemais (Marcas e Patentes) e Relacionamento com cliente, ativos esses identificados nos PPAs de aquisição das ex-controladas Planinvesti Participações Ltda e Empório Card Ltda.

A Companhia efetua anualmente o teste de redução ao valor recuperável para os ativos intangíveis. Os efeitos decorrentes das perdas por Impairment em 31 de dezembro de 2023 encontram-se descritos acima. Em 2023 não ocorreram eventos que indicassem perda.



### 13 Fornecedores conveniados

O saldo de fornecedores conveniados refere-se ao valor devido à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativo aos cartões apresentados para reembolso, cujo pagamento é realizado no prazo contratual, deduzido da receita esperada.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fornecedores conveniados	146.885	136.970	146.885	136.970
Total de fornecedores a pagar - Circulante	<u>146.885</u>	<u>136.970</u>	<u>146.885</u>	<u>136.970</u>

### 14 Créditos não consumidos pelos usuários

Créditos não consumidos pelos usuários referem-se ao valor de emissão dos cartões colocados em circulação e ainda não apresentados para reembolso pelos estabelecimentos comerciais credenciados.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) (i)	54.391	50.675	54.391	50.675
Cartão Premiação	5.099	9.033	5.099	9.033
Cartão Presente	959	1.180	959	1.180
Cartão Combustível	808	1.037	808	1.037
Cartão Viagem	554	492	554	492
Cartão Notal	437	225	437	225
Outros (ii)	<u>8.711</u>	<u>1.172</u>	<u>8.711</u>	<u>1.172</u>
	<u>70.959</u>	<u>63.814</u>	<u>70.959</u>	<u>63.814</u>

- (i) Refere-se aos valores recebidos de clientes e destinados ao consumo dos usuários do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) na rede de estabelecimentos credenciados.
- (ii) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 refere-se a créditos disponibilizados para clientes pré-pagos cujo faturamento se dá no início do exercício seguinte.



## 15 Empréstimos e financiamentos

	Controladora		Consolidada	
	2023	2022	2023	2022
Banco Bradesco (i)	-	18	-	18
Banco Safra (iii)	-	-	-	-
Banco Santander (iv)	-	590	-	590
Banco ABC Brasil (ii)	-	-	-	-
Banco Agrícola Brasil (ii)	-	10.000	-	10.000
	<u>-</u>	<u>10.608</u>	<u>-</u>	<u>10.608</u>
Passivo circulante	-	608	-	608
Passivo não circulante	-	10.000	-	10.000

- (i) Saldo devedor de contratos de leasing fiduciário firmados para aquisição de ativos imobilizados, com prazo que variam de 36 a 48 meses.  
 (ii) Saldo devedor em conta garantida.  
 (iii) Saldo devedor referente a leasing POS, com prazo de 36 meses.  
 (iv) Projeto de injeção de parque tecnológico.

Os empréstimos e os financiamentos estão garantidos por aval da diretoria, caução de recebíveis e para as operações de *Leasing*, *CDC* e *FINAME* aval e alienação fiduciária.

A Companhia não possui nenhum contrato de empréstimo e financiamento contendo cláusula restritiva (*covenants*) ou obrigações contratuais vinculadas.

## 16 Salários, provisões e encargos sociais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os salários, provisões e encargos sociais estavam assim representadas:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Salários e ordenados	16	827	16	827
Encargos sociais sobre salários e ordenados	1.718	1.523	1.718	1.523
Férias e encargos sociais	<u>4.758</u>	<u>4.453</u>	<u>4.758</u>	<u>4.453</u>
	<u>6.492</u>	<u>6.803</u>	<u>6.492</u>	<u>6.803</u>



## 17 Contingências

A Companhia possui processos de naturezas cível e trabalhista, todos em razão do curso normal das operações. Veja política contábil na nota 4 (g). A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingência, em que considera suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	2023	Constituição	Baixa	Reversão	2023
Trabalhistas	738	288	(319)	(293)	414
Cíveis (i)	18.312	16.034	(6.169)	(4.107)	24.070
Tributárias (ii)	8.748	902	-	(60)	9.591
Provisão contrato oneroso (iii)	1.105	-	(1.105)	-	-
	<u>28.904</u>	<u>17.225</u>	<u>(7.593)</u>	<u>(4.461)</u>	<u>34.075</u>

- (i) O aumento no saldo de processos cíveis contingenciados se deve à crescente relacionada aos litígios do Produto saque, em decorrência da quantidade de novos processos, bem como alteração de prognóstico de perda para os já existentes, face aos desfechos desfavoráveis de processos semelhantes ao longo do exercício de 2022 e 2023.
- (ii) Referem-se à processos tributários, sendo R\$ 7.308 (R\$ 6.401 em 2022) relacionados à PIS/Cofins sobre receitas financeiras depositadas judicialmente e suas atualizações, visto que o processo judicial encontra-se ativo e R\$ 2.283 relacionados ao processo de ISS de São Paulo (obrigações acessórias), sendo que conforme acordo de compra e venda parte do valor (524k) é de responsabilidade dos antigos acionistas.
- (iii) Baixa completa da provisão referente à aplicação do CPC 25 ao contrato firmado com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), cujos custos para cumprimento e continuidade na prestação do serviço superam as receitas esperadas;

### Processos judiciais e administrativos não provisionados

A Companhia possui processos judiciais de naturezas trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. O montante classificado como possível em 2023 monta R\$ 11.738 (R\$ 12.275 em 2022) referente a processos cíveis, R\$ 292 (R\$ 104 em 2022) referente a processos trabalhistas e R\$ 29.010 (R\$ 29.010 em 2022) referente a processos fiscais.

O valor de R\$ 29.010 classificado como perda possível em contingências fiscais é composto por dois processos administrativos de ISS emitidos pela Prefeitura de São Paulo. A Companhia protocolou recurso ordinário em fevereiro/2021, e em outubro/2021 aderiu ao PPI/SP (Programa de parcelamento Incentivado), liquidando os Autos de Infração relacionados às receitas que estavam classificadas como Perda Provável e Perda Possível.



Quanto aos autos restantes, em 2022 encerrou-se a fase administrativa e iniciou a judicial, cuja movimentação encontra-se relatada abaixo:

- abril/2022 foi protocolado o “procedimento cautelar” com liminar, dando inicial à fase judicial;
- junho/2022, protocolou-se a emenda à inicial (Ação principal);
- outubro/2022 o cartório certificou a intempetividade da contestação da PMSP juntada nos autos da Amalatória;
- novembro/2022 a Up peticionou requerendo o julgamento antecipado da lide ante a Revelia da PMSP;
- dezembro/2022 o juiz encerrou a fase instrutória (não houve interesse das partes em novas provas) e abriu prazo para alegações finais. A PMSP em virtude da perda do prazo de contestação já havia se antecipado e apresentou-a em dezembro/22, e a Up apresentou as alegações finais em janeiro/2023.
- Em 2023 o juiz manifestou com pedido de perícia sendo este o status atual para o exercício;

A Companhia também possui causas cíveis ativas no montante de R\$ 14.226 (R\$ 20.353 em 2022) cuja probabilidade de ganho é considerada como provável pelos seus assessores jurídicos.

A Companhia constituiu garantia financeira em processos cuja motivação é anterior à administração da Companhia UP.

	Controladora e Consolidado	
	2023	2022
Ações judiciais fiscais	524	524
	<u>524</u>	<u>524</u>
Ativo não circulante (i)	524	524

- (i) Refere-se à parte atribuída aos sócios egressos da Companhia por se tratarem de causas cuja motivação é anterior à administração do Grupo UP. O montante de R\$ 524 (R\$ 524 em 2022) refere-se a causas fiscais e foi registrado no ativo circulante em conta de Garantia Financeira e não impacta o resultado da Companhia.

## 18 Impostos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
ISS a recolher	147	210	147	210
PIS a recolher	98	78	98	78
COFINS a recolher	452	358	452	358
ICMS a recolher	3	2	3	2
PIS s/ receita financeira	87	42	87	42
COFINS s/ receita financeira	540	256	540	256
IRRF retido a recolher	20	24	20	24
PCC retido a recolher	70	66	70	66
IRRF - Auto-retenção	13	13	13	13
<b>Total Impostos e contribuições a recolher</b>	<u>1.430</u>	<u>1.092</u>	<u>1.430</u>	<u>1.092</u>



## 19 Outros débitos e valores

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Contas a pagar - suprimentos	2.702	1.471	2.702	1.471
Provisão de contas a pagar (i)	6.261	6.476	6.261	6.476
Repasso de comissão - seguros	1.005	708	1.005	708
Arrendamento (ii)	1.198	1.197	1.198	1.197
Créditos de saque a ceder (iii)	4.919	18.304	4.919	18.304
Outros credores diversos	3.713	1.173	3.917	1.283
Repasso de comissão - multibenefícios	6	-	6	-
	<u>19.804</u>	<u>29.329</u>	<u>20.008</u>	<u>29.439</u>

- (i) Refere-se a saldos a pagar para fornecedores diversos provisionados conforme período de competência.
- (ii) Refere-se aos contratos de aluguel submetidos à aplicação da norma CPC06 (R2).
- (iii) Refere-se receitas do Produto Saque que serão cedidas ao FIDC (Fundo de direitos creditórios) no próximo exercício.

## 20 Garantia de investimentos

Conforme contrato de compra e venda celebrado entre a incorporada CDHI e os vendedores da Planinvesti Participações Ltda., as partes se comprometeram a manter aplicado em fundo de investimentos parte do valor de aquisição como garantia de obrigações assumidas pelos vendedores. O saldo da garantia para a Planinvesti Participações Ltda. em 2023 era de R\$ 13.123 (R\$ 11.853 em 2022) e a movimentação ocorrida na Companhia, incorporadora da CDHI está detalhada abaixo.

Saldo em 31 de dezembro de 2022	11.853
Resgate	(227)
Rendimentos	1.497
Saldo em 31 de dezembro de 2023	13.123



## 21 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 2023 e 2022, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e as suas relacionadas, para os respectivos tipos de operações:

### a. Transações e saldos

Controladora e Consolidado	2023				2022			
	Ativo	(Passivo)	Receita	(Despesa)	Ativo	(Passivo)	Receita	(Despesa)
<b>Cost Sharing (i)</b>								
FBR Soluções e Participações S.A. (controladora direta)	-	(8)	-	(8)	-	(4)	146	(28)
Up Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(107)	-	(2.202)	-	(271)	-	(2.860)
<b>Royalties (ii)</b>								
Up Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(124)	-	(1.316)	-	(131)	-	(1.278)
<b>Mútuo (iii)</b>								
FBR Soluções e Participações S.A. (controladora direta)	-	-	-	-	-	-	-	-
UP Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(3.356)	-	(162)	-	(3.194)	-	(155)
C.D Holding Internationale AS. (controladora indireta)	-	-	-	(516)	-	(8.750)	-	(934)
<b>Consultoria França (iv)</b>								
C.D Holding Internationale AS. (controladora indireta)	-	(915)	-	(3.950)	-	(527)	-	(3.384)
<b>Garantias (v)</b>								
Sócios egressos	524	(13.123)	-	-	524	(11.853)	-	-
<b>Circulante</b>								
Não circulante	-	(1.154)	-	-	-	(933)	-	-
	-	(3.356)	-	-	-	(11.944)	-	-

- (i) Em setembro de 2016 foi celebrado o contrato de cost sharing, o qual refere-se ao rateio das despesas operacionais da controladora FBR Soluções Participações S.A. entre a empresa operacional da Companhia UP Brasil. Em janeiro de 2019 foi celebrado contrato de rateio (cost sharing) entre a UP Groupe Invest e a UP Brasil.
- (ii) Contrato de royalties com a empresa Up Groupe Invest Participações Ltda.
- (iii) Contrato de mútuo firmado com a empresa FBR Soluções e Participações S.A com juros remuneratórios a uma taxa fixa de 1% no mês pró-rata dia sobre valor do saldo devedor. O contrato foi quitado em dezembro de 2021. Contrato de mútuo entre Up Groupe e Up Brasil à taxa de 5% ao ano. Em novembro de 2021 foi firmado novo contrato de mútuo com a CD Holding Internationale com taxa 12% ao ano, que foi liquidado em novembro de 2023.
- (iv) Em janeiro de 2017 foi firmado contrato de consultoria e gestão com a C.D Holding Internationale SAS.
- (v) O saldo de ativo, refere-se à parte atribuída aos sócios egressos da Companhia por se tratar de causas judiciais cuja motivação é anterior à administração da Companhia. No passivo, conforme contrato de compra e venda celebrado entre a CDHI Brasil Participações Ltda. e os vendedores da Planinvest Participações Ltda., as partes se comprometeram a manter aplicado em fundo de investimentos parte do valor de aquisição como garantia de obrigações assumidas pelos vendedores.



**b. Remuneração do pessoal-chave da Administração**

O pessoal-chave da Administração inclui os representantes legais dos acionistas os diretores e os gerentes. A Companhia é administrada pelas holdings e seus administradores são pagos através de rateio de despesas (cost-sharing). Já os gerentes e diretores que não estão alocados nas holdings foram remunerados pela Companhia no montante de R\$ 6.927 (R\$ 6.304 em 2022).

**c. Benefício a empregados**

A Companhia não possui plano de benefício pós-emprego (previdência complementar) e concede aos seus funcionários os benefícios mínimos garantidos pela CLT e pelos acordos coletivos firmados com os sindicatos, tais como: seguro-saúde, assistência odontológica, seguro de vida, participação nos resultados, etc.

## 22 Patrimônio líquido

**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Companhia era composto conforme quadro abaixo:

	País	Participação acionária	
		Participação	Valor (em R\$)
FBR Soluções Participações Ltda.	Brasil	99,999999%	139.245.920
Alexandre Yves René Perez	França	0,000001%	1
			139.245.921

Em fevereiro de 2021, através da 39ª Alteração contratual, o sócio minoritário da Companhia Alexandre René Yves Perez deixa a sociedade, transferindo a única cota que detinha para a FBR Soluções e Participações S.A. A Companhia passa, então, a ser uma sociedade limitada unipessoal.

Em dezembro de 2021 houve aumento de capital no valor de R\$ 8.000 composto por 8.000.000 de novas cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia estava composto e sumarizado como segue:

	País	Participação acionária	
		Participação	Valor (em R\$)
FBR Soluções Participações S.A.	Brasil	100%	147.245.921
			147.245.921



Em dezembro de 2022 a controladora FBR Soluções e Participações S.A. aumentou o capital da Companhia investida no valor de R\$ 7.700, composto por 7.700.000 de novas cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Em dezembro de 2022, o capital social da Companhia estava composto e sumarizado como segue:

	Participação acionária		
	País	Participação	Valor (em R\$)
FBR Soluções Participações S.A.	Brasil	100%	154.945.921
			154.945.921

Em 2023 a Companhia não passou por alterações no capital social, e, portanto, permanece conforme composto e sumarizado abaixo:

	Participação acionária		
	País	Participação	Valor (em R\$)
FBR Soluções Participações S.A.	Brasil	100%	154.945.921
			154.945.921

## b. Dividendos

Conforme estabelecido no Contrato Social da Companhia, os lucros devem ser destinados segundo decisão dos sócios, de forma proporcional às suas participações no Capital Social da Companhia. Para o ano encerrado em dezembro de 2023, a Companhia não distribuiu dividendos, visto que mesmo obtendo lucro anual a Companhia ainda apresenta um saldo de prejuízos acumulados a compensar.

## 23 Receita operacional

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita bruta de serviços	110.786	120.734	147.767	149.531
(-) Impostos e deduções sobre serviços:				
Descontos incondicionais concedidos (i)	(17.341)	(32.524)	(17.341)	(32.524)
ISS	(2.149)	(2.366)	(2.149)	(2.366)
PIS	(1.507)	(1.416)	(1.507)	(1.416)
COFINS	(6.940)	(6.524)	(6.940)	(6.524)
Receita líquida de serviços	82.849	77.904	119.830	106.701

- (i) Diminuição expressiva na linha de descontos incondicionais concedidos devido a nova Lei do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) publicada em agosto de 2023.



## 24 Custos dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Infraestrutura de Tecnologia	(1.852)	(3.359)	(1.852)	(3.359)
Telefonia	(133)	(151)	(133)	(151)
Links e comunicação com POS	(6.348)	(6.713)	(6.348)	(6.713)
Estrutura de Concessionárias	(9.117)	(8.194)	(9.117)	(8.194)
Impressos	(175)	(108)	(175)	(108)
Confecção de cartão	(1.070)	(1.119)	(1.070)	(1.119)
Manutenção de POS	(1.448)	(1.712)	(1.448)	(1.712)
Data Center	(2.521)	(1.909)	(2.521)	(1.909)
Tarifa de serviços - Banco 24 Horas	(539)	(1.313)	(539)	(1.313)
Este Consignante	(283)	(273)	(283)	(273)
Credenciamentos	(1.124)	(2.254)	(1.124)	(2.254)
Aluguel CPTM (i)	(4.260)	(7.243)	(4.260)	(7.243)
Seguro/Fiança	(971)	(858)	(971)	(858)
Outros custos	(5.884)	(882)	(5.884)	(882)
	<u>(35.725)</u>	<u>(36.095)</u>	<u>(35.725)</u>	<u>(36.095)</u>

(i) Aumento expressivo se deve à aplicação de índice de correção acima da inflação em 2022 e é motivo de discussão judicial e provisão de contingência para contrato oneroso, conforme mencionado na nota explicativa 17.

## 25 Despesas com pessoal

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Remunerações e encargos	(32.906)	(31.071)	(32.907)	(31.071)
Benefícios	(5.686)	(5.328)	(5.685)	(5.328)
Férias e encargos	(3.466)	(3.737)	(3.466)	(3.737)
13º salário e encargos	(2.138)	(2.582)	(2.138)	(2.582)
Participação no resultado	(1.253)	(1.116)	(1.253)	(1.116)
	<u>(45.449)</u>	<u>(43.834)</u>	<u>(45.449)</u>	<u>(43.834)</u>



## 26 Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Provisão para perdas esperadas	(4.207)	(2.857)	(5.372)	(261)
Despesas comerciais	(5.260)	(4.265)	(5.260)	(4.265)
Despesas operacionais	(4.483)	(3.630)	(4.483)	(3.630)
Assessoria e consultoria	(6.271)	(5.673)	(6.271)	(5.673)
Despesas prediais e de ocupação	(1.178)	(952)	(1.178)	(952)
Manutenção e conservação de bens	(452)	(487)	(452)	(487)
Comunicação	(240)	(252)	(240)	(252)
Auditoria	(535)	(472)	(535)	(472)
Serviços de terceiros	(90)	(354)	(90)	(354)
Despesas bancárias	(132)	(141)	(132)	(141)
Serviços do sistema financeiro	-	-	(1.165)	(880)
Impostos e taxas	(680)	(476)	(679)	(476)
Materiais de escritório	(87)	(139)	(87)	(137)
Royalties (nota explicativa 21)	(1.316)	(1.278)	(1.316)	(1.278)
Custo com holdings (nota explicativa 21)	(2.210)	(2.888)	(2.210)	(2.888)
Serviços administrativos CD Holding (nota explicativa 21)	(3.950)	(3.834)	(3.950)	(3.834)
	<u>(31.091)</u>	<u>(27.698)</u>	<u>(33.420)</u>	<u>(25.981)</u>
PDD	(4.207)	(2.857)	(5.372)	(261)
Despesas administrativas	(64.912)	(25.822)	(66.076)	(26.701)

## 27 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Ganho na venda de imobilizado	257	161	237	161
Receitas com partes relacionadas (nota explicativa 21)	-	146	-	146
Receita garantia financeira	-	315	-	315
Recuperação crédito de impostos	2.149	5.406	2.149	5.406
Outras receitas	<u>86</u>	<u>848</u>	<u>95</u>	<u>855</u>
Subtotal - Outras receitas	<u>2.472</u>	<u>6.876</u>	<u>2.481</u>	<u>6.883</u>
Provisão para contingências	(5.703)	(6.076)	(5.703)	(6.076)
Perdas com causas judiciais	(8.351)	(6.415)	(8.351)	(6.415)
Provisão para contrato oneroso (i)	1.105	1.942	1.105	1.942
Despesa com aquisição de cartões	(16)	(54)	(16)	(54)
Perda com alienação de imobilizado	(2.442)	(431)	(2.442)	(431)
Perda na baixa de intangíveis (ii)	-	(46.169)	-	(46.169)
Contribuições e doações	(31)	(33)	(31)	(33)
Perdas indutíveis	(203)	(395)	(203)	(395)
Outras despesas (iii)	<u>444</u>	<u>(2.303)</u>	<u>444</u>	<u>(2.303)</u>
Subtotal - Outras despesas	<u>(15.197)</u>	<u>(59.933)</u>	<u>(15.197)</u>	<u>(59.933)</u>
Total - Outras receitas (despesas) líquidas	<u>(12.725)</u>	<u>(53.057)</u>	<u>(12.716)</u>	<u>(53.050)</u>



- (i) Refere-se à aplicação do CPC 25 ao contrato firmado com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) cujos custos para cumprimento e continuidade na prestação do serviço superam as receitas esperadas. Em 2023 foi revertida por completo a provisão do contrato oneroso (R\$ 1.105);
- (ii) Em 2022 foi realizada a baixa dos intangíveis incorporados da CDHI Brasil Participações Ltda, referentes aos ativos Relacionamento com clientes (R\$ 15.115) e Marcas e Patentes (R\$ 31.054) identificados nas aquisições das ex-controladas Planinvesti Adm e Serviços Ltda e Empório Card Ltda Após avaliação e análise minuciosa de sua carteira de clientes atual, a Companhia entendeu não haver mais benefício econômico na manutenção destes bens intangíveis.
- (iii) Em 2023 resultado positivo devido a reversões de provisão.

## 28 Receitas (despesas) financeiras, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita líquida antecipação serviços	19.648	20.586	19.648	20.586
Receita de aplicação financeira (i)	39.033	32.821	3.030	1.619
Juros ativos (ii)	1.380	1.694	1.380	1.694
Rendimentos sobre cotas do fundo de renda fixa	-	-	1.226	580
Receitas financeiras com partes relacionadas (nota explicativa 21)	11	22	11	22
Atualização de créditos fiscais	863	1.514	863	1.514
Descontos obtidos	5	75	5	75
Varição cambial ativa (iii)	90	1.191	90	1.191
Outras receitas financeiras	-	-	117	106
(-) PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(1.977)	(1.264)	(1.977)	(1.264)
<b>Subtotal - receitas financeiras</b>	<b>59.053</b>	<b>56.139</b>	<b>24.393</b>	<b>25.623</b>
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.378)	(3.484)	(1.378)	(3.484)
Despesas financeiras com partes relacionadas (nota explicativa 21)	(678)	(1.089)	(678)	(1.089)
IOF	(210)	(278)	(210)	(278)
Descontos concedidos	(195)	(1.161)	(196)	(1.161)
Juros passivos	(26)	(38)	(26)	(38)
Multas	(16)	(10)	(16)	(10)
Varição cambial passiva	(12)	-	(12)	-
Juros sobre arrendamento (CPC06)	(127)	(199)	(127)	(199)
Outras despesas financeiras	-	(1)	-	(6)
<b>Subtotal - despesas financeiras</b>	<b>(2.642)</b>	<b>(6.260)</b>	<b>(2.643)</b>	<b>(6,265)</b>
<b>Total - Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>56.411</b>	<b>49.879</b>	<b>21.750</b>	<b>19.358</b>

- (i) O saldo de receita de aplicação financeira da controladora inclui R\$ 36.003 (R\$ 31.202 em 2022) de rendimentos sobre as quotas do FIDC II.
- (ii) Referem-se a juros cobrados de títulos em atraso do contas a receber resultante de ações de cobrança intensificadas em 2023 e 2022.
- (iii) Em 2022 variação cambial referente ao pagamento das invoices de Consultoria CD. Holding referentes a 2019, 2020, 2021 (nota explicativa 21).



## 29 Gerenciamento de riscos

### a. Gerenciamento dos riscos financeiros

A Companhia possui exposição aos seguintes riscos através de seu uso de instrumentos financeiros:

- Riscos de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada tipo de risco mencionado acima, os objetivos da Companhia, as políticas e os procedimentos para mensuração e gerenciamento de riscos, assim como a gestão de capital da Companhia.

#### *Estrutura do gerenciamento de risco*

A Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco. Os gestores de cada departamento reportam-se regularmente à Administração sobre as suas atividades.

As políticas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e de seus procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e as suas obrigações.

#### *Risco de crédito*

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com as suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros, conforme apresentado abaixo.

#### *Exposição a riscos de crédito*

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	Nota	2023	2022	2023	2022
<b>Ativo</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	67.224	36.609	93.132	43.250
Ativos financeiros	5	14.462	13.203	15.637	14.082
Contas a receber de clientes	6	105.189	161.779	181.064	220.940
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	102.574	66.571	-	-
Doutros créditos	9	18.977	14.891	18.977	14.891
		<u>308.606</u>	<u>293.055</u>	<u>308.810</u>	<u>293.165</u>
<b>Circulante</b>		308.606	293.055	308.810	293.165





*UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
Demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2023*

#### **Contas a receber de clientes**

Agindo de forma preventiva quando da concessão de créditos aos clientes, a exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Porém, a Administração da Companhia também considera os riscos por região, através de históricos de créditos com liquidação duvidosa. Dessa forma, a Administração estabeleceu políticas de créditos sob as quais cada novo cliente é analisado, visando a um tratamento adequado para diversas situações identificadas, tendo por base uma análise de crédito eficaz.

Por sua vez, para o gerenciamento dos riscos de crédito dos recebíveis já constituídos, a companhia efetuou aplicação da abordagem simplificada do modelo prospectivo de perdas esperadas, consoante com o CPC 48. Além disso, a Companhia busca pulverizar suas receitas através de seu portfólio de clientes, não existindo concentrações relevantes em clientes específicos.

#### **Garantias**

Para algumas operações do contas a receber da Companhia, que estão em atraso, foram apresentadas garantias reais, reduzindo o risco de crédito destas operações.

#### **Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Alta Administração, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que esta tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, além de manter espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou as cláusulas dos empréstimos (quando aplicáveis) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão considera os planos de financiamento da dívida da Companhia, o cumprimento de cláusulas, o cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, as exigências regulatórias externas ou legais.



A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros:

<b>Controladora</b>			
<b>2023</b>	<b>Fluxo de caixa</b>	<b>Até</b>	<b>Acima de</b>
<b>Passivos financeiros</b>	<b>contratual</b>	<b>1 ano</b>	<b>1 ano</b>
Fornecedores conveniados	146.885	146.885	-
Crédito não consumidos pelos usuários	70.959	70.959	-
Obrigações sociais	6.492	6.492	-
Obrigações fiscais	1.430	1.430	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Valores a pagar com partes relacionadas	4.511	240	4.271
Outros débitos e valores	19.804	19.804	-
	<u>250.081</u>	<u>245.810</u>	<u>4.271</u>
<b>2022</b>			
<b>Passivos financeiros</b>			
Fornecedores conveniados	136.970	136.970	-
Créditos não consumidos pelos usuários	63.814	63.814	-
Obrigações sociais	6.803	6.803	-
Obrigações fiscais	1.049	1.049	-
Empréstimos e financiamentos	10.608	608	10.000
Valores a pagar com partes relacionadas	12.878	934	11.944
Outros débitos e valores	29.329	29.329	-
	<u>261.451</u>	<u>239.587</u>	<u>21.944</u>
<b>Consolidado</b>			
<b>2023</b>	<b>Fluxo de caixa</b>	<b>Até</b>	<b>Acima de</b>
<b>Passivos financeiros</b>	<b>contratual</b>	<b>1 ano</b>	<b>1 ano</b>
Fornecedores conveniados	146.885	146.885	-
Crédito não consumidos pelos usuários	70.959	70.959	-
Obrigações sociais	6.492	6.492	-
Obrigações fiscais	1.430	1.430	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Valores a pagar com partes relacionadas	4.511	240	4.271
Outros débitos e valores	19.804	19.804	-
	<u>250.081</u>	<u>245.810</u>	<u>4.271</u>
<b>2022</b>			
<b>Passivos financeiros</b>			
Fornecedores conveniados	136.970	136.970	-
Créditos não consumidos pelos usuários	63.814	63.814	-
Obrigações sociais	6.803	6.803	-
Obrigações fiscais	1.049	1.049	-
Empréstimos e financiamentos	10.608	608	10.000
Valores a pagar com partes relacionadas	12.878	934	11.944
Outros débitos e valores	29.439	29.439	-
	<u>261.561</u>	<u>239.617</u>	<u>21.944</u>

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ser realizados antecipadamente.



#### **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno. Pelo perfil do risco da atividade de concessão, a Companhia não possui operações de derivativos.

#### **Risco de taxas de juros**

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia procura manter sua exposição à mudança de taxas de juros em níveis aceitáveis. A exposição a este risco está relacionada a empréstimos e financiamentos e a aplicações financeiras.

A Companhia não realizou a análise de sensibilidade para este risco, já que a maioria desses passivos está vinculada à taxa de juros prefixada, e compreende que qualquer mudança em passivos e ativos financeiros vinculados à taxa de juros fixa seria compensada entre si e produziria efeito no resultado irrelevante.

#### **Gestão de capital**

A política da Companhia em manter uma base sólida de capital resulta na confiabilidade dos investidores, dos credores e do mercado, assim como solidifica alicerces para o desenvolvimento de negócios futuros. O constante monitoramento do retorno de capital e o zelo pela política de distribuição de dividendos são práticas consagradas em respeito ao acionista e ao empreendimento administrado.

Ao administrar seu capital, os objetivos da Companhia são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal, capaz de promover a otimização dos custos incorridos.

#### **Risco operacional**

Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, à tecnologia e à infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios.

O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e os danos à reputação das empresas, mediante procedimentos e políticas alinhados às atividades e aos negócios da Companhia.

A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da Alta Administração da Companhia, sendo auxiliada pela recém-implementada Auditoria Interna, sobretudo quanto a revisões periódicas dos controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e o funcionamento adequados.



**b. Demonstração dos ativos e passivos financeiros em suas respectivas classificações por categorias**

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme quadros abaixo:

<b>Controladora</b>			
<b>2023</b>			
Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo Amortizado
<b>Ativos</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	67.224
Ativos financeiros	5	14.642	-
Contas a receber de clientes	6	-	105.189
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	102.574	-
Outros créditos	9	-	18.977
<b>Passivos</b>			
Fornecedores	13	-	(146.885)
Empréstimos e financiamentos	15	-	-
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	(4.511)
Outros débitos e valores	19	-	(20.008)
<b>Total</b>		<b>117.216</b>	<b>171.404</b>

<b>Controladora</b>			
<b>2023</b>			
Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado
<b>Ativos</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	36.609
Ativos financeiros	5	13.203	-
Contas a receber de clientes	6	-	161.779
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	66.571	-
Outros créditos	9	-	14.893
<b>Passivos</b>			
Fornecedores	13	-	(136.970)
Empréstimos e financiamentos	15	-	(10.608)
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	(12.878)
Outros débitos e valores	19	-	(29.439)
		<b>79.774</b>	<b>(189.895)</b>





UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2023

Consolidado				
2023				
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo Amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	93.132	-
Ativos financeiros	5	15.637	-	-
Contas a receber de clientes	6	-	181.064	-
Outros créditos	9	-	18.977	-
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	13	-	-	(146.885)
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	-
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	-	(4.511)
Outros débitos e valores	19	-	-	(20.008)
<b>Total</b>		<b>15.637</b>	<b>293.173</b>	<b>(171.404)</b>

Consolidado				
2022				
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	43.250	-
Ativos financeiros	5	14.082	-	-
Contas a receber de clientes	6	-	220.940	-
Outros créditos	9	-	14.893	-
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	13	-	-	(136.970)
Empréstimos e financiamentos	15	-	-	(10.608)
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	-	(12.878)
Outros débitos e valores	19	-	-	(29.439)
<b>Total</b>		<b>14.082</b>	<b>279.083</b>	<b>(189.895)</b>

Durante o exercício não houve alterações em relação às classificações apresentadas no quadro acima.

#### Valor justo versus valor contábil

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

#### Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo, apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.





UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2023

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2 - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Controladora					
	Nota	Valor contábil em 2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	14.642	-	14.642	-
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	102.574	-	102.574	-
	Nota	Valor contábil em 2022	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	13.203	-	13.203	-
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	66.571	-	66.571	-

Consolidado					
	Nota	Valor contábil em 2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	15.637	-	15.637	-
	Nota	Valor contábil em 2022	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	14.082	-	14.082	-

### 30 Eventos subsequentes

A Administração da Companhia ressalta sobre as novas vertentes trazidas na nova Lei do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) em 2023. Questões como a interoperabilidade e portabilidade têm o potencial de provocar impactos significativos na economia e no futuro das empresas de benefícios quanto ao modelo de negócio.

A introdução de requisitos de interoperabilidade entre os diferentes fornecedores de benefícios alimentares, juntamente com a facilitação da portabilidade dos créditos de alimentação, está projetada para promover uma maior concorrência e eficiência no mercado de benefícios. Essas mudanças podem resultar em uma maior escolha e flexibilidade para os trabalhadores, permitindo-lhes acessar uma variedade mais ampla de opções de benefícios.





*UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
Demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2023*

Por outro lado, as empresas de benefícios enfrentarão desafios adicionais para se adaptar a essas novas exigências legais, incluindo investimentos em tecnologia e processos para garantir a conformidade e a integração adequada dos sistemas. No entanto, espera-se que, a longo prazo, tais medidas possam impulsionar a inovação e o crescimento no setor de benefícios, resultando em benefícios econômicos tanto para a Companhia quanto para os trabalhadores e usuários dos nossos serviços.

\* \* \*

### **Diretoria**

Alexandre Nani  
Diretor Financeiro

Thomas Pillet  
Diretor Geral

### **Controladoria**

Yalis Kluska Resa Domini  
Contadora CRC-SP-1SP258872/O-7





UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

Demonstrativo de Índices

Emissão: 17/05/2024 13.03.56

		dez-23
<b>LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</b>	Valores (R\$)	
Ativo Circulante	310.142.238,04	= 1,19
Passivo Circulante	259.848.249,10	
<b>LIQUIDEZ GERAL (ILG)</b>		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	352.934.548,81	= 1,19
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	297.279.555,46	
<b>LIQUIDEZ SECA (ILS)</b>		
Ativo Circulante - Estoques	310.142.238,04	= 1,19
Passivo Circulante	259.848.249,10	
<b>SOLVÊNCIA GERAL (ISG)</b>		
Total Ativo	363.815.236,44	= 1,22
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	297.279.555,46	
<b>ENDIVIDAMENTO (IE)</b>		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	297.279.555,46	= 0,82
Total Ativo	363.815.236,44	
<b>GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (GCT)</b>		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	297.279.555,46	= 4,47
Patrimônio Líquido	66.535.680,98	
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>		
Patrimônio Líquido	66.535.680,98	= 0,18
Total Ativo	363.815.236,44	
<b>IMOBILIZAÇÃO</b>		
Ativo permanente	10.880.687,63	= 0,10
Patrimônio Líquido + Exigível a Longo Prazo	103.966.987,34	
<b>GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (GCT II)</b>		
Patrimônio Líquido	66.535.680,98	= 0,22
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	297.279.555,46	
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)</b>	Valores (R\$)	
Disponibilidades	80.331.177,57	= 0,31
Passivo Circulante	259.848.249,10	
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)</b>	Valores (R\$)	
Ativo Circulante	310.142.238,04	= 50.293.988,94
Passivo Circulante	259.848.249,10	
Ativo Circulante - Passivo Circulante		

THOMAS RICHARD  
VICTOR RENE

PILLET-22941110879

Thomas Richard Victor RENE

CPF: 229.411.108-79

Assinado de forma digital

por THOMAS RICHARD

VICTOR RENE

PILLET-22941110879

2024.05.17

19:33:16 -03'00'

YALIS KLUSKA ROSA  
DONINI:2851988387

7

Yalis Kluska Rosa Donini  
Contadora

CRC: 1SP258872/O-7

CPF: 285.198.838-77

Assinado de forma digital por

YALIS KLUSKA ROSA

DONINI:28519883877

Dados: 2024.05.17 13:07:17

-03'00'



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)

9e1529c9268aeeef41ee5db223e0c4022e9f10e62b07ce81b60908ac6b foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain

0x2be7b0e63432b13506a993a2249960c55d1392f724e41dfbbade1d2b32843d e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (ID: 290746)





JUCESP  
20 05 24



JUCESP PROTOCOLO  
0.897.552/24-6



**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº 02.959.392/0001-46  
NIRE 35.215.527.436

**ATA DA REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 30 de abril de 2024, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Sala 01, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-914.

**2. PRESENCAS:** Compareceu a sócia detentora da totalidade do capital social da UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.527.436 ("Sociedade"), a saber: (i) FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 03, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ sob o nº 24.272.720/0001-74 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.489.128, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Thomas Richard Victor René Pillet, brasileiro, casado, Diretor, portador do RG nº 60.964.760-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79, e por seu Diretor, Sr. Rodrigo Caiado Paronetto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 6.853.698 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 947.213.606-06, ambos com domicílio comercial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Jardim Paulistano, CEP 01451-914.

**3. CONVOCAÇÃO.** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002, em decorrência de estar presente a sócia detentora da integralidade do capital social da Sociedade.

**4. MESA.** Thomas Richard Victor René Pillet, Presidente; e Rodrigo Caiado Paronetto, Secretário.

**5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES.** Atendidas todas as formalidades legais pertinentes, resolve a única sócia o quanto segue:

1

D45Igr 290d07f-6275-46c9-6432-035e7abac04c - Para confirmar as assinaturas, acesse <https://sistema.dfsign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.209-2/01, Art. 10º, §2.



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
9a1569c926faefce41fe6d0223af0cb822af10e62be07ca81b8d98ecbb foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain  
0x0be760e332b13996b93e2249e6cc5d136272a141df6ade1d28328d3d e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (44C-290746)



JUCESP  
20 06 24

(i) aprovar, sem ressalvas, as contas da administração, bem como o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, disponibilizados à sócia anteriormente à data desta Reunião e publicados em 30.04.2024 na Central de Balanços do SPED sob a Hash B443FF8CD3113D04F899E91ECF4976946C363C28, tendo sido dispensada sua leitura e transcrição;

(ii) aprovar que o montante total do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31.12.2023 seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

Mesa:

Thomas Richard Victor René Pillet  
Presidente da Mesa

Rodrigo Caiado Paronetto  
Secretário

Sócia:

FBR SOLUÇÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

Thomas Richard Victor René Pillet  
Diretor

Rodrigo Caiado Paronetto  
Diretor



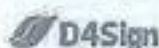
2

D4Sign 299d0d7f-6375-45c9-6433-033e7abec04c - Para confirmar as assinaturas, visite <https://secure.d4sign.com.br/verificar/>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 104, §2.

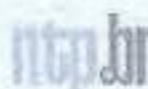


vd.0 - D4Sign Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
0a1565fc9299acfae41fe6da223a90cb622a91f0e62bb07ca81b4d98acbb foi validado em 07/10/2025 11:58:46 através da transação blockchain  
0x2be78ce63e02b13509e903a22949e5cc5d136072ab41dfbbade1d2b028e3d e pode ser verificado em <https://www.d4sign.com/VerifyCheck> (MD: 290746)





4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificação de assinaturas gerado em 17 de June de 2024, 09:56:37



36919-Ata RSQ Up Brasil Reunião Anual de Sócios 2024 04

30-240610.pdf

Código do documento 289d0d7f-6275-46c9-9432-033e7abacd4c



### Assinaturas



Rodrigo Caiado Paronetto  
rodrigo.caiado@upbrasil.com  
Assinou



THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET:22941110879  
Certificado Digital  
thomas.pillet@up.coop  
Assinou

### Eventos do documento

11 Jun 2024, 09:23:07

Documento 289d0d7f-6275-46c9-9432-033e7abacd4c criado por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email:junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:23:07-03:00

11 Jun 2024, 09:23:55

Assinaturas iniciadas por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-11T09:23:55-03:00

14 Jun 2024, 07:27:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET:22941110879  
Assinou Email: thomas.pillet@up.coop. IP: 217.108.221.21 (217.108.221.21 porta: 1740). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET:22941110879. - DATE\_ATOM: 2024-06-14T07:27:10-03:00

17 Jun 2024, 09:54:38

RODRIGO CAIADO PARONETTO Assinou (135d006f-515c-45e4-9d91-cf144aab53f2) - Email: rodrigo.caiado@upbrasil.com - IP: 189.37.67.18 (189.37.67.18 porta: 8926) - Geolocalização: -18.96457717624586 -48.25811809757917 - Documento de Identificação Informado: 947.213.606-06 - DATE\_ATOM: 2024-06-17T09:54:38-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): 75932ef4c15c9557396581ad9e08ef02b1a86d7b19c44635cc645051874e  
(SHA512): a7931847b4420d03ee901cfc99e58e49dc0ca06856a6015e335d8b0446347e8925e728808962b44974650b85e8638790f6c8e287226763e9271ac74





4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de June de 2024, 09:56:37



Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
9a1560b9226acfe415e6d0223a0c022a0f10e62b607ca81b04f00acbb foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain  
0c2be75c03c02b13906b903a2249e6cc55d1302172ab41dfbade12032803d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NR: 290746)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9a1565fc9269acfee41fee6db223af0cb822aff1f0e62bb07ca81b8dff08acbb foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 290746 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Balanco Up 2023", cujo assunto é descrito como "Balanco Up 2023", faz prova de que em 07/10/2025 11:59:32, o responsável UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain <sup>1</sup>ineida.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2025 12:02:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x2be78ce63d32b13506b903a22f49a6cc55d1392f72abf41dfbbade1d2b328d3d. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.959.392

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74086602  
Data e hora da emissão 22/10/2025 12:23:19  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Número do Contribuinte:** 02.959.392/  
**Nome do Contribuinte:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 02.959.392/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 12:08:15 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: ED8C7B33

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



CNPJ: 02.959.392/0001-46

Demonstrativo de Índices

13/05/2025 11:59:39

	dez-24	
	Valores (R\$)	
<b>LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</b>		
Ativo Circulante	285.410.148,34	
Passivo Circulante	229.248.619,65	= 1,24 ✓
<b>LIQUIDEZ GERAL (ILG)</b>		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	324.628.747,39	1,06 ?
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	267.644.248,91	= 1,21 ✓
<b>LIQUIDEZ SECA (ILS)</b>		
Ativo Circulante - Estoques	285.410.148,34	
Passivo Circulante	229.248.619,65	= 1,24
<b>SOLVÊNCIA GERAL (ISG)</b>		
Total Ativo	336.881.316,91	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	267.644.248,91	= 1,26
<b>ENDIVIDAMENTO (IE)</b>		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	267.644.248,91	0,79 ✓
Total Ativo	336.881.316,91	
<b>GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (GCT)</b>		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	267.644.248,91	
Patrimônio Líquido	69.237.068,00	= 3,87
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>		
Patrimônio Líquido	69.237.068,00	
Total Ativo	336.881.316,91	= 0,21
<b>IMOBILIZAÇÃO</b>		
Ativo permanente	12.252.569,52	
Patrimônio Líquido + Exigível a Longo Prazo	107.632.697,26	= 0,11
<b>GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (GCT II)</b>		
Patrimônio Líquido	69.237.068,00	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	267.644.248,91	= 0,26
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)</b>	Valores (R\$)	
Disponibilidades	79.176.326,54	
Passivo Circulante	229.248.619,65	= 0,35
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)</b>	Valores (R\$)	
Ativo Circulante	285.410.148,34	
Passivo Circulante	229.248.619,65	
Ativo Circulante - Passivo Circulante	= 56.161.528,69	

THOMAS RICHARD Assinado de forma digital  
 por THOMAS RICHARD  
 VICTOR RENE VICTOR RENE  
 PILLET:2294111087 PILLET:2294111087  
 Dados: 2025.05.13 14:17:32

9 Thomas Richard Victor René  
 Diretor Geral

CPF: 229.411.108-79

YALIS KLUSKA ROSA Assinado de forma digital por  
 YALIS KLUSKA ROSA  
 DONINI:2851988387 DONINI:2851988387  
 7 Dados: 2025.05.13 12:15:23  
 -03'00'

Yalis Kluska Rosa Donini  
 Contadora  
 CRC: 1SP258872/O-7  
 CPF: 285.198.838-77

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



v4.0 - Dautn Blockchain certifica em 07/10/2025 12:00:30 que o documento de hash (SHA-256)  
 094c41c4ef1d522a1208975a958104a2011cafd8e37af5c93921963131f5f validado em 07/10/2025 11:58:12 através da transação blockchain  
 09e9426a0297a008b442a96bfb6d46432a83b2f1ea3388ecdb0c0946bfa e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (ID: 290744)





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.959.392/0001-46  
Número de Ordem do Livro: 33  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 363.815.236,44	R\$ 336.881.316,91
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 310.142.238,04	R\$ 285.410.148,34
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 67.225.356,46	R\$ 65.060.388,56
Ativos financeiros		R\$ 14.641.882,15	R\$ 15.838.820,26
Contas a receber de clientes		R\$ 105.188.772,82	R\$ 81.384.216,26
Fundos de investimentos em direitos creditórios		R\$ 102.574.272,30	R\$ 90.292.886,60
Impostos e contribuições a recuperar		R\$ 1.535.308,16	R\$ 10.437.209,03
Valores a receber de partes relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 1.858.780,46
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros créditos		R\$ 18.976.646,15	R\$ 20.537.840,08
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 53.672.998,40	R\$ 51.471.168,57
Imposto de renda e contribuição social diferido		R\$ 42.288.796,77	R\$ 38.695.085,05
Garantia financeira para contingências		R\$ 523.514,00	R\$ 523.514,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 368.791,23
Valores a receber de partes relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 3.174.790,73	R\$ 2.588.263,64
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangível		R\$ 7.705.895,90	R\$ 9.295.494,85
<b>PASSIVO</b>		R\$ 363.815.236,44	R\$ 336.881.316,91
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 259.848.249,10	R\$ 229.248.619,65
Fornecedores conveniados		R\$ 146.694.731,85	R\$ 124.260.647,46
Créditos não consumidos pelos usuários		R\$ 70.658.932,67	R\$ 67.582.689,57
Salários, provisões e encargos sociais		R\$ 6.492.363,15	R\$ 6.260.602,88
Impostos e contribuições a recolher		R\$ 1.431.291,34	R\$ 1.377.731,99
Valores a pagar a partes relacionadas		R\$ 1.154.327,12	R\$ 1.001.381,92
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Garantia de investimentos		R\$ 13.122.914,69	R\$ 14.134.739,63
Outros débitos e valores		R\$ 19.803.888,07	R\$ 14.621.626,20
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 37.431.306,36	R\$ 38.395.629,26
Empréstimos e financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões para contingências		R\$ 34.075.013,35	R\$ 38.395.629,26
Valores a pagar a partes relacionadas		R\$ 3.356.293,01	R\$ (0,00)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 66.535.680,98	R\$ 69.237.058,00
Capital social		R\$ 154.945.821,00	R\$ 158.458.108,46
(-) Prejuízos acumulados		R\$ (131.294.780,02)	R\$ (132.105.580,48)
Reserva de capital		R\$ 42.884.540,00	R\$ 42.884.540,00

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.EE.7D.D4.B0.DE.BC.C6.D3.F3.CF.44.92.9C.C2.78.98.54.C6.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dazin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:00:30 que o documento de hash (SHA-256)  
094c441c6e1db529e1200975bd361c4e2011c65d6d3bf6c03021963131f foi validado em 07/10/2025 11:58:12 através da transação blockchain  
09e9426aaa207a008b0442e96bfe846432a83b211ee3585eeeb0030e1f0e e pode ser verificado em <https://www.dazin.com/FileInfo> (ID: 290744)





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.959.392/0001-46  
Número de Ordem do Livro: 33  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Líquida		R\$ 82.849.415,39	R\$ 73.729.552,41
(-) Custo dos serviços prestados		R\$ (35.724.704,71)	R\$ (34.573.522,15)
Lucro bruto		R\$ 47.124.710,68	R\$ 39.155.030,26
(-) Despesas com pessoal		R\$ (45.449.035,91)	R\$ (42.458.318,73)
(-) Provisão para perdas		R\$ 33.821.081,21	R\$ (2.678.641,97)
(-) Despesas gerais e administrativas		R\$ (84.011.002,01)	R\$ (27.031.833,73)
(-) Amortização e depreciação		R\$ (5.299.549,93)	R\$ (4.736.445,49)
(-) Outras receitas (despesas)		R\$ (12.727.371,72)	R\$ (13.567.086,02)
(-) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		R\$ (48.441.167,88)	R\$ (51.317.295,88)
Resultado financeiro		R\$ 56.411.083,76	R\$ 54.211.415,73
(-) Resultado de equivalência patrimonial		R\$ (0,00)	R\$ (131.208,77)
Resultado antes dos impostos		R\$ 7.969.918,08	R\$ 2.762.911,28
(-) Imposto de renda e contribuição social - diferido		R\$ (2.703.750,34)	R\$ (3.573.711,72)
(-) Prejuízo do Exercício		R\$ 5.266.165,74	R\$ (810.800,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.EE.7D.D4.B0.DE.BC.C6.D3.F3.CF.44.92.9C.C2.78.98.54.C6.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



v4.0 - Daikin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:00:30 que o documento de hash (SHA-256)  
094c441c4e1db529a12089758ad881d4a2011ca5db9c3fa80d63f021963131f foi validado em 07/10/2025 11:58:12 através da transação blockchain  
0ae9426e0207a008bd442e95efe8d48432a83b2f1a3289e0e2b00305ebfca e pode ser verificado em <https://www.daijin.com/FileCheck> (NID: 290744)





v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:00:30 que o documento de hash (SHA-256)  
 094c441c1e15b329a12080758a4e8144a2011ca5686d39af6c083821963131f foi validado em 07/10/2025 11:58:12 através da transação blockchain  
 09e6426aea207a009b442e90c9e3d48432a82c217aa2389ca2b0039f67f6e e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (R4D: 290744)



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 Número de Ordem do Livro: 33  
 CNP: 02.959.392/0001-46

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	154.945.621,00	42.884.540,00	(-131.204.780,00)	66.525.380,00
AUMENTO DE CAPITAL	3.512.107,48			3.512.107,48
Lucro do Exercício			(-18.800,44)	(-18.800,44)
Saldo Final em 31.12.2024	158.457.728,48	42.884.540,00	(-150.005,44)	69.237.063,00

Notas







DocuSign Envelope ID: 81A8803F-CD4E-4DEC-8F02-6B2A37C28198

## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

Demonstração dos resultados  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
<b>Receita Líquida</b>	23	<b>73.728</b>	<b>82.849</b>	<b>111.899</b>	<b>119.838</b>
Custo dos serviços prestados	24	(34.574)	(35.725)	(34.574)	(35.725)
<b>Lucro bruto</b>		<b>39.154</b>	<b>47.124</b>	<b>77.325</b>	<b>84.113</b>
Despesas com pessoal	25	(42.458)	(45.449)	(42.477)	(45.449)
Provisão para perdas	26	(2.679)	(4.207)	(2.205)	(32.856)
Despesas com vendas		(8.099)	(44.605)	(8.105)	(44.605)
Despesas operacionais		(12.454)	(13.779)	(12.455)	(13.779)
Despesas administrativas		(5.276)	(5.881)	(5.200)	(8.625)
Despesas tributárias		(704)	(887)	(794)	(867)
Despesas gerais e administrativas	26	(20.583)	(28.684)	(27.555)	(68.076)
Amortização e depreciação	12/13	14.730	(9.300)	(4.742)	(8.300)
Outras receitas		2.115	2.478	2.090	2.481
Outras despesas		(16.121)	(15.185)	(24.985)	(15.187)
Outras receitas (Despesas)	27	(14.008)	(12.725)	(21.987)	(12.716)
<b>Resultado antes das receitas (Despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		<b>(51.318)</b>	<b>(48.441)</b>	<b>(21.839)</b>	<b>(12.700)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	28	<b>54.212</b>	<b>55.411</b>	<b>24.402</b>	<b>21.750</b>
<b>Resultado de equivalência patrimonial</b>	11	<b>(131)</b>	-	-	-
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>2.763</b>	<b>7.870</b>	<b>2.763</b>	<b>7.870</b>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	10	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social - diferido	30	(3.574)	(2.704)	(3.574)	(2.704)
		<b>(3.574)</b>	<b>(2.704)</b>	<b>(3.574)</b>	<b>(2.704)</b>
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>		<b>(811)</b>	<b>5.266</b>	<b>(811)</b>	<b>5.266</b>
<b>Resultado por ação</b>					
Prejuízo por quota - (158.458,106 quotas, em R\$)		0,0000051	(0,0000340)	0,0000051	(0,0000340)
Resultado por ação - líquido (em R\$)					

2



v4.0 - Dados fiscais emitidos em 07/10/2025 12:08:30 que o documento de hash 2F14-256  
281c1e114610201a128818a8818442911a0384c26f6a036219811213 foi calculado em 07/10/2025 11:58:12 através da transação fiscalizar  
fiscalizar01ca0207c0083443a86080494021283271a12389ca3000890f8e e pode ser verificado em <https://www.dafim.com/FiscalCheck> (SID: 200741)





**UP Brasil Administração e Serviços Ltda.**

**Demonstração dos resultados abrangentes**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023**  
**(Em milhares de Reais)**

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro/ (Prejuízo) do exercício	(811)	5.266	(811)	5.266
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>(811)</b>	<b>5.266</b>	<b>(811)</b>	<b>5.266</b>

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026





## UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

### Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro/ (Prejuízo) do exercício	(811)	5.266	(812)	5.266
<b>Ajustes para:</b>				
Depreciação e amortização	4.736	6.300	4.749	6.300
Provisão para contingências	15.733	12.764	15.733	12.764
Equivalência patrimonial	131	-	-	-
Provisão para perdas esperadas	2.679	4.201	2.205	(32.656)
Provisões para contas a pagar	2.990	6.261	2.990	6.261
Resultado de variação cambial	94	(36)	94	(36)
Provisão para pagamento de PLR	1.456	1.272	1.456	1.272
Provisão de juros com partes relacionadas	436	678	436	678
Ganho ou perda na baixa de imobilizado	31	(2.205)	31	(2.205)
Perda na baixa de outros ativos	(1.334)	(78.044)	(1.334)	(38.022)
Crédito tributário	3.574	2.704	3.574	2.704
<b>Ajustes sobre o prejuízo</b>	<b>30.532</b>	<b>(44.105)</b>	<b>29.940</b>	<b>(42.939)</b>
<b>Variações em:</b>				
Ativos financeiros	(1.197)	(1.439)	(1.622)	(1.555)
Contas a receber de clientes	22.460	128.433	31.474	110.554
Fundos de investimentos em créditos creditórios	12.461	(38.003)	-	-
Outros créditos	(1.561)	(4.083)	(1.703)	(4.083)
Impostos a recuperar	(9.082)	3.246	(8.902)	3.246
Partes relacionadas	(5.899)	(9.009)	(5.691)	(9.009)
Fornecedores conveniados	(22.624)	9.915	(22.624)	9.915
Créditos não consumidos pelos usuários	(3.376)	7.145	(3.376)	7.145
Salários, provisões e encargos sociais	(1.678)	(1.583)	(1.659)	(1.583)
Impostos e contribuições a recolher	(52)	381	(51)	381
Pagamento de contingências	(11.412)	(7.593)	(11.412)	(7.593)
Outros débitos e valores	(6.619)	(15.786)	(6.787)	(15.892)
Garantia de Investimentos	1.012	1.270	1.012	1.270
<b>Fluxo de caixa proveniente das (Utilizado nas) atividades operacionais</b>	<b>(29.567)</b>	<b>74.894</b>	<b>(33.341)</b>	<b>92.996</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>				
Investimentos	(61)	-	-	-
Aquisição de imobilizado	(1.532)	(2.058)	(1.536)	(2.058)
Aquisição de intangível	(4.220)	(2.080)	(4.428)	(2.080)
Baixa / Alienação de imobilizado	11	9.423	11	9.423
Baixa / Alienação de intangível	(28)	(117)	(28)	(117)
<b>Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>(5.830)</b>	<b>5.168</b>	<b>(5.981)</b>	<b>5.168</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>				
Empréstimos e financiamentos	-	(10.608)	-	(10.608)
Recursos provenientes do aporte de capital de acionistas	3.512	-	3.512	-
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>3.512</b>	<b>(10.608)</b>	<b>3.512</b>	<b>(10.608)</b>
<b>Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.164)</b>	<b>30.615</b>	<b>(6.682)</b>	<b>49.682</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	67.224	38.609	63.132	43.250
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	65.060	67.224	66.450	93.132
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.164)</b>	<b>30.615</b>	<b>(6.682)</b>	<b>49.682</b>



## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto se de outra forma mencionado)

### 1 Contexto operacional

A UP Brasil Administração e Serviços Ltda. ("Companhia"), situada no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, tem como principal objeto social a prestação de serviços na implantação, intermediação, administração e fiscalização de sistemas e/ou contratos de convênio de qualquer natureza, por meio de intermediação e fornecimento, às empresas clientes de cheques, cartões, vales e cupons, impressos em papel ou plástico, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de refeições prontas ou gêneros alimentícios "in natura", e combustível em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, bares, hotéis, supermercados, livrarias, postos de gasolina entre outros, por seus funcionários.

A Companhia foi adquirida em 31 de maio de 2015 por meio da holding nacional CDHI Brasil Participações Ltda. ("CDHI") da Up Groupe Internationale (antes Le Chèque Déjeuner) Companhia francesa, a qual é uma das três maiores empresas do mundo no setor de benefícios, para dar início às operações da UP Brasil. A UP Brasil opera, portanto, num contexto de empresa multinacional, seguindo orientações estratégicas do controlador UP Groupe na França.

Em 17 de janeiro de 2016 a Up Groupe Internationale criou a Up Groupe Invest Participações Ltda (holding) através da cessão integral de suas cotas da CDHI Brasil Participações Ltda. Em 18 de março de 2016, a Up Groupe Invest Participações Ltda. tornou-se acionista da FBR Soluções e Participações S.A. ("FBR") ao ceder a integralidade de suas cotas da CDHI Brasil Participações Ltda. Dessa forma, a CDHI passou a ser controlada direta da FBR.

Em 01 de dezembro de 2024, a empresa FBR Soluções Participações S.A foi incorporada através da 45ª Alteração Societária pela empresa UP Groupe Invest Participações Ltda, transferindo todas suas quotas totalmente integralizadas. Com essa incorporação, a Companhia passou a ser controlada direta da UP Groupe Invest Participações Ltda.

### Relação de entidades controladas e consolidadas

As práticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas (veja política contábil na Nota Explicativa nº 4).

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da Companhia e de sua coligada direta:

- 10% - I-Scanéo Administração de Despesas Ltda. - Direta

Incluem ainda o Fundo de Direito Creditório (FIDC) listado abaixo e cujo detalhamento está demonstrado na Nota Explicativa nº 7.

- FIDC Policard II do qual a Companhia é detentora de 100% das cotas em 2024 (100% em 2023).



## 2 Base de preparação

### a. Declaração de conformidade - Em relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 05 de maio de 2025.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentados na Nota Explicativa nº 3.

Em 2024 não foram identificadas alterações relevantes nos pronunciamentos contábeis que impactassem diretamente as demonstrações financeiras da Companhia. Durante o exercício presente, não houve alterações significativas no CPC que exigissem ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras. A Companhia continuou a cumprir integralmente todas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis, mantendo-se em conformidade com as normas contábeis e fiscais em vigor.

### b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### c. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas está de acordo com os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), os quais exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 6 - Contas a receber de clientes: mensuração da provisão para perdas esperadas dos recebíveis
- Nota Explicativa nº 10 - Imposto de renda e contribuição social diferidos: reconhecimento do ativo fiscal diferido
- Nota Explicativa nº 12 - Imobilizado: utilização de taxas de depreciação diferenciadas da taxa fiscal
- Nota Explicativa nº 13 - Intangível: utilização de taxas de amortização diferenciadas da taxa fiscal
- Nota Explicativa nº 17 - Contingências: mensuração do valor de provisão de contingências

13  
10/05/2025  
10:58:12  
Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



- Nota Explicativa nº 29 - Gerenciamento de riscos; premissas da estimativa de valor justo dos instrumentos financeiros

**d. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado e os empréstimos e recebíveis, reconhecidos nos balanços patrimoniais.

### 3 Sumário das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

**a. Base de consolidação**

**(i) Controladas**

A Companhia controla uma entidade quando está exposta aos — ou tem direito sobre os — retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. As políticas contábeis das controladas foram ajustadas para assegurar consistência às políticas contábeis adotadas pela Companhia.

Em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia consolida as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Policard II (“FIDC Policard II”), uma vez que este representa entidade de propósito específico, em que as atividades são conduzidas substancialmente em função das necessidades operacionais da Companhia.

No processo de consolidação do FIDC Policard II, foram realizadas, quando aplicável, eliminações de ativos e passivos, ganhos e perdas das operações entre a Companhia e os fundos.

**(ii) Perda de controle**

Quando da perda de controle, a Companhia desreconhece os ativos e os passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

**(iii) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial**

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.



Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a participação da Companhia no lucro ou no prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora os investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(iv) **Transações eliminadas na consolidação**

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. **Instrumentos financeiros**

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro deve ser reconhecido de acordo com a estratégia de negócio, podendo ser: a custo amortizado; valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"); ou valor justo por meio de resultado ("VJR"). Não houve impactos relevantes notados para a classificação de Instrumentos-Financeiros próprios em função da adoção do CPC 48.

Segundo o CPC 48, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e mensurados pelo custo amortizado. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria "Outros passivos financeiros".

(i) **Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento**

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e os instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação.

Assinatura  
nível  
alto



A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou os passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) **Ativos financeiros não derivativos - Mensuração**

*Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado*

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso não atenda aos critérios de classificação de mensuração pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

*Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

As contas a receber são avaliadas pelo valor da prestação do serviço e inclui, também, créditos por serviços prestados e não faturados até a data do balanço.

A provisão para perdas estimadas é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

O cálculo do ajuste a valor presente não apresentou valores relevantes a serem contabilizados.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados nas obrigações de curto prazo.

(iii) **Passivos financeiros não derivativos - Mensuração**

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

c. **Provisão para perdas esperadas**

A Companhia faz a análise de seus clientes e suas devidas movimentações e pagamentos, e registra provisão baseada em estimativas ponderadas pela probabilidade de não pagamento por



faixa de vencimento, consoante ao CPC 48, exceto nos casos em que exista acordo com os clientes.

Conforme facultado pelo CPC 48, a Companhia utiliza o expediente prático no cálculo da provisão para perdas esperadas, que é efetuado com base em estimativas ponderadas pela probabilidade de não pagamento por faixa de vencimento (*aging list*), segmentado pelas linhas de serviço da Companhia. Os valores de provisão registrados são a diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa esperados pela Companhia.

**d. Imobilizado**

**(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico deduzido de depreciação acumulada e de quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- Os custos de materiais e de mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessária para que esse seja capaz de operar da forma pretendida pela Administração; e
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, estas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Em 2023, em virtude da descontinuidade do produto “correspondente bancário”, a Companhia baixou o imobilizado registrado nas rubricas de “máquinas e equipamentos” e “terminais de pagamento – POS”, cujos bens estavam ligados diretamente a essa atividade. Os movimentos de baixa do imobilizado e suas respectivas depreciações estão evidenciados na nota explicativa nº 11.

**(ii) Custos subsequentes**

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente.

Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data de aquisição em que são instalados e estejam disponíveis para uso.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:



Bens	Vida útil (anos)
Edificações e Beneficiárias	De acordo com o contrato de locação
Equipamentos de informática e telefonia	03 – 10
Máquinas e Equipamentos	04 – 10
Móveis e utensílios	10
Veículos	05

Quando existentes, ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento.

#### e. Arrendamento mercantil

Quando existentes, os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo menor entre: valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato e o valor justo do ativo, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil-econômica estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento. Os juros implícitos no passivo, reconhecidos de empréstimos e financiamentos, são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa efetiva de juros.

Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020. O pronunciamento apresenta um único modelo de arrendamento que consiste em reconhecer os arrendamentos com ativos identificados, com prazo maior que 12 meses e de valores substanciais, inicialmente no ativo e passivo a valor presente e reconhecer a depreciação e os juros do arrendamento separadamente no resultado.

#### f. Intangível

O intangível corresponde a ativos identificáveis sem substância física, os quais estão em poder da Companhia, possuem benefícios econômicos futuros previstos e retornos para serem usados em período superior a um ano. O reconhecimento inicial acontece quando há benefícios econômicos futuros prováveis e quando o custo pode ser mensurado de forma confiável.

Os ativos imobilizados e intangíveis devem ter o seu valor recuperável avaliado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Em 2024 não ocorreram eventos que indicassem perdas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo deste ativo intangível, ou sobre outro valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual deste ativo intangível. A Companhia revisa anualmente as principais premissas, e alterações de vida útil e valor residual são tratados como mudanças de estimativa contábil.



Intangível  
Sistemas e aplicativos  
Carteira de clientes  
Acordo de não competição

Vida Útil  
5 a 7 anos  
1 a 1,5 ano  
7,5 a 9 anos

**g. Redução ao valor recuperável (*impairment*)**

**(i) Ativos financeiros não derivativos**

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de *impairment*.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou o atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou o emissor entrará em processo de falência ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

*Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado*

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

*Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial*

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida reconhecida pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.





(ii) **Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

O valor recuperável de um ativo ou a UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos os custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua UGC exceda seu valor recuperável estimado.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

(iii) **Ativos imobilizados e intangíveis**

Os ativos imobilizados e intangíveis devem ter o seu valor recuperável avaliado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Como mencionado no item f. desta nota, em 2023 a Companhia realizou as baixas dos intangíveis "Marcas e Patentes" e "Relacionamento com Clientes" uma vez que não se identificam benefícios econômicos futuros nestes ativos.

**h. Estoque**

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis

**i. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Quando a Companhia espera que parte ou toda provisão possa ser reembolsada, por exemplo, no âmbito de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando a expectativa de reembolso é praticamente certa.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 6: Provisão para perdas esperadas
- Nota 17: Provisão para contingências

**j. Provisões para contingências**

As provisões para contingências, de quaisquer naturezas, são reavaliadas periodicamente pela Administração. As contingências de natureza judicial são avaliadas pelas possibilidades de êxito



da ação e a opinião de seus consultores jurídicos. Já as contingências para contrato oneroso são avaliadas pelo benefício econômico gerado em se cumprir determinado contrato. As contingências são registradas de acordo com o estabelecido no CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As provisões para contingências em processos judiciais são constituídas sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras e os classificados como de perda remota não são provisionados, nem divulgados.

#### k. Benefícios a empregados

##### *Benefícios de curto prazo a empregados, inclusive plano de participação nos resultados*

A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo assistência médica e assistência odontológica além de plano de participação nos resultados. São concedidos basicamente em bases mensais sendo reconhecidos contabilmente desta forma. Não existem benefícios pós-emprego, fundo de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

#### l. Imposto de renda e contribuição social

##### (i) *Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

A Companhia avaliou as alterações introduzidas pelo ICPC 22 que trata da incerteza sobre tratamento de tributos sobre o Lucro e concluiu que sua adoção não trará impactos significativos em relação à questionamentos por parte das autoridades fiscais e tributárias, visto que todas as adições e exclusões estão seguindo criteriosamente a legislação tributária que as rege. Sendo assim, considerou que é altamente provável que todas sejam aceitas.

##### (ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

em  
qualquer  
imposto

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e em empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível;
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

### iii. Reconhecimento de receitas

A Companhia adota o CPC 47 como base para reconhecimento de receita. Esta norma define uma estrutura extensiva para determinar quando e se uma receita será reconhecida, além de sua mensuração. O princípio fundamental do CPC 47 é o reconhecimento da receita quando as mercadorias ou serviços são transmitidos para o cliente, ao preço da transação. O momento de reconhecimento da receita de contratos com clientes, é quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços adquiridos.

O reconhecimento da receita de contratos com clientes, portanto, ocorre no momento em que o controle, os benefícios e direitos decorrentes da prestação do serviço fluem para os clientes, ou seja, na realização da transação.

Em nenhum dos contratos foi identificado componente significativo de financiamento.

#### **Serviços prestados**

As receitas relativas aos serviços são contabilizadas pelos valores definidos em contrato na data da prestação do serviço e se compõem de receita de manutenção, taxa de administração de convênio com estabelecimentos credenciados, aluguel, receita de captura de transação eletrônica, entre outras. Todos os serviços são faturados mensalmente. Os serviços prestados entre a data de faturamento e o final de cada mês são calculados e contabilizados como receita no mês da prestação do serviço.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização ou na mensuração de seu valor.



**n. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras compreendem juros sobre receitas em investimentos realizados pela Companhia (incluindo aplicações financeiras em fundo de investimentos em direitos creditórios), ajustes ao valor presente de ativos financeiros e alterações no valor justo de ativos financeiros avaliados a valor justo através do resultado.

Despesas financeiras compreendem despesas com juros de empréstimos e financiamentos, atualizações monetárias de tributos parcelados e provisões para contingências e alterações no valor justo de ativos financeiros ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa e bancos	4.855	16.770	4.857	16.776
Aplicações financeiras	60.205	50.454	81.593	76.356
Caixa e equivalentes de caixa	65.060	67.224	86.450	93.132

As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor se resgatadas antes do vencimento. As aplicações financeiras referem-se à aplicação automática, operações compromissadas de debêntures e CDBs, mantendo-se indexadas nas faixas de 89 % a 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 2024 (89% a 101% em 2023). As aplicações são realizadas com instituições de primeira linha para minimizar o risco de crédito, política essa adotada pela Companhia no gerenciamento desses ativos financeiros. A exposição a riscos em ativos financeiros está divulgada na Nota Explicativa nº 29.

**5 Ativos financeiros**

Apresentamos, abaixo, a composição das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Aplicação em títulos privados (i)	1.723	1.536	1.723	1.536
Aplicação em títulos públicos (ii)	-	-	1.420	995
Aplicações em fundos de investimento restrito (iii)	14.116	13.106	14.116	13.106
	15.839	14.642	17.259	15.637

(i) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são representados por CDBs que remuneravam entre 89% e 101% do CDI.

(ii) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é representado por títulos do Tesouro Nacional.

(iii) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 refere-se a cotas de fundo de investimentos que tem por objetivo acompanhar a variação do Selic investido no mínimo 95% de sua carteira em cotas do BNP Paribas Master Cash DI FI Referenciado, que investe, exclusivamente, em títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, pré-focados ou indexados à variação do DI ou ainda por operações compromissadas baseadas em títulos públicos federais. Aplicação realizada para cumprir exigências de garantia financeira descrita na nota explicativa 20.



## 6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes referem-se a recebíveis dos produtos da Companhia, sendo benefícios como: alimentação, refeição, combustível, vale transporte, convênio entre outros.

A composição por idade dos valores a receber está apresentada a seguir:

	Controladora					
	2024			2023		
	Carteira	Provisão	Saldo Líquido	Carteira	Provisão	Saldo Líquido
Vendas a faturar (i)	2.685	-	2.685	13.353	-	13.353
A vencer	38.964	(528)	38.436	78.653	(932)	77.721
Vencidos						
Até 30 dias	5.573	(94)	5.479	6.779	(435)	6.344
De 31 a 60 dias	2.652	(273)	2.379	1.581	(596)	985
De 61 a 90 dias	2.423	(112)	2.311	627	(330)	297
De 91 a 120 dias	1.778	(132)	1.646	753	(577)	176
De 121 a 150 dias	230	(100)	130	690	(581)	109
De 151 a 180 dias	237	(119)	118	493	(432)	61
Acima de 180 dias	82.489	(54.289)	28.200	55.230	(49.087)	6.143
	<b>137.031</b>	<b>(55.647)</b>	<b>81.384</b>	<b>158.159</b>	<b>(52.970)</b>	<b>105.189</b>

(i) Refere-se aos créditos liberados nos cartões das usadoras no último dia do ano e cujo pagamento ocorre após a devida confirmação do pagamento em conta bancária UP. As receitas advindas desses pedidos foram devidamente registradas em cada exercício correspondente conforme mencionado na nota 3(m).

amo.  
 a dívida.  
 positivo final

	Consolidado					
	2024			2023		
	Carteira	Provisão	Saldo Líquido	Carteira	Provisão	Saldo Líquido
Vendas a faturar	2.685	-	2.685	13.353	-	13.353
A vencer	106.145	(529)	105.616	149.208	(932)	148.276
Vencidos						
Até 30 dias	9.153	(97)	9.056	10.893	(479)	10.414
De 31 a 60 dias	4.085	(3.790)	295	3.265	(1.560)	1.705
De 61 a 90 dias	2.596	(200)	2.396	918	(383)	535
De 91 a 120 dias	1.937	(293)	1.644	1.054	(647)	407
De 121 a 150 dias	382	(236)	146	985	(658)	327
De 151 a 180 dias	393	(296)	97	759	(459)	300
Acima de 180 dias	105.656	(78.912)	26.744	82.778	(77.031)	5.747
	<b>233.072</b>	<b>(84.354)</b>	<b>148.719</b>	<b>263.213</b>	<b>(82.149)</b>	<b>181.064</b>

A movimentação da provisão para perdas esperadas está apresentada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(86.790)	(114.895)
(+) Adições	(7.168)	(7.168)
(-) Reversões	2.962	1.796
(-) Baixas para prejuízo (perdas) (i)	38.028	38.028
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(52.968)	(82.149)
(+) Adições	(5.330)	(5.330)
(-) Reversões	1.317	1.791
(-) Baixas para prejuízo (perdas) (i)	1.334	1.334
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(55.647)	(84.354)

(i) A Companhia realizou estudo minucioso sobre as contas a receber junto a empresa terceira de cobrança e identificou títulos inobrigáveis. Esses títulos foram baixados pela Companhia para perda, visto a impossibilidade de recebimento. O impacto em resultado foi nulo pois as operações já estavam provisionadas.



A exposição da Companhia a riscos de crédito moeda e perdas esperadas, relacionados ao contas a receber de clientes e a outras contas, está divulgada na Nota Explicativa nº 29.

## 7 Cotas em fundos de investimentos em direitos creditórios

	Controladora	
	2024	2023
FIDC Policard II	90.113	102.574
	<u>90.113</u>	<u>102.574</u>

### FIDC Policard II ("FIDC II")

O FIDC Policard II foi constituído em 23 de dezembro de 2011 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2011, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O objetivo do FIDC II é a aplicação em fundos de direitos creditórios provenientes da carteira de titularidade da Companhia contra os devedores pelo uso de cartões para saque e aquisição de produtos e serviços, cujo pagamento é realizado por meio de desconto em benefícios ou em folha de pagamento, por entidades da Federação, tais como União, Distrito Federal, Estados e Municípios, incluindo membros das administrações pública direta ou indireta.

O FIDC II destina-se, especificamente, a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 356/2001. A Administração e custódia da carteira do FIDC II é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e gerida pela ASK Gestora de Recursos S.A. e a cobrança realizada pela própria UP. Os investimentos no FIDC II não são garantidos pela Administradora, pelo cedente nem por mecanismo de seguro, tampouco pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas do FIDC II estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do fundo se torne negativo.

A estrutura de patrimônio do FIDC II, em 31 de dezembro de 2024, é composta de 6.616 mil (6.626 mil em 2023) quotas subordinadas juniores de titularidade da Companhia, no montante de R\$ 90.113 (R\$ 102.574 em 2023), representativas de 100% (100% em 2023) do patrimônio do FIDC II.

A Companhia atua indiretamente como agente de recebimento dos títulos, mantendo o gerenciamento contínuo da carteira após sua transferência para o FIDC II. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas patrimoniais do fundo eram assim compostas:

	2024	2023
<b>Ativo</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (i)	22.807	26.903
Contas a receber	67.333	75.876
Outros créditos	142	-
	<u>90.282</u>	<u>102.779</u>
<b>Passivo</b>		
Taxas de administração e gestão a pagar	169	205
Patrimônio líquido	<u>90.113</u>	<u>102.574</u>
	<u>90.282</u>	<u>102.779</u>

(i) Diminuição em cotas de fundos de investimento no FIDC II.



A controladora UP Brasil faz cessões de títulos ao fundo de forma periódica, na modalidade de cessão integral de riscos e benefícios, e, conseqüentemente, transfere seus direitos creditórios ao fundo. Abaixo seguem os saldos cedidos ao FIDC II em 2024 e 2023:

	Controladora	
	2024	2023
Cessões ao FIDC II	23.898	44.200

## 8 Impostos e contribuições a recuperar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de impostos a recuperar estavam compostos conforme quadro abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Ativo Circulante</b>				
IRRF a recuperar	109	111	109	111
CSLL a compensar	5	2	5	2
IRPJ a compensar (i)	7.837	1.422	7.837	1.422
PIS e Cofins a compensar	723	-	723	-
INSS a recuperar	1.763	-	1.763	-
Outros impostos	180	-	-	-
	<u>10.617</u>	<u>1.535</u>	<u>10.437</u>	<u>1.535</u>

em 31/12/2024  
 100% de 100%

(i) Em 2024 refere-se ao IR proveniente do resgate de cotas do fundo FIDC Polizard II.

## 9 Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<b>Ativo Circulante</b>				
Valores a receber de terceiros	1.085	904	1.085	904
Adiantamentos de comissões aos representantes	117	485	117	485
Depósito / Bloqueio judicial (i)	12.238	12.870	12.238	12.870
Prêmios de seguros a apropriar	3.267	1.079	3.267	1.079
Adiantamento a fornecedores (ii)	3.670	3.440	3.671	3.440
Adiantamento a funcionários	140	165	140	165
Adiantamento CCB Eletrônica	-	14	-	14
Outros	21	20	162	20
	<u>20.538</u>	<u>18.977</u>	<u>20.680</u>	<u>18.977</u>

(i) R\$ 7.873 referem-se a valores de PIS/COFINS de receitas financeiras depositadas judicialmente, cujo processo está classificado como provável perda e, portanto, contingenciado (ver nota explicativa 17). Os demais valores são depósitos trabalhistas, cíveis e bloqueios judiciais ligados a processos cujo prognóstico não exige contingenciamento ou menção.

(ii) Em 2024 e 2023, refere-se a valores adiantados a fornecedores diversos cujo faturamento se dará posteriormente.



## 10 Imposto de renda e contribuição social

	2024		2023
<b>Aparação lucro real</b>		<b>Aparação lucro real</b>	
Lucro antes IR/CS	2.763	Prejuízo antes IR/CS	7.970
Adições - despesas indedutíveis	21.784	Adições-despesas indedutíveis	20.719
PLR	1.456	PLR	1.272
Contingências	21.125	Contingências	15.650
Equivalência patrimonial	131	Equivalência patrimonial	-
Demais adições	(929)	Demais adições	3.797
Exclusões - Provisões	(36.856)	Exclusões - Provisões	(34.587)
PLR	(1.272)	PLR	(1.010)
PDD	-	PDD	(4.428)
Contingências	(16.804)	Contingências	(11.052)
Amortização diferido sobre ágio	(10.511)	Amortização diferido sobre ágio	(10.511)
Amortização bens intangíveis	(5.034)	Amortização bens intangíveis	(5.034)
Demais exclusões	(3.234)	Demais exclusões	(2.552)
Prejuízo Fiscal	(12.309)	Prejuízo Fiscal	(5.898)
Imposto de renda corrente	-	Imposto de renda corrente	-
Imposto de renda diferido	(3.574)	Imposto de renda diferido	(2.704)
<b>Total</b>	<b>(3.574)</b>	<b>Total *</b>	<b>(2.704)</b>

Em 31 de dezembro de 2024 o crédito tributário foi registrado para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis no valor de R\$ 3.574 (R\$ 2.704 em 2023) referente ao aproveitamento do diferido sobre o ágio da incorporada CDHI (i).

### Movimentação do crédito tributário

Saldo em 31 de dezembro de 2022	44.973
Constituição referente diferenças temporárias de 2023	870
Amortização Fiscal Ágio (i)	(3.574)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>42.269</b>
Amortização Fiscal Ágio (i)	(3.574)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>38.695</b>

- (i) Amortização fiscal do ágio reconhecido na Companhia a partir de dezembro/2019 devido à incorporação reversa da CDHI Brasil Participações Ltda. A Companhia amortizará o valor ao longo de 12 anos (R\$ 3.574 ao ano), sendo o período de 7 anos retroativos em 31 de dezembro de 2024.

A Administração apresentou Estudo técnico de realização do ativo fiscal diferido elaborado por consultores externos, que consideraram todos os aspectos relevantes do CPC 32 além de análise aprofundada do planejamento orçamentário da Companhia. A opinião do estudo ratifica a expectativa da Companhia de apresentar lucro fiscal suficiente para realização integral do crédito tributário reconhecido sendo:



Diferido sobre	Compensação em	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	Total
Ágio	7 anos	3.574	3.574	3.574	3.574	3.574	3.574	3.275	24.719
Diferenças temporárias	4 anos	3.731	2.528	2.528	1.979	-	-	-	10.766
Prejuízos fiscais	6 anos	-	-	-	-	1.344	1.866	-	3.210
									<b>38.695</b>

A Companhia, juntamente com suas controladoras, passou por um processo de reestruturação societária no qual algumas incorporações ocorreram até 2020. Nesse sentido, de acordo com cada etapa dessa reestruturação e da sinergia operacional já percebida com a simplificação e padronização dos processos, há expectativa de lucro fiscal que possibilitará o aproveitamento dos créditos tributários constituídos.

A companhia possui, ainda, créditos tributários não constituídos, decorrentes de prejuízos fiscais, que serão reconhecidos à medida que a Companhia apresentar lucro tributável suficiente para compensação.

Nos exercícios findos em 2024 e 2023, o regime de tributação adotado pela Companhia foi o lucro real anual.

## 11 Investimentos

Em dezembro de 2024, a Companhia passou a investir na sociedade coligada I-Scanee Administração de Despesas, Ltda., constituída em 2021 pela Up Groupe Invest Participações Ltda.

2024	
I-Scanee Administração de Despesas Ltda.	
Capital social	4.961
Prejuízos acumulados	(1.615)
Prejuízo do exercício	(4.044)
Patrimônio líquido	(698)
Ações / Quotas possuídas	500.000 ações
Percentual de participação	10,08%
<b>Valor contábil do investimento em 31 de dezembro de 2024 (i)</b>	<b>(70)</b>
Capital investido	500
Resultado de equivalência patrimonial	(131)
Perda com investimentos (ii)	(439)

- (i) Valor reclassificado para a conta de outros débitos e valores no balanço patrimonial relacionadas ao ajuste de participação na I-Scanee.
- (ii) Perdas relacionadas à participação de 10,08% no PL da investida.



## 12 Imobilizado

A composição e a movimentação do ativo imobilizado estão representadas conforme a seguir:

Contratadora	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Beneficiários em propr. Terceiros	Veículos	Terminais eletrônicos - POS	Dívidas de uso (i)	Total
<b>Caso</b>								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.252	423	921	235	838	5.118	862	11.649
Adições	245	8	92	-	188	-	1.325	2.058
Reclassificação	11	-	(8)	(1)	-	-	-	2
Baixas	(2.528)	-	(11)	2	(108)	(4.051)	-	(6.697)
Depreciação no exercício	(712)	(89)	(107)	(238)	(232)	(1.067)	(1.210)	(3.817)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	268	342	687	16	685	-	1.177	3.175
Adições	145	3	144	-	277	-	963	1.533
Ajustes	-	-	22	-	-	-	-	22
Baixas	-	(1)	(23)	-	(40)	-	-	(64)
Depreciação no exercício	(91)	(84)	(276)	(19)	(232)	-	(1.378)	(2.077)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	322	260	554	-	699	-	762	2.588

Contratadora	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Beneficiários em propr. Terceiros	Veículos	Terminais eletrônicos - POS	Dívidas de uso (i)	Total
<b>Caso</b>								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.252	423	921	235	838	5.118	862	11.649
Adições	245	8	92	-	188	-	1.325	2.058
Reclassificação	11	-	(8)	(1)	-	-	-	2
Baixas	(2.528)	-	(11)	2	(109)	(6.051)	-	(6.697)
Depreciação no exercício	(712)	(89)	(107)	(238)	(232)	(1.067)	(1.210)	(3.817)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	268	342	687	16	685	-	1.177	3.175
Adições	146	4	145	1	277	-	963	1.536
Ajustes	-	-	22	-	-	-	-	22
Baixas	-	(1)	(23)	-	(40)	-	-	(64)
Depreciação no exercício	(91)	(84)	(276)	(19)	(232)	-	(1.378)	(2.077)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	323	261	555	1	699	-	762	2.591

(i) Refere-se aos contratos de aluguel subletidos à aplicação da norma CPC08 (R2) a partir de 2020.



### Garantias

A Companhia não possui bens dados em garantia para as operações de financiamentos nas modalidades *Leasing*, *CDC* e *FINAME*.

## 13 Intangível

A composição e a movimentação do ativo intangível estão representadas conforme a seguir:

Controladora	Sistemas e Aplicativos	Software em andamento (i)	Acordo de não competição (ii)	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>5.114</b>	<b>2.984</b>	<b>398</b>	<b>8.496</b>
Aquisição	-	2.080	-	2.080
Reclassificação	2.839	(3.099)	-	(260)
Baixas	-	(145)	-	(145)
Amortização	(2.129)	-	(336)	(2.465)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>5.824</b>	<b>1.820</b>	<b>62</b>	<b>7.706</b>
Aquisição	-	4.220	-	4.220
Reclassificação	3.329	(3.329)	-	-
Ajustes	28	-	-	28
Amortização	(2.597)	-	(62)	(2.659)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>6.584</b>	<b>2.711</b>	<b>-</b>	<b>9.295</b>

Consolidado	Sistemas e Aplicativos	Software em andamento (i)	Acordo de não competição (ii)	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>5.114</b>	<b>2.984</b>	<b>398</b>	<b>8.496</b>
Aquisição	-	2.080	-	2.080
Reclassificação	2.839	(3.099)	-	(260)
Baixas	-	(145)	-	(145)
Amortização	(2.129)	-	(336)	(2.465)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>5.824</b>	<b>1.820</b>	<b>62</b>	<b>7.706</b>
Aquisição	192	4.236	-	4.428
Reclassificação	3.329	(3.329)	-	-
Ajustes	28	-	-	28
Amortização	(2.609)	-	(62)	(2.671)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>6.764</b>	<b>2.727</b>	<b>-</b>	<b>9.491</b>

(i) Refere-se a projetos de melhoria do ambiente tecnológico da Companhia, incluindo automação e inovação, além de investimento em melhoria dos nossos aplicativos.

(ii) Intangíveis incorporados da CDH Brasil Participações Ltda. referentes aos ativos identificadas nas aquisições das ex-controladas Maxinvest Participações Ltda e Espécio Card Ltda, ambas já incorporadas pela UP Brasil Adm e Serviços Ltda em 2019, e alocados conforme estado elaborado com base no CPC 15.



A Companhia efetua anualmente o teste de redução ao valor recuperável para os ativos intangíveis. Em 2024 e 2023 não ocorreram eventos que indicassem perda.

## 14 Fornecedores conveniados

O saldo de fornecedores conveniados refere-se ao valor devido à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativo aos cartões apresentados para reembolso, cujo pagamento é realizado no prazo contratual, deduzido da receita esperada.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores conveniados	124.261	146.885	124.261	146.885
Total de fornecedores a pagar - Circulante	124.261	146.885	124.261	146.885

## 15 Créditos não consumidos pelos usuários

Créditos não consumidos pelos usuários referem-se ao valor de emissão dos cartões colocados em circulação e ainda não apresentados para reembolso pelos estabelecimentos comerciais credenciados.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) (i)	54.669	54.391	54.669	54.391
Cartão Premiação	4.747	5.099	4.747	5.099
Cartão Convênio	1.304	-	1.304	-
Cartão Presente	974	959	974	959
Cartão Combustível	926	808	926	808
Cartão Viagem	501	554	501	554
Cartão Natal	654	437	654	437
Outros (ii)	3.808	8.711	3.808	8.711
	67.583	70.959	67.583	70.959

- (i) Refere-se aos valores recebidos de clientes e destinados ao consumo dos usuários do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) na rede de estabelecimentos credenciados.
- (ii) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 refere-se a créditos disponibilizados para clientes pré-pagos cujo faturamento se dá no início do exercício seguinte.

## 16 Salários, provisões e encargos sociais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os salários, provisões e encargos sociais estavam assim representadas:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Salários e ordenados	-	16	-	16
Encargos sociais sobre salários e ordenados	1.360	1.718	1.366	1.718
Férias e encargos sociais	4.910	4.758	4.921	4.758
	6.270	6.492	6.287	6.492



## 17 Contingências

A Companhia possui processos de naturezas cível, trabalhista e tributário, todos em razão do curso normal das operações. Veja política contábil na nota 3 (j). A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingência, em que considera suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	2023	Constituição	Baixa	Reversão	2024
Trabalhistas	414	156	(90)	(191)	289
Cíveis (i)	24.070	20.694	(11.322)	(5.727)	27.715
Tributárias (ii)	9.591	803	-	(2)	10.392
	<u>34.075</u>	<u>21.653</u>	<u>(11.412)</u>	<u>(5.920)</u>	<u>38.396</u>

- (i) O aumento no saldo de processos civis contingenciados se deve à crescente relação de litígios do Produto saque, em decorrência da quantidade de novos processos, bem como alteração de prognóstico de perda para os já existentes, face aos desfechos desfavoráveis de processos semelhantes ao longo do exercício de 2023 e 2024.
- (ii) Refere-se a processos tributários, sendo R\$ 7.873 relacionados a PIS/Cofins sobre receitas financeiras depositadas judicialmente e com anulações, visto que o processo judicial se encontra ativo e R\$ 2.921 relacionados ao processo de ISS de São Paulo (obrigações acessórias), sendo que conforme acordo de compra e venda parte do valor (R\$ 524) é de responsabilidade dos antigos sócios.

### Processos judiciais não provisionados

A Companhia possui processos judiciais de naturezas trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. O montante classificado como possível em 2024 monta R\$ 19.440 referente a processos cíveis (R\$ 11.738 em 2023), R\$ 370 (R\$ 292 em 2023) referente a processos trabalhistas e R\$ 490 (R\$ 9.591 em 2023) referente a processos fiscais.

Além disso, a Companhia possui processo judicial ativo contra a Prefeitura de São Paulo relacionado a 4 autos de infração recebidos em 2019 cujas discussões se deram inicialmente na esfera administrativa. O processo tem valor de causa estimado em R\$ 53.724 e tem prognóstico de possível êxito. Dada a relevância dos valores envolvidos, abaixo relatamos a movimentação:

- abril/2022 - foi protocolado o "procedimento cautelar" com liminar, dando inicial à fase judicial;
- junho/2022 - protocolou-se a emenda à inicial (Ação principal);
- outubro/2022 - o cartório certificou a intempestividade da contestação da PMSP juntada nos autos da Anulatória;
- novembro/2022 - a Up peticionou requerendo o julgamento antecipado da lide ante a Revelia da PMSP;
- dezembro/2022 - o juiz encerrou a fase instrutória (não houve interesse das partes em novas provas) e abriu prazo para alegações finais. A PMSP em virtude da perda do prazo de contestação já havia se antecipado e apresentou-a em dezembro/22, e a UP apresentou as alegações finais em janeiro/2023;
- em 2023 o juiz se manifestou com pedido de pericia;
- em 2024 houve a nomeação do perito e levantamento das documentações solicitadas por ele, de maneira que encerramos o exercício no aguardo do parecer pericial.



UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2024

A Companhia também possui causas cíveis ativas no montante de R\$ 14.486 (R\$ 14.226 em 2023) cuja probabilidade de ganho é considerada como provável pelos seus assessores jurídicos. A Companhia não reconhece ativos contingentes até decisão final e definitiva dos tribunais.

A Companhia constituiu garantia financeira em processos cuja motivação é anterior à administração da Companhia UP.

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Ações judiciais fiscais	524	524
	<u>524</u>	<u>524</u>
Ativo não circulante (i)	524	524

(i) Refere-se à parte atribuída aos sócios egressos da Companhia por se tratar de causas cuja motivação é anterior à administração do Grupo UP. O montante de R\$ 524 (R\$ 524 em 2023) refere-se a causas fiscais e foi registrado no ativo circulante em conta de Garantia Fidejussora e não impacta o resultado da Companhia.

## 18 Impostos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
ISS a recolher	160	147	160	147
PIS a recolher	60	98	60	98
COFINS a recolher	277	452	277	452
ICMS a recolher	-	3	-	3
PIS s/ receita financeira	86	87	86	87
COFINS s/ receita financeira	537	540	537	540
IRRF retido a recolher	167	20	167	20
PCC retido a recolher	78	70	79	70
IRRF - Auto retenção	13	13	13	13
<b>Total Impostos e contribuições a recolher</b>	<b>1.378</b>	<b>1.430</b>	<b>1.379</b>	<b>1.410</b>

## 19 Outros débitos e valores

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Contas a pagar - suprimentos	2.387	2.702	2.434	2.702
Provisão de contas a pagar (i)	2.996	6.261	2.996	6.261
Repasso de comissão - seguros	1.170	1.005	1.170	1.005
Repasso de comissão - multibenefícios	90	6	90	6
Arrendamentos (ii)	808	1.198	808	1.198
Créditos de saque a ceder (iii)	4.699	4.919	4.699	4.919
Outros credores diversos	2.101	3.713	2.022	3.917
<b>Total Impostos e contribuições a recolher</b>	<b>14.251</b>	<b>19.804</b>	<b>14.219</b>	<b>20.008</b>

- (i) Refere-se a saldos a pagar para fornecedores diversos provisionados conforme período de competência.  
 (ii) Refere-se aos contratos de aluguel submetidos à aplicação da soma CPC06 (R2).  
 (iii) Refere-se a títulos do Produto Saque que serão cedidos ao FIDC (Fundo de Direitos Creditórios) no próximo exercício.



## 20 Garantia de investimentos

Conforme contrato de compra e venda celebrado entre a incorporada CDHI e os vendedores da Planinvesti Participações Ltda., as partes se comprometeram a manter aplicado em fundo de investimentos parte do valor de aquisição como garantia de obrigações assumidas pelos vendedores. O saldo da garantia para a Planinvesti Participações Ltda. em 2024 era de R\$ 14.135 (R\$ 13.123 em 2023) e a movimentação ocorrida na Companhia, incorporadora da CDHI está detalhada abaixo.

Saldo em 31 de dezembro de 2023	13.123
Resgate	(368)
Rendimentos	1.380
Saldo em 31 de dezembro de 2024	14.135

## 21 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 2024 e 2023, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia e as suas relacionadas, para os respectivos tipos de operações:

### a. Transações e saldos

Controladora	2024				2023			
	Ativo	(Passivo)	Receita	(Despesa)	Ativo	(Passivo)	Receita	(Despesa)
<b>Cost Sharing (i)</b>								
FBR Soluções e Participações S.A. (controladora direta)	-	-	-	-	-	(8)	-	(8)
I-Scanee Adm. Despesas Ltda. (controlada direta e indireta)	1.859	-	681	-	-	-	-	-
UP Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(110)	-	(1.758)	-	(107)	-	(2.202)
<b>Royalties (ii)</b>								
UP Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(111)	-	(1.145)	-	(124)	-	(1.316)
<b>Mútuo (iii)</b>								
UP Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	-	-	(156)	-	(3.356)	-	(162)
C.D Holding Internacional AS. (controladora indireta)	-	-	-	(280)	-	-	-	(516)
<b>Consultoria Franca (iv)</b>								
C.D Holding Internacional AS. (controladora indireta)	-	(780)	-	(3.435)	-	(915)	-	(3.950)
<b>Garantias (v)</b>								
Sócios egressos (nota explicativa 20)	524	(14.135)	-	-	524	(13.123)	-	-
Circulante	1.859	(1.001)	-	-	-	(1.154)	-	-
Não circulante	524	(14.135)	-	-	524	(3.356)	-	-





*UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2024*

Consolidado	2024				2023			
	Ativo	(Passivo)	Receita	(Despesa)	Ativo	(Passivo)	Receita	(Despesa)
<b>Cost Sharing (i)</b>								
FBR Soluções e Participações S.A. (controladora direta)	-	-	-	-	-	(8)	-	(8)
I-Scanee Adm. Despesas Ltda. (controlada direta e indireta)	1.671	-	681	-	-	-	-	-
Up Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(130)	-	(1.758)	-	(107)	-	(2.202)
<b>Royalties (ii)</b>								
Up Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	(111)	-	(1.145)	-	(124)	-	(1.316)
<b>Mútuos (iii)</b>								
UP Groupe Invest Participações Ltda. (controladora indireta)	-	-	-	(156)	-	(3.356)	-	(162)
C.D Holding Internacional AS. (controladora indireta)	-	-	-	(280)	-	-	-	(516)
<b>Consultoria Franca (iv)</b>								
C.D Holding Internacional AS. (controladora indireta)	-	(780)	-	(3.435)	-	(915)	-	(3.950)
<b>Garantias (v)</b>								
Sócios egressos (nota explicativa 20)	524	(14.135)	-	-	524	(13.123)	-	-
<b>Circulante</b>	1.671	(1.021)	-	-	-	(1.154)	-	-
<b>Não circulante</b>	524	(14.135)	-	-	524	(3.356)	-	-

- (i) Em setembro de 2016 foi celebrado o contrato de cost sharing, o qual refere-se ao rateio das despesas operacionais da controladora FBR, Soluções Participações S.A. entre a empresa operacional da Companhia UP Brasil. Em janeiro de 2019 foi celebrado contrato de rateio (cost sharing) entre a UP Groupe Invest e a UP Brasil. Em dezembro de 2024 foi celebrado contrato de rateio entre a I-Scanee e a UP Brasil.
- (ii) Contrato de royalties com a empresa Up-Groupe Invest Participações Ltda.
- (iii) Contrato de mútuo entre Up-Groupe e UP Brasil à taxa de 5% ao ano cujo valor atualizado em 01/12/2024 era de R\$ 1.512 e que foi totalmente liquidado através da integração de capital da Up-Groupe na UP Brasil (vide nota explicativa 22). Em novembro de 2021 foi firmado novo contrato de mútuo com a CD Holding Internacional com taxa 12% ao ano, que foi liquidado em novembro de 2023.
- (iv) Em janeiro de 2017 foi firmado contrato de consultoria e gestão com a C.D Holding Internacional SAS.
- (v) O ativo de ativo, refere-se à parte atribuída aos sócios egressos da Companhia por se tratar de causas judiciais cuja resolução é anterior à administração da Companhia. No passivo, conforme contrato de compra e venda celebrado entre a CDH Brasil Participações Ltda. e os vendedores da Planinvest Participações Ltda., as partes se comprometeram a manter aplicado em fundo de investimentos parte do valor de aquisição como garantia de obrigações assumidas pelos vendedores.

**b. Remuneração do pessoal-chave da Administração**

O pessoal-chave da Administração inclui os representantes legais dos acionistas os diretores e os gerentes. A Companhia é administrada pelas holdings e seus administradores são pagos através de rateio de despesas (cost-sharing). Já os gerentes e diretores que não estão alocados nas holdings foram remunerados pela Companhia no montante de R\$ 7.050 (R\$ 6.924 em 2023).

**c. Benefício a empregados**

A Companhia não possui plano de benefício pós-emprego (previdência complementar) e concede aos seus funcionários os benefícios mínimos garantidos pela CLT e pelos acordos coletivos firmados com os sindicatos, tais como: seguro-saúde, assistência odontológica, seguro de vida, participação nos resultados, etc.

**22 Patrimônio líquido**

**a. Capital social**



Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Companhia era composto conforme quadro abaixo:

	País	Participação acionária	
		Participação	Valor (em R\$)
FBR Soluções Participações Ltda.	Brasil	100%	<u>154.945.921</u>
			154.945.921

Em 01 dezembro de 2024, através da 45ª Alteração contratual, a empresa FBR Soluções Participações Ltda foi incorporada pela sua controladora direta, UP Groupe Invest Participações Ltda, assumindo todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da FBR que foi extinta. Em decorrência da incorporação a UP Groupe Invest Participações Ltda. passou a ser a controladora direta da Companhia.

Ademais, a sócia decidiu aumentar o capital social da Companhia mediante capitalização de crédito devido por esta decorrente de contrato de mútuo celebrado com a UP Brasil em 17.12.2021 e cujo valor total atualizado, incluindo principal e juros, até 30.11.2024, era de R\$ 3.512.187,00 (três milhões, quinhentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais) convertidos em novas quotas, todas idênticas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é composto:

	País	Participação acionária	
		Participação	Valor (em R\$)
Up Groupe Invest Participações Ltda.	Brasil	100%	<u>158.458.108</u>
			158.458.108

## b. Dividendos

Conforme estabelecido no Contrato Social da Companhia, os lucros devem ser destinados segundo decisão dos sócios, de forma proporcional às suas participações no Capital Social da Companhia. Em 2024, a Companhia não distribuiu dividendos pois não apresentou lucro e em 2023, apesar de ter obtido lucro anual, optou pela não distribuição visto que ainda apresentava saldo de prejuízos acumulados a compensar.

## 23 Receita operacional

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita bruta de serviços	<u>91.726</u>	<u>110.786</u>	<u>129.897</u>	<u>147.767</u>
(-) Impostos e deduções sobre serviços:				
Descontos incondicionais concedidos (i)	(8.653)	(17.341)	(8.653)	(17.341)
ISS	(1.833)	(2.149)	(1.833)	(2.149)
PIS	(1.340)	(1.507)	(1.340)	(1.507)
COFINS	<u>(6.172)</u>	<u>(6.940)</u>	<u>(6.172)</u>	<u>(6.940)</u>
Receita líquida de serviços	<u>73.728</u>	<u>82.849</u>	<u>111.899</u>	<u>119.830</u>

(i) Distorção expressiva na linha de descontos incondicionais concedidos devido à nova Lei do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) publicada em agosto de 2023 que proibiu a cobrança de taxa regativa.



## 24 Custos dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Estrutura de Concessionárias	(10.700)	(9.117)	(10.700)	(9.117)
Links e comunicação com POS	(3.044)	(6.348)	(3.044)	(6.348)
Infraestrutura de Tecnologia	(2.089)	(1.852)	(2.089)	(1.852)
Aluguel CPTM	(3.917)	(4.260)	(3.917)	(4.260)
Data Center	(1.635)	(2.521)	(1.635)	(2.521)
Fidelização de clientes (i)	(6.205)	(1.648)	(6.205)	(1.648)
Impressos	(207)	(175)	(207)	(175)
Confecção de cartão	(1.728)	(1.070)	(1.728)	(1.070)
Manutenção de PCS	-	(1.448)	-	(1.448)
Telefonia	(98)	(133)	(98)	(133)
Tarifa de serviços - Banco 24 Horas	(78)	(539)	(78)	(539)
Ente Consignante	(766)	(283)	(766)	(283)
Credenciamentos	(336)	(1.124)	(336)	(1.124)
Seguro/Fiança	(673)	(971)	(673)	(971)
Outros custos	(3.098)	(4.236)	(3.098)	(4.236)
	<u>(34.574)</u>	<u>(35.725)</u>	<u>(34.574)</u>	<u>(35.725)</u>

(i) Com a mudança da Lei do PAT e a responsabilidade na cobrança de taxa negativa (descontos), houve aumento nos gastos com fidelização de clientes (fornecimento de cartões) em 2024.

## 25 Despesas com pessoal

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Remunerações e encargos	(31.376)	(32.906)	(31.392)	(32.907)
Benefícios	(5.175)	(5.686)	(5.177)	(5.685)
Férias e encargos	(2.529)	(3.466)	(2.530)	(3.466)
13º salário e encargos	(1.928)	(2.138)	(1.928)	(2.138)
Participação no resultado	<u>(1.450)</u>	<u>(1.253)</u>	<u>(1.450)</u>	<u>(1.253)</u>
	<u>(42.458)</u>	<u>(45.449)</u>	<u>(42.477)</u>	<u>(45.449)</u>

R\$  
53.458,00  
78.458,00R



## 26 Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Provisão para perdas esperadas	(2.679)	(4.207)	(2.205)	(5.372)
Despesas comerciais	(5.590)	(5.260)	(5.626)	(5.260)
Despesas operacionais	(5.459)	(4.483)	(5.460)	(4.483)
Assessoria e consultoria	(5.120)	(6.271)	(5.121)	(6.271)
Perdas com recebíveis	(1.334)	-	(1.334)	-
Despesas prediais e de ocupação	(1.111)	(1.178)	(1.112)	(1.178)
Manutenção e conservação de bens	(239)	(452)	(239)	(452)
Comunicação	(74)	(240)	(74)	(240)
Auditoria	(301)	(535)	(301)	(535)
Serviços de terceiros	(192)	(90)	(192)	(90)
Despesas bancárias	(122)	(132)	(122)	(132)
Serviços do sistema financeiro	-	-	(923)	(1.165)
Impostos e taxas	(638)	(680)	(638)	(679)
Materiais de escritório	(75)	(87)	(75)	(87)
Royalties	(1.145)	(1.316)	(1.145)	(1.316)
Serviços administrativos CD Holdings	(3.435)	(3.950)	(3.435)	(3.950)
Custo com holdings	(1.758)	(2.210)	(1.758)	(2.210)
	<u>(29.272)</u>	<u>(31.091)</u>	<u>(29.760)</u>	<u>(33.420)</u>
PDD	(2.679)	(4.207)	(2.205)	(5.372)
Despesas administrativas	(26.593)	(26.884)	(27.555)	(28.048)

## 27 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ganho na venda de imobilizado	45	237	45	237
Receitas com partes relacionadas (nota explicativa 21)	681	-	613	-
Receita garantia financeira	164	-	164	-
Recuperação crédito de impostos	-	2.149	-	2.149
Outras receitas	<u>1.465</u>	<u>86</u>	<u>1.516</u>	<u>95</u>
Subtotal - Outras receitas	<u>2.355</u>	<u>2.472</u>	<u>2.338</u>	<u>2.481</u>
Provisão para contingências	(4.321)	(5.703)	(4.321)	(5.703)
Perdas com causas judiciais	(11.412)	(8.351)	(11.412)	(8.351)
Provisão para contrato oneroso (i)	-	1.105	-	1.105
Despesa com aquisição de carteiras	-	(16)	-	(16)
Perda com alienação de imobilizado	(13)	(2.442)	(13)	(2.442)
Contribuições e doações	(60)	(31)	(60)	(31)
Perdas inadutíveis	-	(203)	-	(203)
Outras despesas (ii)	<u>(555)</u>	<u>444</u>	<u>(8.519)</u>	<u>444</u>
Subtotal - Outras despesas	<u>(16.361)</u>	<u>(15.197)</u>	<u>(24.325)</u>	<u>(15.197)</u>
<b>Total - Outras receitas (despesas) líquidas</b>	<b><u>(14.006)</u></b>	<b><u>(12.725)</u></b>	<b><u>(21.987)</u></b>	<b><u>(12.716)</u></b>

- (i) Refere-se à aplicação do CPC 25 ao contrato firmado com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) cujos custos para cumprimento e continuidade da prestação do serviço superam as receitas esperadas. Em 2023 foi revertida por completo a provisão do contrato oneroso (R\$ 1.105).
- (ii) Em 2024, no consolidado, refere-se a baixa de inadutíveis (R\$ 7.964) reconhecida no fundo FIDC Policial II. Em 2023, no individual, resultado positivo devido a reversões de provisão.



## 28 Receitas (despesas) financeiras, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita líquida antecipação serviços	19.080	19.648	19.080	19.648
Receita de aplicação financeira (i)	36.310	39.033	2.091	3.030
Juros ativos (ii)	1.008	1.380	1.008	1.380
Rendimentos sobre cotas do fundo de renda fixa	-	-	4.310	1.226
Receitas financeiras com partes relacionadas (nota explicativa 21)	6	11	6	11
Atualização de créditos fiscais	885	863	885	863
Descontos obtidos	1	5	1	5
Variação cambial ativa (iii)	24	90	24	90
Outras receitas financeiras	-	-	123	117
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(1.835)	(1.977)	(1.835)	(1.977)
<b>Subtotal - receitas financeiras</b>	<b>55.479</b>	<b>59.053</b>	<b>25.693</b>	<b>24.393</b>
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(101)	(1.378)	(101)	(1.378)
Despesas financeiras com partes relacionadas (nota explicativa 21)	(436)	(678)	(437)	(678)
IOF	(380)	(210)	(380)	(210)
Descontos concedidos	-	(195)	-	(196)
Juros passivos	(23)	(26)	(23)	(26)
Multas	(13)	(16)	(13)	(16)
Variação cambial passiva	(165)	(12)	(165)	(12)
Juros sobre arrendamento (CPC06)	(149)	(127)	(149)	(127)
Outras despesas financeiras	-	-	(25)	-
<b>Subtotal - despesas financeiras</b>	<b>(1.267)</b>	<b>(2.642)</b>	<b>(1,291)</b>	<b>(2,643)</b>
<b>Total - Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>54.212</b>	<b>56.411</b>	<b>24.402</b>	<b>21.750</b>

(i) O saldo de receita de aplicação financeira da controladora inclui R\$ 34.219 (R\$ 36.003 em 2023) de rendimentos sobre as cotas do FIDC II.

(ii) Referem-se a juros cobrados de títulos em atraso da carteira a receber resultado de ações de cobrança retrofocadas em 2023 e 2024.

(iii) Em 2024 variação cambial referente ao pagamento dos serviços de Consultoria CD Holding (nota explicativa 21).

## 29 Gerenciamento de riscos

### a. Gerenciamento dos riscos financeiros

A Companhia possui exposição aos seguintes riscos através de seu uso de instrumentos financeiros:

- Riscos de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada tipo de risco mencionado acima, os objetivos da Companhia, as políticas e os procedimentos para mensuração e gerenciamento de riscos, assim como a gestão de capital da Companhia.



### **Estrutura do gerenciamento de risco**

A Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco. Os gestores de cada departamento reportam-se regularmente à Administração sobre as suas atividades.

As políticas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e de seus procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e as suas obrigações.

### **Risco de crédito**

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com as suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros, conforme apresentado abaixo.

### **Exposição a riscos de crédito**

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2024	2023	2024	2023
<b>Ativo</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	65.060	67.224	86.450	93.132
Ativos financeiros	5	15.839	14.642	17.259	15.637
Contas a receber de clientes	6	81.384	105.189	148.719	181.064
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	90.113	102.574	-	-
Outros créditos	9	<u>20.538</u>	<u>18.977</u>	<u>20.680</u>	<u>18.977</u>
		<u>272.934</u>	<u>308.606</u>	<u>273.108</u>	<u>308.810</u>
Circulante		272.934	308.606	273.108	308.810

### **Contas a receber de clientes**

Agindo de forma preventiva quando da concessão de créditos aos clientes, a exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Porém, a Administração da Companhia também considera os riscos por região, através de históricos de créditos com liquidação duvidosa. Dessa forma, a Administração estabeleceu políticas de créditos sob as quais cada novo cliente é analisado, visando a um tratamento adequado para diversas situações identificadas, tendo por base uma análise de crédito eficaz.

Por sua vez, para o gerenciamento dos riscos de crédito dos recebíveis já constituídos, a companhia efetuou aplicação da abordagem simplificada do modelo prospectivo de perdas esperadas, consoante com o CPC 48. Além disso, a Companhia busca pulverizar suas receitas





através de seu portfólio de clientes, não existindo concentrações relevantes em clientes específicos.

**Garantias**

Para algumas operações do contas a receber da Companhia, que estão em atraso, foram apresentadas garantias reais, reduzindo o risco de crédito destas operações.

**Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Alta Administração, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que esta tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, além de manter espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou as cláusulas dos empréstimos (quando aplicáveis) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão considera os planos de financiamento da dívida da Companhia, o cumprimento de cláusulas, o cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, as exigências regulatórias externas ou legais.

A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros:

em R\$ mil

Controladora			
2024	Fluxo de caixa	Até	Acima de
Passivos financeiros	contratual	1 ano	1 ano
Fornecedores conveniados	124.261	124.261	-
Crédito não consumidos pelos usuários	67.583	67.583	-
Obrigações sociais	6.270	6.270	-
Obrigações fiscais	1.378	1.378	-
Valores a pagar com partes relacionadas	1.001	1.001	-
Outros débitos e valores	14.181	14.181	-
	<u>214.674</u>	<u>214.674</u>	<u>-</u>
<b>2023</b>			
<b>Passivos financeiros</b>			
Fornecedores conveniados	146.885	146.885	-
Créditos não consumidos pelos usuários	70.959	70.959	-
Obrigações sociais	6.492	6.492	-
Obrigações fiscais	1.430	1.430	-
Valores a pagar com partes relacionadas	4.511	240	4.271
Outros débitos e valores	19.804	19.804	-
	<u>250.081</u>	<u>245.810</u>	<u>4.271</u>



Consolidado			
2024	Fluxo de caixa contratual	Até 1 ano	Acima de 1 ano
<b>Passivos financeiros</b>			
Fornecedores conveniados	124.261	124.261	-
Crédito não consumidos pelos usuários	67.583	67.583	-
Obrigações sociais	6.289	6.289	-
Obrigações fiscais	1.379	1.379	-
Valores a pagar com partes relacionadas	1.021	1.021	-
Outros débitos e valores	14.217	14.217	-
	<u>214.750</u>	<u>214.750</u>	<u>-</u>
<b>2023</b>			
<b>Passivos financeiros</b>			
Fornecedores conveniados	146.885	146.885	-
Créditos não consumidos pelos usuários	70.959	70.959	-
Obrigações sociais	6.492	6.492	-
Obrigações fiscais	1.430	1.430	-
Valores a pagar com partes relacionadas	4.511	240	4.271
Outros débitos e valores	20.008	20.008	-
	<u>250.285</u>	<u>246.014</u>	<u>4.271</u>

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ser realizados antecipadamente.

#### Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno. Pelo perfil do risco da atividade de concessão, a Companhia não possui operações de derivativos.

#### Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia procura manter sua exposição à mudança de taxas de juros em níveis aceitáveis. A exposição a este risco está relacionada a empréstimos e financiamentos e a aplicações financeiras.

A Companhia não realizou a análise de sensibilidade para este risco, já que a maioria desses passivos está vinculada à taxa de juros prefixada, e compreende que qualquer mudança em passivos e ativos financeiros vinculados à taxa de juros fixa seria compensada entre si e produziria efeito no resultado irrelevante.

#### Gestão de capital

A política da Companhia em manter uma base sólida de capital resulta na confiabilidade dos investidores, dos credores e do mercado, assim como solidifica alicerces para o desenvolvimento de negócios futuros. O constante monitoramento do retorno de capital e o zelo pela política de distribuição de dividendos são práticas consagradas em respeito ao acionista e ao empreendimento administrado.



Ao administrar seu capital, os objetivos da Companhia são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal, capaz de promover a otimização dos custos incorridos.

#### Risco operacional

Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, à tecnologia e à infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios.

O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e os danos à reputação das empresas, mediante procedimentos e políticas alinhados às atividades e aos negócios da Companhia.

A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da Alta Administração da Companhia, sendo auxiliada pela recém-implementada Auditoria Interna, sobretudo quanto a revisões periódicas dos controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e o funcionamento adequados.

#### b. Demonstração dos ativos e passivos financeiros em suas respectivas classificações por categorias

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme quadros abaixo:

Controladora			
2024			
Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo Amortizado
<b>Ativos</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	65.060
Ativos financeiros	5	15.839	-
Contas a receber de clientes	6	-	81.384
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	90.113	-
Outros créditos	9	-	20.538
<b>Passivos</b>			
Fornecedores	14	-	(124.261)
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	(1.001)
Outros débitos e valores	19	-	(14.181)
<b>Total</b>		<b>105.952</b>	<b>(139.443)</b>



UP Brasil Administração e Serviços Ltda.  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2024

Controladora				
2023				
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	67.224	-
Ativos financeiros	5	14.642	-	-
Contas a receber de clientes	6	-	105.189	-
Fundos de investimentos em direitos creditários	7	102.574	-	-
Outros créditos	9	-	18.977	-
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	14	-	-	(146.885)
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	-	(4.511)
Outros débitos e valores	19	-	-	(20.008)
		<u>117.216</u>	<u>191.390</u>	<u>171.404</u>

Consolidado				
2024				
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo Amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	86.450	-
Ativos financeiros	5	17.259	-	-
Contas a receber de clientes	6	-	148.719	-
Outros créditos	9	-	20.680	-
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	14	-	-	(124.261)
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	-	(1.021)
Outros débitos e valores	19	-	-	(14.217)
<b>Total</b>		<u>17.259</u>	<u>255.849</u>	<u>(139.499)</u>

Consolidado				
2023				
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	93.132	-
Ativos financeiros	5	15.637	-	-
Contas a receber de clientes	6	-	181.064	-
Outros créditos	9	-	18.977	-
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	14	-	-	(146.885)
Valores a pagar a partes relacionadas	21	-	-	(4.511)
Outros débitos e valores	19	-	-	(20.008)
		<u>15.637</u>	<u>293.173</u>	<u>(171.404)</u>



Durante o exercício não houve alterações em relação às classificações apresentadas no quadro acima.

#### Valor justo versus valor contábil

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

#### Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo, apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2 - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

		Controladora				
		Nota	Valor contábil em 2024	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	15.839	-	15.839	-	
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	90.113	-	90.113	-	
		Nota	Valor contábil em 2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	14.642	-	14.642	-	
Fundos de investimentos em direitos creditórios	7	102.574	-	102.574	-	
		Consolidado				
		Nota	Valor contábil em 2024	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	17.259	-	17.259	-	
		Nota	Valor contábil em 2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros	5	15.637	-	15.637	-	

## 30 Eventos subsequentes

Em março de 2025, a Administração foi surpreendida pela revogação de um Mandado de Segurança Coletivo que concedia fruição de benefício sobre tese fiscal da qual a Companhia vinha se aproveitando. Dessa forma e, cumprindo com suas obrigações fiscais, registrou perdas no valor de R\$ 8.031 referente ao retorno dos valores aproveitados para os cofres públicos.





*UP Brasil Administração e Serviços Ltda.*  
*Demonstrações financeiras*  
*em 31 de dezembro de 2024*

A Administração da Companhia ressalta sobre as novas vertentes trazidas pela nova Lei do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) em 2023 e que, em 2024, permaneceram em discussão e sem decisão até a publicação das demonstrações financeiras.

\* \* \*

### **Diretoria**

Alexandre Nani  
Diretor Financeiro

Thomas Pillet  
Diretor Geral

### **Controladoria**

Yalis Kluska Rosa  
Contadora CRC-SP-1SP258872/O-7

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 094c441c4e1db529a12089758ad681d4a2011ca5db8d3faf6cd63fd21963131f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 290744 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Balanco Up 2024", cujo assunto é descrito como "Balanco Up 2024", faz prova de que em 07/10/2025 11:54:24, o responsável UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2025 12:00:33 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe9426aea20f7a008bd442e96bfe8d4643f2a83b2f1ea3388ecedb0039febffce. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.959.392/0001-46  
Número de Ordem do Livro: 33

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
NIRE	35215527436
CNPJ	02.959.392/0001-46
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/07/2007
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8219975

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8219975
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.EE.7D.D4.B0.DE.BC.C6.D3.F3.CF.44.92.9C.C2.78.98.54.C8.0C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Daikin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:00:30 que o documento de hash (5214-256)  
094c441c4e1d8529a12089758a2681d4a2d11ca5db8d3e9f8c63621963131f foi validado em 07/10/2025 11:58:12 através do transação blockchain  
Dae9426aee207a00bd442e90fe9d46432a53b2f1ea3389eecd0039ebf0e e pode ser verificado em <https://www.daijin.com/FireCheck> (ND: 250744)





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131966 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

INSC: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CHAC: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Versão CHAC: 2,3 RISCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NR

NRI-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para locação de uso compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011747-1

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131966 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: i7n0W0wSU6Et5zXJ

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento



**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

CNMI: 8299-7/02

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

**RESTRIÇÕES:**

Grupo de Atividade [nr1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSIVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM: Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

**GRUPO DE ATIVIDADE NR NR1-6**

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRIÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRI-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

**DETALHAMENTO**

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 38 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(n)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo conselho de classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**concepção:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

n.  
do  
órg.  
de  
delib.  
delibe  
vix



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131970 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE(UF): SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

INSC. 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA  
QA - QUOTA AMBIENTAL  
MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

VÍCIO CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para locação de uso compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicas de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011751-0

**AUTENTICIDADE**

CPF: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131970

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: oJy6Nx896dISNWJD

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CHAE: 8299-7/99

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRICÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR1-7: Serviços técnicos de confecção ou manutenção: estabelecimentos destinados à prestação de serviços técnicos de reparo ou de apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUC, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) de acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUC, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUC, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUC, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [nr1-5]: Serviços pessoais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nr1, nr2 e nr3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (C); Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Pluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUBA, ZEUPA, ZEMPA, ZEM e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais troncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 40 do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1.1.1 Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

#### CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131977 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFETURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIDO: 616,78 m<sup>2</sup>

SOL: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários, ou de residencial; apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de uso Compartilhado e "Co-working"

Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011754-4

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131977

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: L43qde6c9snth550

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 9511-8/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRICÇÕES:

Grupo de Atividade [NRI-6: serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial:] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [Ind-1a-4: Fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática: indústrias cuja incomodidade esteja vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais:] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-la-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4B - Parâmetros de in comodidade por zona : Zona [ZN]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

GRUPO DE ATIVIDADE: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

### RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assin como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

66-  
1700  
- 05  
+ 010  
078



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ 02.959.392/0001-46

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que, a partir de 31/03/2025, para cada nome pesquisado, deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

**CERTIFICA**, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretanto, caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listadas no Comunicado CG nº 405/2024.


**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 01 de Outubro de 2025.



	<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE</b> <b>SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT</b> <b>DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST</b> <b>Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT</b> <b>Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT</b> <b>(Lei nº 6.321/76)</b>
---	--

<b>REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA</b>
---

<b>Registro no PAT:</b>	080009415
<b>Data do Registro:</b>	23/01/2008
<b>CNPJ:</b>	02.959.392/0001-46
<b>Razão Social:</b>	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
<b>Endereço:</b>	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1306, CONJ 51, SALA 01
<b>Bairro:</b>	JARDIM PAULISTANO
<b>Município/UF:</b>	São Paulo/SP
<b>Cep:</b>	01.451-914
<b>Telefone:</b>	(11) 35767551

<b>Identificação do Serviço de Alimentação</b>
--

<b>Tipo de Serviço:</b> Alimentação-Convênio Refeições-Convênio
---

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	NÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215527436		01/02/1999	05/01/1999	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.						LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.959.392/0001-46		AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		1306	CJ 51, SL 01		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM PAULISTANO		SÃO PAULO	SP	01451-914	R\$	158.458.108,00	

OBJETO SOCIAL	
OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	DE TECNOLOGIA

SÓCIO							
NOME							
UP GROUPE INVEST PARTICIPACOES LTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA				1306	CJ 51 SL 02		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP			
JD PAULISTANO		SÃO PAULO	SP	01451-914			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35229707971	SÓCIO					158.458.108,00	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR							
NOME							
THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA				1306	CJ 51		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	R\$		
JARDIM PAULISTANO		SÃO PAULO	SP	01451-914	60964760X		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
229.411.108-79	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR						

FILIAIS	



NIRE 32990008076	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VICTORINO CARDOSO	NÚMERO 235	COMPLEMENTO SL 1 A 5 PV 2	
BARRIO JARDIM CAMBURI	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29090-820
NIRE 31920004224	CNPJ 02.959.392/0005-70		
ENDEREÇO AVENIDA CESARIO ALVIM	NÚMERO 5606	COMPLEMENTO	
BARRIO GRANJA MARILEUSA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38406-633
NIRE 17900388449	CNPJ 02.959.392/0006-50		
ENDEREÇO QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON	NÚMERO 101	COMPLEMENTO LT 03 SL 102	
BARRIO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77015-002
NIRE 24900457180	CNPJ 02.959.392/0007-31		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 507	COMPLEMENTO LOJA I	
BARRIO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59020-505

#### ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	DESCRIÇÃO
20/05/2025	170.716/25-9	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 21/02/2025.  INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 17900388449, CNPJ 02.959.392/0006-50  OBJETO DA FILIAL: NIRE 17900388449, CNPJ 02.959.392/0006-50, SITUADA À QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON, 101, LT 03 SL 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77015-002, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO., DATADA DE: 21/02/2025.  OBJETO DA FILIAL: NIRE 32900612297, ALTERADO PARA: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES., DATADA DE: 21/02/2025.  OBJETO DA FILIAL: NIRE 31920004224, CNPJ 02.959.392/0005-70, SITUADA À AVENIDA CESARIO ALVIM, 5606, GRANJA MARILEUSA, UBERLANDIA - MG, CEP 38406-633, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E OPERADORAS

DE CARTÕES DE DÉBITO., DATADA DE: 21/02/2025.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 17900386449, CNPJ 02.959.382/0006-50, SITUADA À QUADRA 204 SUL ALAMEDA 9, QC 02, E CATUAI PISO, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77020-492. ALTERADO PARA QUADRA ACSU SO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTON, 101, LT 03 SL 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77015-002. . DATADA DE: 21/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215527436  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 277492057, quarta-feira, 1 de outubro de 2025 às 09:40:57.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2025/109425**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	YALIS KLUSKA ROSA DONINI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP258872/O-7
CATEGORIA .....	CONTADORA
CPF .....	285.198.838-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/10/2025 às 09:48:16

Válido até: 30/12/2025

Código de Controle: 4803.8855.9620.3054

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 182adccb-36a9-4d1a-baa1-a11e2d1f0057

Estabelecimento	
IE: 126.231.851.119 CNPJ: 02.959.392/0001-46 Nome Empresarial: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Nome Fantasia: UP BRASIL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA BRIGADEIRO FARJA LIMA 1306 Nº: 1306 CEP: 01.451-914 Município: SAO PAULO	Complemento: CONJ 51 SALA 01 Bairro: JARDIM PAULISTANO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 05/12/2019 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Atividades Econômicas:	Operadoras de cartões de débito Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Outras sociedades de participação, exceto holdings Administração de cartões de crédito Correspondentes de instituições financeiras Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Agências de publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Atividades de teleatendimento Atividades de cobranças e informações cadastrais Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/12/2019	



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

---



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ:** 02.959.392/0001-46

**CERTIDÃO EMITIDA** em 07/10/2025, às 09:48:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 04/10/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação hMw11PX7DxC2nLT.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 04/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 04/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-46

C.C.M: 5.885.535-2

Contribuinte	: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	
Pessoa Jurídica	: Comum	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306 1306 CONJ. 51	SALA 01
Bairro	: JARDIM PAULISTANO	
CEP	: 01451-914	
Telefone	: (11) 3576-7500	
Início de Funcionamento	: 17/11/2017	
Data de Inscrição	: 14/12/2017	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	de E 700
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 015.074.0276-7	do Contribu
Última Atualização Cadastral	: 14/07/2025	
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.302/0001-46

C.C.M: 5.865.535-2

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	05/12/2019
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	05/12/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	23/01/2020
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	05/12/2019
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	05/12/2019
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Secundário	05/12/2019
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	05/12/2019
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	13/05/2019
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Secundário	13/05/2019
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	13/05/2019
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	22/10/2020
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Principal	06/11/2019
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Secundário	06/11/2019
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	17/11/2017
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	17/11/2017
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Secundário	17/11/2017
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	14/07/2025
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	14/07/2025
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2025
9511-3/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	05/12/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	17/11/2017	ISS	5	
2038	17/11/2017	ISS	5	
2119	17/11/2017	ISS	5	
2143	23/08/2021	ISS	5	
2660	05/12/2019	ISS	2,9	
2881	05/12/2019	ISS	2,9	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-48

C.C.M: 5.865.535-2

2935	23/08/2021	ISS	2,9	
3115	17/11/2017	ISS	5	
3158	05/12/2019	ISS	5	
3159	17/11/2017	ISS	5	
3204	13/05/2019	ISS	5	
2496	14/07/2025	ISS	5	
2498	14/07/2025	ISS	2,9	
2664	13/05/2019	ISS	2,9	
2919	13/05/2019	ISS	2,9	
3093	13/05/2019	ISS	5	
3205	05/12/2019	ISS	2	
3654	17/11/2017	ISS	5	
3719	05/12/2019	ISS	5	
5520	05/12/2019	ISS	2	82
5874	23/08/2021	ISS	5	874
5887	05/12/2019	ISS	2	1887
6297	23/08/2021	ISS	5	
6298	05/12/2019	ISS	5	
6394	14/07/2025	ISS	5	
6564	13/05/2019	ISS	5	
7285	05/12/2019	ISS	5	
7486	05/12/2019	ISS	5	
32107	05/12/2019	TFE	-	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	

Expedida em 01/10/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 016/2004, de 25 de março de 2004.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.959.392/0001-46

C.C.M: 5.865.535-2

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **He6x4X7L**

Data de validade: **01/01/2026**

105

107

107



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35215527436	CNPJ 02.959.392/0001-46	
NOME EMPRESARIAL UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.8A.C5.ED.80.05.C5.F6.48.16.A1.C8.5E.25.4D.4C.CC.42.5C.0D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURÍDICA	02959392000146	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA: 02959392000146	905103729107459208 7	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim
Contador	28519883877	YALIS KLUSKA ROSA DONINI:28518883877	899244410822773954 9	28/07/2023 a 27/07/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

13.8A.C5.ED.60.05.C5.F6.48.16.A1.C8.  
5E.25.4D.4C.CC.42.5C.0D-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2024 às 10:16:55

FB.C3.09.CA.B0.C6.FF.59  
B6.5E.29.6D.ED.45.1E.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v4.0 - Dauth Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
9a15d5bc9269acbe41fee6db223a90cb822af110e62bb07ca51b8d9f8acbb foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain  
0x2be78ce63d32b135069900a22f9a9f0c55d139272abb412fbade1d2b328d3d e pode ser verificado em <https://www.dauth.com/FileCheck> (ID: 290745)





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.959.392/0001-46
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
NIRE	35215527430
CNPJ	02.959.392/0001-46
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/07/2007
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7411033

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7411033
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.8A.C5.ED.60.05.C5.F6.48.16.A1.C8.6E.25.4D.4C.CC.42.5C.0D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 07/10/2025 12:02:43 que o documento de hash (SHA-256)  
0a1565c928f6c4e41ee63b223af0cb822a110e62bb07ca81b8d906acbb foi validado em 07/10/2025 11:59:46 através da transação blockchain  
0x2be78ce53d32b13506b903a2249e6cc55e1392172a041d1b0ade1d2b32803d e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 290746)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO COM CHIP**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.664.304/0001-80, com sede à Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Centro, Guariba/SP - CEP: 14.840-000, telefone: (16) 3251-9422, e-mail: guariba@guariba.sp.gov.br, atesta e declara para os devidos fins de direito, que a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conjunto 51- sala 01- Jd. Paulistano- São Paulo- SP - CEP: 01451-914, matem contrato de prestação de serviços conforme segue:

Nº do Contrato: 138/2022

Início do contrato: 16/08/2022

Último aditivo: 26/04/2024

Período contratual: 16/08/2022 a 16/08/2025

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO-ALIMENTAÇÃO EM PVC OU EM OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, COM A FINALIDADE DE SEREM DISPONIBILIZADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, MUNICIPALIZADOS E AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2.483, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.520, DE 30 DE JUNHO DE 2011, E DE CONFORMIDADE COM OS VALORES INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 3.289, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, COM SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E LEI COMPLEMENTAR Nº 3.530, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	AN 1.600	R\$ 800,00	R\$ 1.280.000,00	R\$ 15.360.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA				0%	
VALOR TOTAL				R\$ 15.360.000,00	

Ressaltamos que até a presente data, inexistiu fato superveniente que possa comprometer o contrato, no que se refere a qualidade, quantidade, prazos e atendimento, tendo a UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, executado satisfatoriamente os serviços, não havendo registros que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Guariba, 02 de janeiro de 2025.

Endereço: guariba@guariba.sp.gov.br

Assinatura

Digite

goub

Assinatura eletrônica digitalizada

Assinatura eletrônica digitalizada

Assinatura eletrônica digitalizada

Assinatura eletrônica digitalizada

**NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

04816e3220209 0016 0576 8954 102956171334 Para conferir o original, acesse o site <http://sivm.cad.rsp.gov.br>, usuário: [www.fazp.org.br](http://www.fazp.org.br)  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.209-2/2013, Art. 10º, II.





Pública



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 09 de January de 2025, 23:37:34



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - UP BRASIL-01-2025 assinado pdf

Código do documento eb286698-693b-487e-890d-182d56775304



#### Assinaturas



Elizabet Capovilla Nascimento  
elizabet.capovilla@upbrasil.com  
Assinou

*Elizabet Capovilla Nascimento*

#### Eventos do documento

09 Jan 2025, 23:35:50

Documento eb286698-693b-487e-890d-182d56775304 criado por ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO (4e1524d6-9b7d-42a4-9292-b0feb765788d). Email: elizabet.capovilla@upbrasil.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-09T23:35:50-03:00

09 Jan 2025, 23:36:34

Assinaturas iniciadas por ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO (4e1524d6-9b7d-42a4-9292-b0feb765788d). Email: elizabet.capovilla@upbrasil.com. - DATE\_ATOM: 2025-01-09T23:36:34-03:00

09 Jan 2025, 23:37:17

ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO Assinou (4e1524d6-9b7d-42a4-9292-b0feb765788d) - Email: elizabet.capovilla@upbrasil.com - IP: 131.196.103.233 (103-196-131-233.mv7.telecom.net.br porta: 63344) - Documento de identificação informado: 378.425.378-44 - Autenticação em dois fatores no smartphone ativada - DATE\_ATOM: 2025-01-09T23:37:17-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256): 537478c8d4e150a5acc084b4e47165c105e413c7eb6d1a77a52378a47794f3b3a8  
(SHA512): 0b3a8f6e4e84d4942135c0811ad0c12634250570c173ae58e4e649c394616a0e038f2ce35f10669e103adec35ac135ac09be9ba1912880642c2883141a8

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Podem ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 07/10/2025 15:26:12 que o documento de hash (SHA-256)  
3a00e6290683867119078405d9708aa028924e03349ae455ec39cb967997382 foi validado em 07/10/2025 15:17:03 através da transação blockchain  
0a89614188e008ac2752152157468766095300716ccc12399eb21ab908fca03500 e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/FileCheck> (MID: 290786)



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3a03e8290683f67119078495df0708aa029524e83349ae455ec36cb997997352** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 290798 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Ates. 2025 - VA - PM de Guariba", cujo assunto é descrito como "Ates. 2025 - VA - PM de Guariba", faz prova de que em 07/10/2025 15:16:42, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **UP Brasil Administração e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2025 16:36:28 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x89814188e008ec2752132157468766035390716ecc12399eb21ab506fcca3500**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA  
**ITABIRITO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.959.392/0001-46, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, é prestadora de serviço contratada através de processo licitatório pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, inscrita no CNPJ n. 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP 35450228. - Fone: 35614000.

### Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito, Minas Gerais, com inserção de créditos mensais, conforme definição pela Lei Municipal vigente, objetivando atender a demanda das **Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.**

### Descritivo dos serviços:

Contrato Nº 088/2021 - Vale Alimentação e/ou Refeição  
Processo Licitatório Nº: 045/2021  
Pregão Eletrônico Nº: 028/2021  
Registro De Preços Nº: 025/2021  
Quantidade estimada de cartões: 3.500  
Valor Total (12 meses) do contrato: R\$ 21.000.000,00.

Pelo presente, atestamos que os serviços objeto desta contratação, está vigente por meio de aditivo contratual, em estrita obediência a lei vigente.

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, sendo os cartões fornecidos com a tecnologia contratada, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nestes termos, firmo. Itabirito - MG, 06 de março de 2023.

Município de Itabirito

CNPJ sob o n. 18.307.835/0001-54

José Bernardo de Paula

Secretário Municipal de Administração

CPF 704.920.346-72

(31)989465931 e [bernardo.paula@pmi.mg.gov.br](mailto:bernardo.paula@pmi.mg.gov.br)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `acc4780d0f5179006dc9deb811671e73e8cc427d77bb76f78606f337ff18fe` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 290790 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Ates. 2023 - VA - PM de Itabirito", cujo assunto é descrito como "Ates. 2023 - VA - PM de Itabirito", faz prova de que em 07/10/2025 15:07:37, o responsável UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2025 16:34:00 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x3d11481f9918517ef48cd5854b1e47b565a9c5cdb147a5ff4c44774c057acc28`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Gestão e Contratações Públicas  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas e  
Desenvolvimento do Servidor

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, situada na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico em Mogi das Cruzes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º nº 46.523.270/0001-88, **DECLARA** que a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, conjunto 51- sala 01- Jd. Paulistano-São Paulo-SP – CEP: 01451-914, mantém contrato de prestação de serviços conforme segue:

Nº do Contrato: 95/2024

Início do contrato: 16/10/2024

**OBJETO CONTRATUAL:** FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDO DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

#### QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	VALE ALIMENTAÇÃO	2059	R\$ 476,60	R\$ 981.319,40	R\$11.775.832,8
TAXA ADMINISTRATIVA				0,00%	
VALOR TOTAL				R\$11.775.832,8	

Ressaltamos que até a presente data, inexistente fato superveniente que possa comprometer o contrato, no que se refere a qualidade, quantidade, prazos e atendimento, tendo a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, executado satisfatoriamente os serviços, não havendo registros que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Mogi das Cruzes, 14 de julho de 2025.

Sérgio Decaro  
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor  
sergiodecaro@mogidascruzes.sp.gov.br  
(11) 4798-6322

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 1º andar, Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP -Telefone (11) 4798-6337 -  
e-mail: gestao@gmmc.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/10/2025 14:54:50 que o documento de hash (SHA-256)  
a8e7bec4893be942e222290340efe3d8e55ce25ee534eb97cd146e6d21822 foi validado em 16/10/2025 14:52:52 através da transação blockchain  
0efbu9694c2c04e4dbc94969ee7825921bd019e8c5acd542ff3a09059a1f5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FaCheck> (NID: 292041)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/01/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a8af7bec4893fe9f42e222290340afe3df4e55ce25ae534db97cf146e6d21822** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 292041 dentro do sistema.

- A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado de Capacidade Técnica - Pm de Mogi das Cruzes", cujo assunto é descrito como "Atestado de Capacidade Técnica - Pm de Mogi das Cruzes", faz prova de que em 16/10/2025 14:52:41, o responsável UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/10/2025 14:54:52 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfba096f4c2dd4e4dbc94989ee7825921bd019ef6c5acd5f42ff3a06055fa1f5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.











Pública



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2028

Poderá ser divulgado externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2025 11:57:04 que o documento de hash (SHA-256) 6d83725673c0da4fa0cod0056c6d4c24fed311e919472f01db3d0c09e14935 foi validado em 07/10/2025 11:52:53 através da transação blockchain QasD9416d157e6d29e29b74e833ca74087b97bed7946d341212b6826c0c6f0e e pode ser verificado em <http://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 290742)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d83725673c5da4fa8ccdd056c6d4c24ffed3f11e919472f01db3d0c09a14805** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **290742** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Rg Merily", cujo assunto é descrito como "Rg Merily", faz prova de que em **07/10/2025 11:51:36**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/10/2025 11:24:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf39418df57e8db9e29b74ef839ce740f67b97bed7d49d341212bb60bc0c6f0a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento



Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131943 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE/UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SAL: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA  
QA - QUOTA AMBIENTAL  
MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6619-3/05 - operadoras de cartões de débito Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPR: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011730-7

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131943 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: Nv251de1IWweM5YB

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

CHAM: 6619-3/05

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

**RESTRIÇÕES:**

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

GRUPO DE ATIVIDADE NR. NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRIÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso 2EU, 2EUa, 2EUP, 2EUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(F) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

**DETALHAMENTO**

A Prefeitura da São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

#### condições:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20210010131953 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

### DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

#### COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFETURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

INSC: 015.074.0276-7 (Principal)

#### ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

### DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

### ATIVIDADES

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

#### ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para locação de uso compartilhado e "co-working"  
Showroom sem venda no local

### RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011740-4

### AUTENTICIDADE

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131953 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: No2eEL133RvAFDSIE

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7020-4/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MPM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Atividade passível de instalação no local, siveiconforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor. Emissão 4B(b).

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

#### GRUPO DE ATIVIDADE NR. NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento



Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no código de obras e edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-span, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(S) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(S) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2016.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131956 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

cep: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

cep: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA NEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 ccm: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Versão CNAE: 2.3 NBSIC: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nRI-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de uso compartilhado e "Co-working"

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PÊNDULO: PIERRE JEAN FOSSAT

cep: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011742-0

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131956 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9CQAjIGpEAKVnbEe

LICENÇA:



id.  
-B0  
VENC.  
-do-0-0-  
(2018-0)



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7490-1/04

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ap continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [NR1-6: serviços profissionais; estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial, II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(n)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro ZA da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

#### CONSIDERAÇÕES

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131961 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LINA 1306, 1306

## COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE/UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SOL: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA NEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Venda CME: 2.3 RBCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais.

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011744-7

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131961 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: OTrMOqz1Ex1gtem5

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CMAE: 7490-1/99

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRICÇÕES:

Grupo de Atividade [NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (ã): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(ã) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

**DETALHAMENTO**

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

**DECLARAÇÕES**

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a nobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(n)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONSIDERAÇÕES:**

Émitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131963 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO

01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CPF: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

sql:015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCEM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CHAE: 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

Versão CHAE: 2.3 NBOC: BAIXO

CI:

ET

RG:

RG:

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados a prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011746-3

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131963 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0vNv94BaUEANp1aU

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

CNAE: 8291-1/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

**RESTRIÇÕES:**

Grupo de Atividade [NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;]  
PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRIÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espreadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento



Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nRI-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): vagas de bicicletas - Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Pública

JUCESP  
20 05 25

Minha  
Carteira  
Digital

**\*CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO  
CLÁUSULA 1ª**

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade limitada unipessoal, girará sob a denominação social de "UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.", podendo utilizar os nomes fantasia "UP BRASIL" em suas atividades.

**\*SEDE E FILIAIS  
CLÁUSULA 2ª**

A sociedade tem sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulista, CEP 01451-914, podendo abrir, operar e fechar filiais e/ou quaisquer estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante simples resolução da única sócia e comunicação junto aos órgãos e repartições competentes.

Parágrafo 1º A sociedade possui 4 (quatro) filiais, sendo que nas Filiais 1, 2 e 3 serão desenvolvidas todas as atividades previstas do objeto social:

Filial 1: Vitória/ES, na Rua Victorino Cardoso, nº 235, salas 01 a 05, Pavimento 02, bairro Jardim Camburi, CEP 29090-820 (CNPJ nº 02.959.392/0004-99 e NIRE 32900812297);

Filial 2: Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, nº 5.608, Pavimento Térreo, bairro Granja Marileusa, CEP 38408-633 (CNPJ nº 02.959.392/0005-70 e NIRE 31920004224);

Filial 3: Palmas/TO, na O ACSU SO 10, Avenida Joaquim Teofônio Segurado, Nº 101, Lote 03, Sala 102, Conj 01, Edifício Carpe Diem, Plano Diretor Sul, caixa postal 01, Palmas, TO, CEP: 77.015-002; e

Filial 4: Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes, 507, Loja T, Tirol, Natal/RN, Centro Empresarial Djalma Maranhão. CEP 59020-505. Nesta filial específica serão desenvolvidas apenas as atividades de apoio administrativo e preparação de documentos (CNAE: 8219-

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rane Pflaet. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cartasign.com.br/443> e utilize o código 2628-108D-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rane Pflaet.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cartasign.com.br/443> e utilize o código 2628-108D-2947-74C3.

5



Certidão de registro sob o nº 170.71625-8 em 20/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015240250. Este registro foi autenticado digitalmente e assinado em 04/06/2025 por ALDUIO EPYFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 289199062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br).



v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
bca9e68b3c25114ef3c9ef347c106cd77aaa28ca39af53224d3451dc7c28bca foi validado em 30/09/2025 11:38:34 através da transação blockchain  
0x1045w054e35b90ub6e4273u81c686d163b65u67af559171a0504c1761d7acd e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/BlockCheck> (ID: 289643)



Prova de Autenticidade válida até 28/12/2025

JUCESP  
20 05 25

Fls. 1284

9/99 (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente).

Parágrafo 2º Ficam destacados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social para cada uma das filiais acima."

### DURAÇÃO CLÁUSULA 3ª

A sociedade iniciou suas atividades em 01.02.1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

### OBJETO CLÁUSULA 4ª

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de: (a) gerenciamento de contas de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base em moeda eletrônica aportada na conta de pagamento de usuário final, podendo, ainda, credenciar a sua aceitação e converter tais recursos em moeda física ou escatura; e vice versa; (b) gerenciamento de conta de pagamento de usuário final pagador, do tipo pós-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base na referida conta; (c) habilitação de recebedores, pessoas naturais ou jurídicas, para aceitação de pagamento emitido por instituição de pagamento ou por instituição financeira participante de um mesmo arranjo de pagamento; (d) emissão, distribuição, administração, gerenciamento e reembolso de documentos denominados "vales ou cartões" em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, relacionados: (i) ao "Sistema Refeição e Alimentação Convênio" Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT do Ministério do Trabalho; (ii) aos cartões convênio, adiantamento salarial, fidelidade, farmácia, corporativo, combustíveis, controle de frota, *private* e incentivo; (e) aquisição, envelopamento, administração e distribuição de Vale-Transporte, em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, emitidos pelos Sistemas de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados e pelo Governo Federal; (f) comercialização e carregamento de cartões com crédito eletrônico vendidos por redes credenciadas ou pelo próprio Sistema de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados e pelo Governo Federal, e, também, por empresas de telecomunicação; (g) administração de redes de dados para venda e recarga de créditos

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Riera P&S. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 2628-1D6D-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Riera P&S. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 2628-1D6D-2947-74C3.



Certidão registrada sob o nº 170.716/25-9 em 20/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolo sob o nº 2016248259. Este vício foi autenticado digitalmente e assinado em 04/06/2025 por ALODIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 289159062. A JUCESP garante a autenticidade da registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.br](http://www.jucesp.br)



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (5164-256) b0de9803c25116e0c2af347c106cd77aa98ca39af53224d3457dc7c26boda foi validado em 30/09/2025 11:36:34 através da transação blockchain 0x1049e06435c90d9e4273d01c886d183060c67afc509171a0504c1701a7acd e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/#/eCheck> (RID: 289843)





Pública

JUCESP  
20 05 25

**\*OBJETO  
CLÁUSULA 4\***

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de: (a) gerenciamento de contas de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base em moeda eletrônica aportada na conta de pagamento de usuário final, podendo, ainda, credenciar a sua aceitação e converter tais recursos em moeda física ou escritural e vice versa; (b) gerenciamento de conta de pagamento de usuário final pagador, do tipo pós-paga, e disponibilização de transação de pagamento com base na referida conta; (c) habilitação de recebedores, pessoas naturais ou jurídicas, para aceitação de pagamento emitido por instituição de pagamento ou por instituição financeira participante de um mesmo arranjo de pagamento; (d) emissão, distribuição, administração, gerenciamento e reembolso de documentos denominados "vales ou cartões" em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, relacionados: (i) ao "Sistema Refeição e Alimentação Convênio" Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT do Ministério do Trabalho; (ii) aos cartões convênio, adiantamento salarial, fidelidade, farmácia, corporativo, combustíveis, controle de frota, privado e incentivo; (e) aquisição, envelopamento, administração e distribuição de Vale-Transporte, em formato de crédito eletrônico ou impresso de segurança, emitidos pelos Sistemas de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados e pelo Governo Federal; (f) comercialização e carregamento de cartões com crédito eletrônico vendidos por redes credenciadas ou pelo próprio Sistema de Transporte Coletivo dos Municípios, Estados e pelo Governo Federal, e, também, por empresas de telecomunicação; (g) administração de redes de dados para venda e recarga de créditos de celulares, vale transporte, pagamento e recebimento de contas, entre outros; (h) prestação de serviços de assessoria e gestão de processos, convênios e controle de programas sociais; (i) prestação de serviços de captura e processamento de dados; (j) locação, instalação e manutenção de equipamentos de informática, sistemas eletrônicos e de informática e decalcadora; (k) prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e administração de sistemas de informática e eletrônicos, incluindo para leitura ótica e magnética; (l) emissão e administração de cartões de crédito e débito; (m) prestação de serviços de

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Riera Pádel. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.notaritas.com.br/443> e utilize o código 2028-1088D-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Riera Pádel. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.notaritas.com.br/443> e utilize o código 2028-1088D-2947-74C3.



Certifico o registro sob o nº 170.716/2025 em 29/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 36215527436, protocolada sob o nº 2015248255. Este clique foi autenticado digitalmente e assinado em 04/05/2025 por ALOIZIO EPFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 289129662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Carteira de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (5144-256) bca0e98c3c25116e0c9ad347c108ca77aae98ca39ae53234d3457dc7c28b0de foi validado em 30/09/2025 11:30:34 através de transação blockchain de 1049c054e35b9c0b6e4273d81c8b8e183b85c67ak559171e0504:1761d7acc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (48D: 289843)



Prova de Autenticidade válida até 29/12/2025

JUCESP  
20 05 25

*Handwritten signature and date: 20/05/25*

assessoria credílica, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos; (n) prestação de serviço de consultoria e assessoria empresarial, cobrança de títulos e informações cadastrais, organizações, guarda, microfilmagem e digitalização de documentos; (o) prospecção e intermediação de negócios; (p) correspondente de instituições financeiras; (q) participação em outras sociedades, como acionista ou quotista; (r) aluguel e revenda de espaços para publicidade; (s) triação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; e (t) atividades de consultoria em publicidade e propaganda.”

## 2 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

- 2.1 Neste ato, decide a sócia ALTERAR o endereço da filial anteriormente situada na cidade de Palmas/TO, na Quadra 204 Sul, Alameda 09, QC. 02, Lote 06, Escritório Catual - Piso Superior, Sala 02, bairro Plano Diretor Sul, CEP 77020-492 (CNPJ nº 02.959.392/0006-50 e NIRE 17900386449);
- 2.2 Ato contínuo, o NOVO ENDEREÇO da referida filial passará a ser O ACSU SO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Nº 101, Lote 03, Sala 102, Conj D1, Edifício Carpe Diem, Plano Diretor Sul, caixa postal 01, Palmas, TO, CEP: 77.015-002 (CNPJ 02.959.392/0006-50 e NIRE 17900386449);
- 2.3 Tendo em vista a deliberação acima, decide a sócia alterar a Cláusula 2ª que passará a vigorar com a seguinte redação:

### "SEDE E FILIAIS CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.308, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, podendo abrir, operar e fechar filiais e/ou quaisquer estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante simples resolução da única sócia e comunicação junto aos órgãos e repartições competentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rana Pillel.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://das.dn.com.br> e utilize o código 7035-1050-2047-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rana Pillel.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://das.dn.com.br> e utilize o código 7035-1050-2047-74C3.

3



Certifico o registro sob o nº 17671625-9 em 20/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015248250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e enviada em 04/06/2025 por ALDOJO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 209100062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucsp.sp.gov.br](http://www.jucsp.sp.gov.br).



v4.0 - Dautn Blockchain certifica em 30/05/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
bc0e86b3c25115ef309af347c1090d77aae98ca36af5322643457ec7c269cde foi validado em 30/05/2025 11:36:34 através da transação blockchain  
0x1049e054e30e00cb6a4273d81c8b8e183b85c87akc559171a0584c1761d7eod e pode ser verificado em <http://www.dautn.com/BlockchainCheck> (RID: 209545)





JUCESP  
20 05 25

1079  
Eduardo de Sá  
Eduardo de Sá

**Parágrafo 1º** A sociedade possui 4 (quatro) filiais, sendo que nas Filiais 1, 2 e 3 serão desenvolvidas todas as atividades previstas do objeto social:

Filial 1: Vitória/ES, na Rua Victorino Cardoso, nº 235, salas 01 a 05, Pavimento 02, bairro Jardim Camburi, CEP 29090-820 (CNPJ nº 02.959.392/0004-99 e NIRE 32900612297);

Filial 2: Uberlândia/MG, na Avenida Cesário Alvim, nº 5.605, Pavimento Térreo, bairro Granja Marileusa, CEP 38406-633 (CNPJ nº 02.959.392/0005-70 e NIRE 31920004224);

Filial 3: Palmas/TO, na Q ACSU SQ 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Nº 101, Lote 03, Sala 102, Corj 01, Edifício Carpe Diem, Plano Diretor Sul, caixa postal 01, Palmas, TO, CEP: 77.015-002 (CNPJ 02.959.392/0008-50 e NIRE 17900386449); e

Filial 4: Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes, 507, Loja 1ª, Tirol, Natal/RN, Centro Empresarial Djalma Marinho. CEP 59020-505. Nesta filial específica serão desenvolvidas apenas as atividades de apoio administrativo e preparação de documentos (CNAE: 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente) (CNPJ 02.959.392/0007-31 e NIRE 24900457180).

**Parágrafo 2º** Ficam destacados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social para cada uma das filiais acima.\*

### 3 Consolidação do Contrato Social.

- 3.1. Fica a administração da Sociedade autorizada a tomar todas as providências necessárias com relação à deliberação acima, incluindo a realização das comunicações junto aos órgãos da Administração Pública.
- 3.2. Por fim, em virtude das modificações acima, a única sócia resolve alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

Este documento foi gerado eletronicamente por Thomas Richard Victor Fosse Pífilo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br/443> e utilize o código 2025-1050-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Fosse Pífilo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br/443> e utilize o código 2025-1050-2947-74C3.



Certifico o registro sob o nº 170.71825-9 em 20/05/2025 da empresa UF BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 36215327436, protocolado sob o nº 2915246250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269150662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



v4.0 - Dauin Blockchain certifica em 20/05/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256) bca0e983c25116ef2cfa047c106cd77a998ca9af53224d345737c26bde foi validado em 20/05/2025 11:36:34 através da transação blockchain 0x1049e054e3990cb6a4273d81c8b6d183fb65c07afc559171a0904c1761d7ac0 e pode ser verificado em <https://www.dauin.com/FileCheck> (NID: 289843)



JUCESP  
20 05 25

Vitor  
Oliveira  
25 05/2025

de celulares, vale transporte, pagamento e recebimento de contas, entre outros; (h) prestação de serviços de assessoria e gestão de processos, convênios e controle de programas sociais; (i) prestação de serviços de captura e processamento de dados; (j) locação, instalação e manutenção de equipamentos de informática, sistemas eletrônicos e de informática e decalcadora; (k) prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e administração de sistemas de informática e eletrônicos, incluindo para leitura ótica e magnética; (l) emissão e administração de cartões de crédito e débito; (m) prestação de serviços de assessoria credíctia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos; (n) prestação de serviço de consultoria e assessoria empresarial, cobrança de títulos e informações cadastrais, organizações, guarda, microfilmagem e digitalização de documentos; (o) prospecção e intermediação de negócios; (p) correspondente de instituições financeiras; (q) participação em outras sociedades, como acionista ou quotista; (r) aluguel e revenda de espaços para publicidade; (s) criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; e (t) atividades de consultoria em publicidade e propoganda."

#### CAPITAL SOCIAL E QUOTAS CLÁUSULA 5ª

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 158.458.108,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais), dividido em 158.458.108 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, cento e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela total integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** Uma vez integralizadas as quotas, poderá o capital social ser aumentado.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO CLÁUSULA 6ª

A sociedade será administrada e representada por até 3 (três) administradores (Diretores), sócios ou não da sociedade, os quais atuarão sob a designação que lhes for atribuída pela

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rono Pilet.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.jucepsp.com.br/> e utilize o código: 2626-10ED-2647-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rono Pilet.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.jucepsp.com.br/> e utilize o código 2626-10ED-2647-74C3.

7



Certifico o registro sob o nº 170.71925-8 em 20/05/2025 de empresa UP BRASEL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015248250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALCIDES EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269158662. A JUCESP garante a autenticidade do registro de Certidão de Inscrição Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucepsp.sp.gov.br/](http://www.jucepsp.sp.gov.br/).



v1.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
1cd0e99b3c26116f3a9a047c108cd77aaa0ca39a53224d3457e0c0269c6e foi validado em 30/09/2025 11:36:34 através da transação Blockchain  
0x1D49e04a3b90cb6a4273d81c8b8d183b65c07af05f9171a0504c1761d7acd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FaCheck> (NID: 269843)



# JUCESP

## 20 05 25

única sócia no ato de suas eleições, com mandato por prazo determinado, permitida a reeleição, ou por prazo indeterminado conforme estabelecido nas Disposições Transitórias deste instrumento. Os Diretores ficarão incumbidos de desempenhar as funções de administração e representação da sociedade, podendo ser substituídos ou destituídos a qualquer momento por deliberação da única sócia. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução e observarão as condições previstas nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º.** Os administradores serão eleitos através de ato em separado ou instrumento de alteração do Contrato Social e tomarão posse através de assinatura do referido instrumento.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo do disposto nos Parágrafos abaixo, caberá a qualquer um dos Diretores, agindo individualmente, a prática de todos os atos que forem necessários ou convenientes para a administração da sociedade, com poderes para administrar as atividades da sociedade, bem como para representá-la em todos os atos, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer empresas públicas, sociedades de economia mista, repartições públicas, autoridades municipais, estaduais e federais, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Banco Central do Brasil, e validamente obrigar a sociedade, podendo usar a denominação social e praticar todos os atos necessários à execução das atividades sociais, observado o disposto neste Contrato Social.

**Parágrafo 3º.** A realização dos seguintes atos, por qualquer dos Diretores, individualmente, ou por procurador(es), dependerá da aprovação prévia e expressa da única sócia, aprovação esta que poderá ser manifestada por ata, resolução, carta, fac-símile, e-mail ou telegrama endereçado à sociedade:

- (i) hipoteca ou criação de qualquer ônus ou gravame sobre bens imóveis, bens do ativo imobilizado ou intangíveis da sociedade, que exceda o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (ii) a concessão a uma determinada contraparte de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais, em valor individual superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), exceto a concessão de garantias a empréstimos e/ou financiamentos às empresas do grupo Up Brasil (isto é, empresas controladas,

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rome Pillot.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2025-1080-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rome Pillot.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2025-1080-2947-74C3.

8



Certifico o registro sob o nº 179.716/25-8 em 20/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NIRE nº 25215527436, protocolado sob o nº 2015048059. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2025 por ALODIO EPYFANBO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 289109002. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
ba0e88b0c25116e3d9a347c108c277aaa86ca39af53224d3457dc7c29b0de foi validado em 30/09/2025 11:35:14 através da transação blockchain  
0x1049e04e33590c66a4273661c8b8e163b65c67af509171a2504c1701d7acd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/TitleCheck> (HD: 289843)



JUCESP  
20 05 25

- controladores ou sob controle comum, direta ou indiretamente, da Sociedade, independentemente do valor;
- (ii) participação em quaisquer outras sociedades; constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias; alienação, oneração ou disposição de ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades;
  - (iv) aquisição de quaisquer direitos relativos a patentes, marcas, nomes de domínio, direitos autorais ou quaisquer outros direitos relativos à propriedade intelectual ou bens intangíveis;
  - (v) cessão, transferência ou licenciamento de quaisquer direitos referentes a patentes, marcas, nomes de domínio, direitos autorais, know-how ou quaisquer outros direitos relativos à propriedade intelectual ou bens intangíveis da sociedade;
  - (vi) aquisição de bens imóveis, independentemente do valor, ou de quaisquer bens para o ativo fixo ou intangíveis da sociedade, que exceda o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se não estiver previamente aprovado no orçamento anual do respectivo exercício fiscal;
  - (vii) a celebração de contratos ou prestação de garantia em contratos de leasing de máquinas POS e/ou de veículos, em valores ou quantidades superiores aos previstos no orçamento anual da sociedade;
  - (viii) venda, aluguel, arrendamento, ou alienação de bens do ativo fixo ou intangíveis da sociedade, cujo valor exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), levando em consideração o custo original de aquisição;
  - (ix) concessão de empréstimos a terceiros e/ou partes relacionadas, exceto transferências entre empresas do mesmo grupo econômico da sociedade, desde já autorizadas, ou para funcionários, de acordo com a Lei nº 10.820 de 17.12.2003;
  - (x) contratação de empréstimos ou financiamentos, exceto (a) contratação de empréstimos entre empresas do mesmo grupo econômico da sociedade, desde já autorizada, independentemente do valor e (b) contratação de empréstimos ou financiamentos já autorizados pela única sócia, por meio de ato societário próprio;

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rossi Pires.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 2898-108D-2947-74C3.

9

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Rossi Pires.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 2898-108D-2947-74C3.



Certifico o registro sob o nº 170.716/23-9 em 26/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 38215527436, protocolado sob o nº 2615248259. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2025 por ALOZIO EPFAMIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 289158662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Certidão de Inteiro Teor quando atualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
bca0e96b3c25116ef3c0f347c108cd77aae98ca39ef53224c0457dc7c29bode foi validado em 30/09/2025 11:36:34 através da transação blockchain  
br1049w054w35t60cb8e4273db1c8b8e183b85cd7afc509171w0504c1761d7acd e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/VerifyCheck> (4D: 288043)





JUCESP  
20 05 25

1029  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- (xi) emissão e/ou resgate antecipado de *commercial papers* ou quaisquer títulos de crédito para o financiamento da sociedade;
- (xii) oferta de limites de crédito a clientes para pagamento a prazo em valor total superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por cliente;
- (xiii) participação em grupo de sociedades, tal como definido no artigo 265 da Lei nº 6.404/76;
- (xiv) aprovação da distribuição de lucros ou do pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xv) contratação ou celebração de outros acordos com fornecedores, que não aqueles elencados nos itens (i) a (x) deste Parágrafo 3º, cujo valor exceda anualmente o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses;
- (xvi) alteração do ano fiscal da sociedade;
- (xvii) pedido de auto-falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; e de garan.
- (xviii) prática de atos que impliquem a incorporação, cisão, fusão, dissolução, liquidação ou transformação da sociedade ou das sociedades subsidiárias.

**Parágrafo 4º.** As obrigações de pagamento (desembolso) em nome da sociedade, inclusive através de movimentação de contas bancárias, ordem de transferência e autorização de débito, inclusive relacionados a (a) folha de pagamento, (b) pagamento de estabelecimentos credenciados ou (c) pagamentos de tributos, serão validamente tomadas pela assinatura de (i) 1 (um) Diretor, isoladamente, ou (ii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

**Parágrafo 5º.** Os Diretores poderão receber uma remuneração a título de pró-labore que será fixada por deliberação da única sócia, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Riera Póbel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 2626-1060-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Riera Póbel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 2626-1060-2947-74C3.



Certifico o registro sob o nº 170.716/25-9 em 26/05/2025 da empresa LP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015248258. Em cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2025 por ALDIZIO EPFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269159052. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br).



vL0 - Daudin Blockchain certifica em 30/05/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256) b0d98b3c25116af3d9af347c108cc77aae08ca29af5322463457dc7c28bde foi validado em 30/05/2025 11:38:34 através da transação blockchain 0x1049e054e35e90cb6e4273a61c8b8d183b45c67afc569171a0504c1761d7a0c e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/BlockchainCheck> (ID: 269843)





JUCESP  
20 05 25



Parágrafo 6º. As procurações da sociedade serão outorgadas por 1 (um) Diretor, isoladamente. As procurações mencionarão expressamente os poderes conferidos e a forma de atuação do(s) procurador(es), podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. Exceto as procurações (i) outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, e (ii) procurações para representação perante repartições públicas, que poderão ter prazo de validade indeterminado, as demais procurações outorgadas pela sociedade deverão ter prazo de validade não superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo 7º. Os atos praticados pelos diretores, prepostos, procuradores ou empregados da sociedade, que obrigarem a sociedade relativamente a negócios ou operações fora de seu objeto social, tais como fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes perante a sociedade.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS  
CLÁUSULA 7ª**

A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social da sociedade a terceiros será permitida.

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL  
CLÁUSULA 8ª**

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação da única sócia.

**DELIBERAÇÕES  
CLÁUSULA 9ª**

Quaisquer deliberações da única sócia poderão ser consideradas como validamente tomadas se expressas mediante instrumento escrito por ela firmado.

Parágrafo Único. As resoluções e deliberações da única sócia, bem como as alterações do contrato social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento,

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Viktor Rane Pfler. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucesp.br/verificacao> com o código 2025-1080-2947-7423.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Viktor Rane Pfler. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucesp.br/verificacao> com o código 2025-1080-2947-7423.



Credito a registro sob o nº 176.71625-8 em 20/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015248250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2025 por ALCÍZIO EPÍFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 260188862. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.br](http://www.jucesp.br).



v4.D - Dautin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256) [b0a6e8b3c25116e3c9af347c108cd77aaaf8ca39af53224c0457d07c29b0de](https://www.dautin.com.br/verify) foi validado em 30/09/2025 11:36:34 através da transação blockchain [0x1949e054e35b80cb4e4273d81c8b9d163b65c67afc589171a0504c1761d7acd](https://www.dautin.com.br/verify) e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verify> (ND: 288843)





JUCESP  
30 05 25

1009  
2025/05/30  
10:11:19

nos 30 (trinta) dias subsequentes.

**EXERCÍCIO SOCIAL  
CLÁUSULA 10**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo 1º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deverão submeter à única sócia a prestação de contas da administração e as demonstrações financeiras da sociedade.

Parágrafo 2º. Para a finalidade de apurar ou distribuir lucros, a sociedade poderá elaborar balancetes referentes a períodos menores do que o exercício social.

Parágrafo 3º. A sociedade destinará os lucros segundo decisão da única sócia.

Parágrafo 4º. A sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração do capital próprio, observados os critérios e limites legais.

**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO  
CLÁUSULA 11**

A dissolução e/ou liquidação da sociedade será feita em estrita conformidade com os procedimentos previstos em lei. No caso de liquidação da sociedade, será liquidante a pessoa designada pela única sócia. Os bens da sociedade serão utilizados para quitar suas obrigações e o saldo, se houver, será entregue à única sócia.

**FORO  
CLÁUSULA 12**

Fica eleito o foro e comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Bessa Pittel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cdn.br/sign.com.br/443> e utilize o código 3628-108D-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor Bessa Pittel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cdn.br/sign.com.br/443> e utilize o código 3628-108D-2947-74C3.



Ceifão o registro sob o nº 176.71605-8 em 26/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35215521436, protocolo sob o nº 2015246259. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2025 por ALOIZIO EPFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269158062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 30/05/2025 11:37:51 que o documento de hash (514-256) bca0e25b3c25116e3d9af347c108cd77aaa98ca29af5322d03457dc7c28bcde foi validado em 30/05/2025 11:36:34 através da transação blockchain 0x1049e054e35b90cb6a4273d81c8b8e193b85c67ac559171a0904c1761d7acd e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FileCheck> (PID: 289843)





Pública

JUCESP  
20 05 25

Via  
Receituário

REGÊNCIA SUPLETIVA  
CLÁUSULA 13

Os casos omissos ou que não tenham sido expressamente previstos neste contrato social ou no capítulo das Sociedades Limitadas da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, serão regidos pelas normas das Sociedades Anônimas, notadamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Exerce o cargo de administrador da sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET, brasileiro, casado, Diretor, portador do RG nº 60.964.760-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, na qualidade de Diretor, sem designação específica."

Este instrumento é assinado digital ou eletronicamente em via única, a qual, em seguida, será enviada eletronicamente para a JUCESP para fins de registro.

São Paulo/SP, 21 de fevereiro de 2025.

UP GROUPE INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.  
p. Thomas Richard Victor René Pilet



Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor René Pilet.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> o uSite e o código 7628-1D8D-2947-74C3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomas Richard Victor René Pilet.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> o uSite e o código 7628-1D8D-2947-74C3.



Certifico o registro sob o nº 170.716/25-9 em 20/05/2025 da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015248250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Matrícula: 289169062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Cartão de Meio Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.org.br](http://www.jucesp.org.br).



v4.0 - Dávin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256)  
b0a0e660c25116ef3c9af347c106cd77aae93ca39af53224cd457dc7c26bde foi validado em 30/09/2025 11:38:34 através da transação blockchain  
0x1049e054e30b80cb9a4273e81c898d183b65c67af569171a0504c1761d7a0d e pode ser verificado em <https://www.davin.com/FileCheck> (ID: 289843)





9230UC  
25 20 02

maio de

Prova de Autenticidade válida até 29/12/2025



Certifico e registro sob o nº 170.716/25-9 em 20/05/2025 da empresa UP BRASS, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35215527436, protocolado sob o nº 2015246250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2025 por ALDIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 209199062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucsponline.sp.gov.br](http://www.jucsponline.sp.gov.br).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/09/2025 11:37:51 que o documento de hash (SHA-256) bca0e98b3c25116e7c0e0d47c106cd77aaa9bca39af53224cd3457dc7c26bda foi validado em 30/09/2025 11:38:34 através da transação blockchain 0x1049e054e35e90cb6e4273d81c8b8c183b85cb7af0559171e0504c1761d7a0d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/fileCheck> (NID: 285843)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/12/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `bca0e98b3c25116ef3c9af347c108cd77aaa98ca39af53224d3457dc7c26bcde` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 289843 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "46º Acs Up Brasil", cujo assunto é descrito como "46º Acs Up Brasil", faz prova de que em 30/09/2025 11:36:26, o responsável UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 30/09/2025 11:37:45 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x1049e054e35b90cb6a4273d81c8b8d183fb65c67afc559171a0504c1761d7acd`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.392/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP BRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-89 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO CONJ 51 SALA 01
---	----------------	--------------------------------

CEP 01.451-914	BARRIO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERCONT@UPBRASIL.COM	TELEFONE (11) 3576-7500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**11º TABELIÃO DE NOTAS  
SAO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**



**LIVRO 6.293 PÁGINA 079**  
-02- (outubro-up br adm.-079)

**PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAS:  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-**

Ao primeiro (1º) dia do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e cinco (2025), no prédio nesta Capital na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, conjunto nº 51, sala 01, Jardim Paulistano, onde a chamado vim, perante mim escrevente do 11º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante, **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, conjunto nº 51, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, NIRE sob nº 35.219.527.436, com seu Contrato Social Consolidado através da 46ª Alteração Contratual datada de 21 de fevereiro de 2025, registrado na JUCESP sob nº 170.716/25-9 em sessão de 20/05/2025, neste ato representada de acordo com a Cláusula 6ª do seu Contrato Social, por seu administrador, **THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET**, brasileiro, casado, diretor, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP, registro nº 04741332910, onde consta RG. nº 60964760 SSP-SP e inscrito no CPF. sob nº 229.411.108-79, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 51, sala 01, Jardim Paulistano, eleito de acordo com a Cláusula 13ª nas disposições transitórias do Contrato Social acima mencionado, que declara ainda, sob as penas da Lei, que não existe alteração contratual posterior à acima mencionada, tendo sido feito a pesquisa através da internet em 29 de setembro de 2025, cuja cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria nº 169 e ordem nº 33.817, juntamente com o Contrato Social acima mencionado. O presente capáz, reconhecido como sendo o próprio por mim, conforme foi dado e verificado pelos documentos apresentados, do que de tudo dou fé; e por ela outorgante como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, seus bastante procuradores: **ANDRESSA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, RG. nº MG-8.796.587-PC-MG e CPF. nº 055.089.226-52; **IGOR LÚCIO GOULART FERREIRA**, brasileiro, solteiro, analista jurídico, RG. nº MG-10.882.552-SSP-MG e CPF. nº 079.552.446-30; **JOÃO VITOR FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, RG. nº MG 19.515-616-SSP-MG e CPF/MF sob o nº. 103.573.476-17; **MELISA CRISTINA DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, analista de licitações, RG. nº MG-10.851.225-SSP-MG e CPF. nº 052.149.176-27; **APARECIDA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de licitações, RG. nº 19.153.424-9-SSP-SP e CPF. nº 078.333.598-90; **SULE CAROLINA HENRIQUES MESIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, consultora de vendas, RG. nº 003.299.960-SSP-RN e CPF. nº 946.957.921-68; **DANIELA DE MELO MARTINS**, brasileira, solteira, consultora de vendas, RG. nº 36.592.213-4-SSP/SP e CPF. nº 417.695.568-69; **KHÉLVIO MARTINS DE PAULA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG. nº 14.051.731-PC-MG e CPF. nº 095.680.466-74; **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, gerente comercial, RG. nº 11.653.258-SSP-MG e CPF. nº 044.635.006-05; **POLYANNA HERVECIO GOMES**, brasileira, casada, relacionamento mercado público, RG. nº 3069716-SPTC-ES e CPF. sob nº 132.525.577-70; **MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, analista de licitações, RG. nº 1.641.987-SSP-ES e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prova de Autenticidade válida até 30/12/2025



R Domingos De Moraes 1062 VI Mariana - Sao Paulo - SP  
Fone: 11-5085-5755 Fax: 11-5575-5672





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

CPF. sob nº 085.321.437-92; e JULIO CESAR CUNHA BUENO, brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, RG. nº 18.786.888-5 SSP e CPF. sob nº 165.439.778-41. **PODERES:** aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para **AGINDO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a Outorgante em licitações em todo território nacional, junto aos órgãos públicos e Sociedade de economia mista, sejam estes municipais, estaduais ou federais, com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases do processo, inclusive concordar com todos os seus termos, podendo solicitar edital, credenciar-se perante os órgãos, participar de certame, assistir a abertura de proposta, bem como assiná-las, negociar preços, apresentar novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, formular ofertas e lances verbais nos certames licitatórios/preços presenciais ou eletrônicos, quando for o caso, declarar intenção de interpor recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar caução, levá-las, transigir, desistir, assinar declarações e prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo pregoeiro, agente da Administração responsável pela condução do certame ou representante da comissão de licitação, apresentar e assinar impugnação e representação contra editais de licitação Pública, reclamações, protestos e recursos, outrossim, a **OUTORGANTE**, concede aos **OUTORGADOS** poderes de representação perante pessoas jurídicas de direito público (órgãos Públicos da União, Estados e Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Públicos) notadamente Ministério Público e da Ordem Econômica com o SOE, CADE, Procon e similares Tribunais de contas da União e dos Estados; abrangendo obviamente o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos, podendo os poderes acima descritos serem substabelecidos, com reserva de poderes. A Outorgante confere, ainda, os poderes específicos aos Outorgados: ANDRESSA ROCHA CROSARA DOMINGOS, PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM, e JULIO CESAR CUNHA BUENO todos acima qualificados, para, em **CONJUNTO DE DOIS**, assinar contratos de prestação de serviços com órgãos públicos e Sociedade de economia mista, e seus respectivos aditivos. No entanto, este mandato ficará sem efeito com relação a quaisquer dos **OUTORGADOS**, independentemente de qualquer aviso, notificação ou outra formalidade judicial ou extrajudicial, se por qualquer motivo for rescindido o contrato de trabalho dos referidos outorgados com a **OUTORGANTE**, a partir da data da referida rescisão. **O presente mandato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.** **OUTROSSIM**, Revoga e Cancela o instrumento de procuração lavrado nestas notas em de janeiro de 2025, transcrito no livro nº 6.206, às páginas números 345, que nomeou e constituiu seus procuradores: ANDRESSA ROCHA CROSARA DOMINGOS e outros, tendo-lhe conferido os poderes constantes naquele mandato, e não convindo mais a ela, **OUTORGANTE**, a manutenção daquela mandato, que, pelo presente e nos melhores termos de direito, vem revogá-lo, tornando-o sem mais nenhum efeito ou vigor, cessando, em consequência, a partir desta data, todos os seus poderes e efeitos, **COMPROMETENDO-SE A NOTIFICAR OS REFERIDOS PROCURADORES**, quanto a revogação do mandato acima mencionado. - De como assim disse, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei-lhe o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, outorgou, aceitou e assina. - **CERTIFICO** mais que os dados de qualificação do procurador e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante como vem representada, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. - Emolumentos: - Ao Tabelião R\$ 806,88 // Ao Estado R\$ 229,33 // À Secretaria da Fazenda R\$ 156,91 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 42,46 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 55,36 // À Santa Casa R\$ 8,06 // Ao

Prova de Autenticidade válida até 30/12/2025





ELIÃO

ALTO  
Lodigui Cruz  
1180  
Cari.  
Valter Carretero  
1800

**11º TABELIÃO DE NOTAS  
SAO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**



Ministério Público R\$ 38,74 // Ao Município R\$ 17,22 // Total R\$ 1.354,96.- Eu, Valtter Carretero, escrevente, a laurei.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a subscrevo.- (a.s.)- THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET.- (Devidamente selada).- NADA MAIS.- Traaladada e conferida por Valter (Valter Carretero) escrevente.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

Em test. Paulo Augusto Rodrigues Cruz da verdade

Código do Selo Digital: 1144541PR000219488001P250	R\$ 632,42
Código do Selo Digital: 1144541ES000219488001A25H	R\$ 632,42
Código do Selo Digital: 1144541CE000219488001A25Z	R\$ 90,12



Código do Selo Digital: 1144541CE000219488001A25Z	R\$ 90,12
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>	



R Domingos De Moraes 1062 VI Mariana - São Paulo - SP  
Fone: 11-5085-5755 Fax: 11-5575-5672

Fluxo de Autenticidade válida até 30/12/2025



v4.0 - Dauth Blockchain certifica em 01/10/2025 18:17:51 que o documento de hash (SHA-256)  
e86112cc04b45b41c71075c0324729acd696e19edac2c99ca3a5d2c7195 foi validado em 01/10/2025 18:15:23 através da transação blockchain  
0aa3da5e88d17a27c202a4e80a5b625c77145d03b09f0a481873a8684b786452 e pode ser verificado em <http://www.dauth.com/#/eCheck> (NEC: 290035)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/12/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código e86112dc04b45841c710f75c063f4739aacfd96e19edac2d99ca3fa5df2d7198 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 290035 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Procuracao Publica Up", cujo assunto é descrito como "Procuracao Publica Up", faz prova de que em 01/10/2025 16:15:14, o responsável UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2025 12:24:52 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xaa3da5a66d17e27d202e4e60e5b525c77f45d0d9e9fde481f673a8d84b786452. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131946 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE/UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

REL: 015.074.0276-7 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de uso compartilhado e "co-working"  
Showroom sem venda no local

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - consultoria e serviços técnicos profissionais

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PRÉDIO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011732-3

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131946 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: tyt2Rhhk10o9q71vb

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento



### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CIVIL: 6204-0/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

#### RESTRIÇÕES

Quadro 4B - Parâmetros de Incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = 5e aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4B - Parâmetros de Incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (MHz a 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de Incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de Incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [NR1-6]: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (F): Emissão ruído 7h-19h - Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [NR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucru Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

#### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/2016; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais troncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

concepções:

emitido eletronicamente





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131948 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIÁ LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTOS:

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUÍDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

BOL: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 CCM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais  
Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"  
Showrooms sem venda no local

tabele  
orsita

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PERÍODO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011735-8

**AUTENTICIDADE**

CPF: 02.959.392/0001-46

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131948

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: T57Jxw3cznDDRadb

LICENÇA





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

CNAE: 6463-8/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

**RESTRICÇÕES:**

Grupo de Atividade [nr1-6; Serviços profissionais; estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSIVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (DHZ à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nr1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRICÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nr1, nr2 e nr3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (C): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Churri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incoadivência da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incoadivência, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

#### condições

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20210010131950 DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1306, 1306

## COMPLEMENTO(S):

51 CONJUNTO  
01 SALA

BARRIO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 01451-914

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

ÁREA CONSTRUIDA: 993,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 616,78 m<sup>2</sup>

SOL: 015.074.0276-7 (Principal)

## ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 COM: 5.865.535-2

RAZÃO SOCIAL: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**ATIVIDADES**

CNAE: 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito Versão CNAE: 2,3 RISCO: BAIXO

## GRUPO DE ATIVIDADE NRE:

NRI-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

## ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-working"

Showroom sem venda no local

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: PIERRE JEAN FOSSAT

CPF: 097.500.781-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2021/0011737-4

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 02.959.392/0001-46 NÚMERO DA LICENÇA: 20210010131950 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8GeELX1pUZsxsdk

LICENÇA:



di  
17  
21  
19-3g  
13.CA



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento



ANÁLISE DE VIABILIDADE

CMAE: 66L3-4/00

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

RESTRICÇÕES:

Grupo de Atividade [NR1-6: Serviços profissionais; estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;]  
PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

GRUPO DE ATIVIDADE NR. NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRICÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrê Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

**DETALHAMENTO**

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante à sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais troncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**



Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**observações:**

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Auto de Licença de Funcionamento



**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

CNAE: 6619-3/02

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/08/2021

**RESTRIÇÕES:**

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor, 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado poderá ser revertido caso seja apurada a correção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz a 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

**GRUPO DE ATIVIDADE NR. NR1-6**

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRIÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUB, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Churri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento



Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUV, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(n)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.